SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 03 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2357

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 2018.07.24.1. **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através das Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte e a empresa INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELE- ME. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativos firmados em 28 de Novembro de 2018, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação do Mercado Público da cidade de Abaiara/CE, **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar 30 DE JUNHO DE 2020, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Rodney Rob de Queiroga Freitas.

ABAIARA/CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:70476C11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2020

PORTARIA Nº 001/2020 Aratuba, 02 de janeiro de 2020.

Exonera, a servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a Sra. DENISE DE ALMEIDA BRITO, CPF nº 356.395.553-00, RG 2001020079752/SSP-CE, Matrícula nº 160325-6, AGENTE ADMINISTRATIVO, Benefício nº 193707479-7 conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:EB4BE950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2020

PORTARIA Nº 002/2020 Aratuba, 02 de janeiro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:
Art. 1º -. Exonerar a Sra. **TEREZA EMANUELA PAZ MARTINS** do cargo em Comissão de Chefe do Depto. de Cultura (SDE-1), criado pela Lei Municipal nº 477/2015 de 04 de março de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:930C103A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de **Nº134/2019.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sra. **BRENA KECIA CAVALCANTE RIBEIRO**, portadora do CPF: 023.784.143-66, do Cargo em Comissão de **Coordenadora de Célula de Vigilância Epidemiológica,** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:AEE6654D

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR PUBLICO EFETIVO.

Portaria de Nº 135/2019.

Exonera Servidor Público Municipal Efetivo, do quadro de pessoal da Administração Pública, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

CONSIDERANDO: Que o município de Banabuiú, Estado do Ceará, aderira, através do Art. 204, do capítulo I, da Lei Ordinária nº 369/2006 – *Estatuto dos Servidores*, ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS (INSS), como regime oficial de previdência social para seus servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO: Que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS concedeu o benefício previdenciário de n° 191194860-9, **aposentadoria por tempo de contribuição**, espécie 42, á servidora pública municipal **MARIA NILCE BATISTA SILVA**;
CONSIDERANDO: Que a servidora pública municipal **MARIA NILCE BATISTA SILVA,** após a concessão **da aposentadoria por tempo de contribuição** pelo INSS, apresentou, na data de 17 de Dezembro de 2019, à Prefeitura Municipal de Banabuiú requerimento administrativo no qual solicita a sua exoneração do quadro de servidores efetivos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MARIA NILCE BATISTA SILVA**, portadora do CPF: 385.696.473-87 lotada na Secretaria de Saúde no cargo de **Agente Administrativo** do quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:8FAD173B

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR PUBLICO EFETIVO.

Portaria de Nº 136/2019.

Exonera Servidor Público Municipal Efetivo, do quadro de pessoal da Administração Pública, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

CONSIDERANDO: Que o município de Banabuiú, Estado do Ceará, aderira, através do Art. 204, do capítulo I, da Lei Ordinária nº 369/2006 – *Estatuto dos Servidores*, ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS (INSS), como regime oficial de previdência social para seus servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO: Que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS concedeu o benefício previdenciário de n° 192802302-6, **aposentadoria por tempo de contribuição**, espécie 57, á servidora pública municipal **AREUDA MARIA LOPES**;
CONSIDERANDO: Que a servidora pública municipal **AREUDA MARIA LOPES,** após a concessão **da aposentadoria por tempo de contribuição** pelo INSS, apresentou, na data de 11 de Dezembro de 2019, à Prefeitura Municipal de Banabuiú requerimento administrativo no qual solicita a sua exoneração do quadro de servidores efetivos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **AREUDA MARIA LOPES**, portadora do CPF: 228.578.183-00 lotada na Secretaria de Educação no cargo de **Agente Administrativo** do quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:504143FE

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR PUBLICO EFETIVO.

Portaria de Nº 137/2019.

Exonera Servidor Público Municipal Efetivo, do quadro de pessoal da Administração Pública, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

CONSIDERANDO: Que o município de Banabuiú, Estado do Ceará, aderira, através do Art. 204, do capítulo I, da Lei Ordinária nº 369/2006 – *Estatuto dos Servidores*, ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS (INSS), como regime oficial de previdência social para seus servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO: Que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS concedeu o benefício previdenciário de n° 193350492-4, **aposentadoria por tempo de contribuição**, espécie 46, á servidora pública municipal **MARISTELA LEMOS FARIAS**;
CONSIDERANDO: Que a servidora pública municipal **MARISTELA LEMOS FARIAS,** após a concessão **da aposentadoria por tempo de contribuição** pelo INSS, apresentou, na data de 16 de Dezembro de 2019, à Prefeitura Municipal de Banabuiú requerimento administrativo no qual solicita a sua exoneração do quadro de servidores efetivos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MARISTELA LEMOS FARIAS**, portadora do CPF: 560.919.073-87 lotada na Secretaria de Saúde no cargo de **Auxiliar de Enfermagem** do quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:FB2CFE67

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 001/2020.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA ROSENILDA FARIAS DA SILVA**, portadora do CPF: 892.162.703-06 para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Célula de Vigilância Epidemiológica** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:DCF2B4C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 0201001/2019-GAB BARBALHA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação que indica e dá outras providências;

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18, inciso III, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05.04.90;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores indicados abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

- RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES - CPF nº 010.413.693-60 – Presidente;
- ANDREIA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 621.801.503-34 - Membro;
– MARIA LEONICE NOGUEIRA ALVES, CPF nº 044.048.474-08 - Membro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:57C5054A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 0201002/2019-GAB BARBALHA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação do pregoeiro e da equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação que indica e dá outras providências;

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 18, inciso III, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05.04.90;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores indicados abaixo para desempenharem as funções de pregoeiro e de equipe de apoio, respectivamente, da Comissão Permanente de Licitação:

- RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES - CPF nº 010.413.693-60 – Pregoeiro;
- ANDREIA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 621.801.503-34 – Membro da equipe de apoio;
- MARIA LEONICE NOGUEIRA ALVES, CPF nº 044.048.474-08 – Membro da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:29B9AA93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.12.04.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa/pessoa física MARCIANO COMÉRCIO DE COMBUST. E LUBRIFICANTES LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Aníbal Leite de Sá Barreto e Marciano Teles Duarte. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:3130F46D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.12.04.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa/pessoa física MARCIANO COMÉRCIO DE COMBUST. E LUBRIFICANTES LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Antonio Marcondes Luna Alencar e Marciano Teles Duarte. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:0DE30624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRAO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.12.04.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa/pessoa física MARCIANO COMÉRCIO DE COMBUST. E LUBRIFICANTES LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinqüenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Rômulo Sampaio de Araújo e Marciano Teles Duarte. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:7895E8D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.12.04.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a empresa/pessoa física MARCIANO COMÉRCIO DE COMBUST. E LUBRIFICANTES LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Roberto Wagner Leite Machado e Marciano Teles Duarte. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:92BC4DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.12.04.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a empresa/pessoa física MARCIANO COMÉRCIO DE COMBUST. E LUBRIFICANTES LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Nicácio Tércio Parente Garcia e Marciano Teles Duarte. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:EBA3A079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.12.04.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Finanças e a empresa/pessoa física MARCIANO COMÉRCIO DE COMBUST. E LUBRIFICANTES LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Finanças de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 5.250,00 (cinco mil

duzentos e cinqüenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Fernanda Nágila da Silva Alves e Marciano Teles Duarte. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:6C807FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.12.04.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa MARCIANO COMÉRCIO DE COMBUST. E LUBRIFICANTES LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Maria do Socorro Belo dos Santos e Marciano Teles Duarte. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:607E8689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.12.04.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MARCIANO COMÉRCIO DE COMBUST. E LUBRIFICANTES LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Pollyanna Callou de Morais Dantas e Marciano Teles Duarte. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:C224498E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.12.04.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa/pessoa física MARCIANO COMÉRCIO DE COMBUST. E LUBRIFICANTES LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Efigênia Mendes Garcia e Marciano Teles Duarte. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:70D3A6C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.12.04.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Governo e a empresa/pessoa física MARCIANO COMÉRCIO DE COMBUST. E LUBRIFICANTES LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Aníbal Leite de Sá Barreto e Marciano Teles Duarte. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:35BEC138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.12.04.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa/pessoa física MARCIANO COMÉRCIO DE COMBUST. E LUBRIFICANTES LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinqüenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: João Everardo de Albuquerque Sampaio e Marciano Teles Duarte. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:759510BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.12.04.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa/pessoa física MARCIANO COMÉRCIO DE COMBUST. E LUBRIFICANTES LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Fábio Luis Macêdo Coelho e Marciano Teles Duarte. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:7150A8EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.12.04.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Procuradoria Geral do Município e a empresa/pessoa física MARCIANO COMÉRCIO DE COMBUST. E LUBRIFICANTES LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes à Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Marcelo Cristian Sampaio Martins e Marciano Teles Duarte. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:123DDC24

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO NORMAS E PLANEAMENTO

RESOLUÇÃO CME Nº 0013/2019 de 04 de Dezembro de 2019.

Dispõe sobre os procedimentos de Classificação e de Reclassificação dos estudantes das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Barbalha/CE.

O Conselho Municipal de Educação de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei nº 2.274/2017, de 29 de junho de 2017, observando sua natureza técnico-pedagógica, e o cumprimento de suas funções normativa, deliberativa e fiscalizadora.

Considerando:

Os dispositivos da Lei nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Alínea c, e Artigo 44, Inciso I, e, considerando os Pareceres do CNE nº 98, de 06 de julho de 1999, Parecer nº 22, de 5 de julho de 2002, Parecer nº 29, de 1º de outubro de 2003, Parecer nº 10, de 10 de março de 2004, Parecer nº 28, de 5 de outubro de 2004, Parecer nº 01, de 30 de janeiro de 2008 e a Resolução nº 446/2013-CEB/CEE;

que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais (Art. 1º da Lei no 9394/96);

que a educação é dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Art. 2º, Lei no 9394/96);

os critérios para a verificação do rendimentos escolar (V. Art. 24. LEI n° 9.394/96); e

a necessidade de assegurar orientações que permitam às escolas do Sistema Municipal de Ensino de Barbalha adotarem os procedimentos de Classificação e de Reclassificação dos estudantes do Ensino Fundamental.

Resolve:

CAPÍTULO I
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 1° A Classificação é o posicionamento do estudante em anos iniciais (segundo ao quinto) e anos finais (sexto ao nono), inserindo-o no processo educativo, conforme o seu desempenho e nível de conhecimento, de acordo com o processo de avaliação definido pela instituição de ensino em sua Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, em consonância com as normas do Sistema Municipal de Ensino de Barbalha/CE.

Art. 2° A Classificação deve ser feita, mediante:
I - promoção, para estudantes da própria instituição de ensino que cursaram com aproveitamento o ano anterior, conforme normas previstas no Regimento Escolar;
II - transferência, para candidatos de outras instituições de ensino;
III – avaliação feita pela escola, independentemente de escolarização anterior, que defina o grau de desenvolvimento e nível de conhecimento do candidato e permita sua inscrição no ano escolar, observando o que se segue:
a) admissão, para o candidatos em escolarização anterior, poderá ser requerida em qualquer período do ano letivo, independentemente da carga horária a ser concluída pelo estudante;
b) o responsável pela educação do estudante, em consonância com as orientações da instituição, deverá indicar o ano escolar em que pretende se matricular, observada a correlação com a idade;
c) a avaliação realizada pela escola incluirá os componentes da base nacional comum do currículo, com os conteúdos do ano escolar anterior ao pretendido, incluindo obrigatoriamente uma produção textual em língua portuguesa;
d) a avaliação do grau de desenvolvimento e conhecimento do candidato para cursar o ano escolar pretendido;
e) o processo avaliativo deverá ser realizado por uma comissão de três professores sendo acompanhado pelo Coordenador(a) Pedagógico(a) e Secretário(a)Escolar.

§ 1° Qualquer escola do Sistema Municipal de Ensino de Barbalha, devidamente legalizada pelo Conselho Municipal de Educação, terá autonomia para classificar o estudante nos anos do Ensino Fundamental, tomando como base este artigo.

§ 2° O ato de classificar destina-se aos estudantes da própria escola ou aqueles que a ela procurarem.

Art. 3° Para a Classificação deve-se considerar os seguintes procedimentos:
I – identificação da situação escolar do estudante com base em seu histórico escolar, quando houver;
II – requerimento pelo estudante (Anexo II) ou responsável (Anexo I), em formulário próprio, indicando o ano pretendido;
III – proposta de processo classificativo (Anexo III);
IV – expedição de portaria pelo Diretor do Conselho de Classe (Anexo IV);
V – a avaliação elaborada pela escola contemplará os componentes da base nacional comum do currículo, com os conteúdos do ano escolar anterior ao pretendido, incluindo obrigatoriamente uma produção textual em língua portuguesa;
VI – realização do processo de avaliação do desempenho e nível de conhecimento do candidato para cursar o ano escolar pretendido;
VII – o processo avaliativo deverá ser acompanhado pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) e Secretário Escolar;
VIII – a descrição do processo de classificação e registro (Anexo V) do resultado em livro de Ata Especial (Anexo VI);
IX – arquivamento de uma cópia da Ata na pasta do estudante;
X – envio de uma cópia da Ata para o CME, quando do encaminhamento do Relatório Escolar Anual - REA.

Parágrafo Único. Informando ao estudante e ao responsável pela educação do acadêmico, no ato da solicitação, o conteúdo programado, a instituição de ensino deverá realizar as avaliações no prazo de até 05 (cinco) dias letivos.

CAPÍTULO II
DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 5° A Reclassificação é o reposicionamento do estudante no Ensino Fundamental (do segundo ao nono ano) em ano diferente daquele no qual está posicionado, (indicado em seu histórico escolar ou não), inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País ou no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais, conforme determina o § 1° do art. 23 da Lei n° 9394/96.

§ 1° Para a Reclassificação, serão adotados os seguintes procedimentos:

I – requerimento pelo estudante (Anexo II) ou responsável (Anexo I), em formulário próprio, indicando o ano pretendido;
II – proposta de processo reclassificativo (Anexo III);
III – expedição de portaria pelo Diretor do Conselho de Classe (Anexo IV);
IV – a avaliação elaborada pela escola contemplará os componentes da base nacional comum do currículo, com os conteúdos do ano escolar anterior ao pretendido, incluindo obrigatoriamente uma produção textual em língua portuguesa;
V – realização do processo de avaliação do desempenho e nível de conhecimento do candidato para cursar o ano escolar pretendido;
VI – processo avaliativo deverá ser acompanhado pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) e Secretário Escolar;
VI – a descrição do processo de Reclassificação e registro (Anexo V) do resultado em livro de Ata Especial (Anexo VI);
VII – arquivamento de uma cópia da Ata na pasta do estudante;
VIII – envio de uma cópia da Ata para o CME, quando do encaminhamento do Relatório Escolar Anual - REA.

§ 2° Quando a Reclassificação for para estudante oriundo de escolas de outros países, a instituição que o receber deve solicitar previamente a equivalência de estudos junto ao Conselho Municipal de Educação de Barbalha, para, em seguida, proceder à Reclassificação.

Art. 6° A Classificação e Reclassificação dos estudantes são prerrogativas de responsabilidade do Sistema de Ensino e das escolas, devendo estar consignadas nos Projetos Pedagógicos e Regimentos Escolares, respaldadas na legislação educacional nacional e nas normas do Conselho Municipal de Educação de Barbalha.

Art. 7° É vedado aos alunos o avanço de estudos visando à conclusão do ensino fundamental, com exceção dos alunos com altas habilidades e superdotação, conforme Inciso IX do Art. 8° da Resolução CNE nº 02/2001.

Art. 8° Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação de Barbalha.

Art. 9° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Barbalha/CE, aos 04 dias de Dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PULIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LIANA MARIA LANDIM GARCIA SAMPAIO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barbalha/CE

HOMOLOGADA AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

FÁTIMA GRANGEIRO TELES SILGUEIRA
Secretária Municipal de Educação de Barbalha/CE

LISTA DE ANEXOS DA RESOLUÇÃO CME BARBALHA/CE N° 0013/2019

ANEXO I. REQUERIMENTO (PARA ALUNOS MENORES DE 18 ANOS)
ANEXO II. REQUERIMENTO (PARA ALUNOS MAIORES DE 18 ANOS)
ANEXO III. PROPOSTA DE (RE)CLASSIFICAÇÃO
ANEXO IV. PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE
ANEXO V. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PARA FINS DE RECLASSIFICAÇÃO
ANEXO VI. ATA DE (RE)CLASSIFICAÇÃO

REQUERIMENTO
(para Responsável Legal)

Ilmo. Sr. Diretor da Escola _____

_____RG:_____,
responsável por _____ RG:_____, nascido(a) em ____/____/____, regularmente matriculado(a) no(a) ___(*ano/série*), do Ensino *Fundamental*, vem requerer a sua( ) **CLASSIFICAÇÃO** ( ) **RECLASSIFICAÇÃO**, nos termos da Resolução SE nº 20/1998, para o(a) ____ (*ano/série*) do Ensino *Fundamental*.

___/___/___ (Data)	_____ (Assinatura)

PROTOCOLO nº: _____/_____ Data: _____/_____/_____	A vista da análise do solicitado e nos termos da legislação vigente: ( )Defere ( )Indefere
Assinatura:	Data: _____/_____/_____ Diretor de Escola *(Carimbo e assinatura)*

---- # ---- " ---- # ---- " ---- # ---- " ---- # ---- " ---- # ---- " ---- # ---- " ---- # ---- " ---- # ---- "---- # ---- "---- # ----

REQUERIMENTO DE: ( ) CLASSIFICAÇÃO ( ) RECLASSIFICAÇÃO PROTOCOLO nº: _____/_____ Data: ____/____/_____ Assinatura:	**CARIMBO DA ESCOLA**

REQUERIMENTO
(para Aluno legalmente responsável – Maior de 18 anos - EJA)

Ilmo. Sr. Diretor da Escola _____

_____RG:_____,
nascido(a) em ____/____/____, regularmente matriculado(a) no(a) ___(*ano/série*), do Ensino *Fundamental*, vem requerer ( ) **CLASSIFICAÇÃO** ( ) **RECLASSIFICAÇÃO**, nos termos da Resolução SE nº 20/1998, para o(a) ____ (ano/série) do Ensino *Fundamental.*

___/___/___ (Data)	_____ (Assinatura)

PROTOCOLO nº: _____/_____ Data: _____/_____/_____	A vista da análise do solicitado e nos termos da legislação vigente: ( )Defere ( )Indefere
Assinatura:	Data: _____/_____/_____ Diretor de Escola *(Carimbo e assinatura)*

---- # ---- " ---- # ---- " ---- # ---- " ---- # ---- " ---- # ---- " ---- # ---- " ---- # ---- " ---- # ---- "---- # ---- "---- # ----

REQUERIMENTO DE: ( ) CLASSIFICAÇÃO ( ) RECLASSIFICAÇÃO	**CARIMBO DA ESCOLA**
PROTOCOLO nº: _____/_____ Data: ____/____/_____	
Assinatura:	

(Em papel timbrado da Escola)
PROPOSTA DE (RE)CLASSIFICAÇÃO
(Proposta pelo professor)

Ilmo. Sr. Diretor da Escola _____
_____RG:_____,
Professor(a)do(a) aluno(a)
_____
RG:_____, nascido(a) em ____/____/____, regularmente matriculado(a) no(a) ___(*ano/série*), do Ensino *Fundamental*, venho propor a ( ) **CLASSIFICAÇÃO** ( ) **RECLASSIFICAÇÃO**, para o(a) ____ (*ano/série*) do Ensino *Fundamental*, nos termos da Resolução SE nº 20/1998, com base nos resultados de avaliação diagnóstica.

___/___/___ (Data)	_____ (Assinatura)

PROTOCOLO nº: _____/_____ Data: _____/_____/_____	A vista da análise do solicitado e nos termos da legislação vigente: ( )Defere ( )Indefere
Assinatura:	Data: _____/_____/_____ Diretor de Escola *(Carimbo e assinatura)*

---- # ---- " ---- # ---- " ---- # ---- " ---- # ---- " ---- # ---- " ---- # ---- " ---- # ---- " ---- # ---- "---- # ---- "---- # ----

REQUERIMENTO DE: ( ) CLASSIFICAÇÃO ( ) RECLASSIFICAÇÃO	**CARIMBO DA ESCOLA**
PROTOCOLO nº: _____/_____ Data: ____/____/_____	
Assinatura:	

(Em papel timbrado da Escola)
(para Designação de professores – reclassificação)

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA DE _____ /_____ /_____.

O Diretor da Escola _____, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os professores:

Nome	**RG**	**Disciplina/Área de conhecimento.**	**Ass. do Professor**

para, sem prejuízo de suas funções docentes, num prazo de, no máximo 05 (cinco) dias, proceder a avaliação de competência nas disciplinas da base nacional comum do currículo e uma produção textual de Língua Portuguesa, para fins de ( ) **CLASSIFICAÇÃO** ( ) **RECLASSIFICAÇÃO** no(a) ___(*ano/série*), do Ensino *Fundamental* do(a) aluno(a) _____ RG:_____, nos termos da Lei federal nº 9.394/1996, Resolução SE nº 20/1998, do Regimento Escolar e demais legislações, conforme requerimento em anexo, datado de ____/____/____ .

Diretor de Escola
(Carimbo e assinatura)

(Em papel timbrado da Escola)
SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PARA FINS DE RECLASSIFICAÇÃO

O(a) aluno(a) _____RG_____, após ser submetido à avaliação de competência nas disciplinas da base nacional comum do currículo e redação em Língua Portuguesa, para fins de reclassificação no(a) ___(*ano/série*), do Ensino _____(*Fundamental/Médio*), obteve os seguintes resultados:

Nome do Professor	**RG**	**Disciplina**	**Resultado**	**Assinatura**
		Língua Portuguesa		
		Arte Educação		
		Língua Estrangeira - Inglês		
		Educação Física (optativo)		
		Matemática		
		Ciências		
		História		
		Geografia		
		Ensino Religioso (optativo)		

Nome do Professor	**RG**	**Resultado da Produção Textual**	**Assinatura**

De acordo ___/___/___.	**Ciente ___/___/___.**
Diretor de Escola *(Carimbo e assinatura)*	*Aluno(a) ou Responsável Legal.*

(Em papel timbrado da Escola)

ATA DE (RE)CLASSIFICAÇÃO
Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, em uma das dependências da Escola _____ sob a presidência do Diretor de Escola, Prof.(ª) _____, reuniram-se os membros do Conselho de Classe/(*ano/série*) da _____ (*ano/série*), para analisar os resultados das avaliações de competência nas disciplinas da base nacional comum do currículo e produção textual em Língua Portuguesa, realizadas pelo(a) aluno(a)_____ _____ RG _____ e indicar o(a) ___(*ano/série*), do Ensino *Fundamental*, em que o(a) mesmo(a) deverá ser ( ) **CLASSIFICADO(A)** / ( ) **RECLASSIFICADO(A),** bem como a necessidade de eventuais estudos de adaptação, observada a correlação idade/série, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 9.394/1996, Resolução CME/BARBALHA/CE n° 0013/2019. Da análise dos resultados das avaliações realizadas, este Conselho de Classe é de **PARECER que** o(a) referido(a) aluno(a) **( ) está apto / ( ) não está apto** a cursar o(a) ___ (*ano/série*), do Ensino *Fundamental*. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que vai por mim, _____ assinada, pelo Diretor de Escola, prof.(ª) _____, e pelos professores responsáveis.

Barbalha/CE, data. (*segue Nome Completo/RG/assinaturas*)

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:7C14FD8A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 0201001/2020 BARBALHA/CE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a devolução de servidores na forma que indica e dá outras providências;

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS, Secretária de Saúde do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Pessoal nº 020/2018, onde a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará cedeu ao Município de Barbalha agentes comunitários de saúde para desempenharem atribuições funcionais neste Município;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor é ato discricionário da administração pública, podendo ser concedida segundo juízo de conveniência e oportunidade, a mesma regra se aplicando para os atos de recepção, devolução e revogação.

CONSIDERANDO que não é conveniente aos interesses da administração municipal receber e manter cessões de servidores que se encontram licenciados, readaptados ou em outras situações de afastamento funcional.

CONSIDERANDO que as servidoras cedidas FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA e JOSEFA ELIETE ANDRADE DA SILVA RODRIGUES, respectivamente se encontram com situação de licença medica e readaptação de função.

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a devolução ao órgão de CEDENTE das servidoras FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 00582-1-0, CPF nº 295.995.983-34 e JOSEFA ELIETE ANDRADE DA SILVA RODRIGUES, matrícula 006159-1-9, CPF nº 793.372.793-04, a fim de que retornem ao exercício de atividades funcionais junto a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Saúde do Município, em 02 de janeiro de 2020.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária de Saúde do Município

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:90A38508

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA N.º 0201340/2020 BARBALHA, 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de portarias de exoneração e nomeação de servidor(a) e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

CONSIDERANDO, *a impossibilidade de se efetivar a adequação do cargo ocupado pela servidora Sra. Maria Fernanda de Sá Grangeiro, nos moldes da Lei municipal nº 2.454/2019, tendo em vista a suspensão do seu vínculo funcional decorrente de licença maternidade,*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **REVOGAR** as Portarias de nºs. 0912315/2019 e 0912330/2019* de 09/12/2019*, que exonerou a Sra. **MARIA FERNANDA DE SÁ GRANGEIRO**, inscrito(a) no CPF sob nº 054.358.163-27, do cargo de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, e a nomeou no cargo de **COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE**, respectivamente, ambos da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** devendo permanecer ela no mesmo cargo anterior, conforme Portaria de Nomeação nº 050177/2017;*

Ar. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia nove de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 02 de janeiro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:C7A5D291

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/GAB/2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeação para o cargo de Assessor Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, o Sr. **FRANCISCO JUNIOR BRITO DA SILVA**, CPF Nº 614.473.773-11, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:DF43AD7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/GAB/2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao servidor o Sr. **FRANCISCO JOSÉ FONTENELE,** admitido na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, através do Edital nº001/1997 de 21/11/1997, pelo período de 02/01/2020 á 30/06/2020.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:AC75C05D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/GAB/2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO JUNTO Á CAPITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessora de Relações Institucionais do Município Junto á Capital, a Sra. **ANTONIA SILVANA DUARTE FERREIRA CARVALHO**, CPF Nº 459.143.203-30, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E964A6F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Chorozinho torna público que por motivo de alteração no Edital foi adiado o recebimento e abertura dos envelopes do Processo Licitatório na

Modalidade TOMADA DE PREÇOS no 2019.12.13.067-TP-DIV, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, para o dia 22 de janeiro de 2020 às 9:00 horas, na sala da Comissão de Licitações**.** Maiores informações na CPL, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão – Chorozinho/CE, das 08:00 às 14:00h, e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho (CE), 02 de janeiro de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMANCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:C8322545

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Comissão Municipal de Licitação, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear as senhoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Municipal de Licitação do Município de Fortim - CE:

- **Aurelita Martins da Silva Lima (Presidente);**
- **Joseline dos Santos Moura (Membro);**
- **Maria Vanessa Lourenço Menezes (Membro);**
- **Melina Paula Moreira Barbosa (1ª Suplente);**
- **Auricélia Rodrigues da Silva (2ª Suplente).**

Art. 2º - As suplentes assumirão nos casos de afastamento ou impedimento de um ou mais membros.
Art. 3º Caberá à referida comissão efetivar todos os procedimentos necessários, relativos à Licitação no âmbito da Administração Municipal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 221/2019, de 10 de dezembro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 02 de janeiro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:D542457D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 02/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Designa Comissão para compor Sistema de Licitação na modalidade Pregão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a **Sra. Aurelita Martins da Silva Lima,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 20076436360, SSP/CE, e do CPF sob o nº. 662.143.603-30, para atuar no cargo de Pregoeira, e designar as senhoras abaixo para composição da Equipe de Apoio, junto ao Sistema para Licitação na modalidade Pregão, de acordo com o Decreto Municipal nº 025, de 14 de junho de 2005:
- **Aurelita Martins da Silva Lima (Pregoeira);**
- **Joseline dos Santos Moura (Equipe de Apoio);**
- **Maria Vanessa Lourenço Menezes (Equipe de Apoio);**
- **Melina Paula Moreira Barbosa (1ª Suplente);**
- **Auricélia Rodrigues da Silva (2ª Suplente).**

Art. 2º - As suplentes assumirão nos casos de afastamento ou impedimento de um ou mais membros.
Art. 3º - Caberá à referida equipe efetivar todos os procedimentos necessários, relativos à Licitação na modalidade acima mencionada, no âmbito da Administração Municipal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 222/2019, de 10 de dezembro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 02 de janeiro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:E82262E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0110.01/2018 - SMS, N° 0110.02/2018 - SMS, N°0110.03/2018 - SMS, N° 0110.04/2018 - SMS, N° 0110.05/2018 - SMS, N° 0110.06/2018 - SMS, N° 0110.07/2018 - SMS – 02°/03° ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 0110.01/2018 - SMS, N° 0110.02/2018 - SMS, N°0110.03/2018 - SMS, N° 0110.04/2018 - SMS, N° 0110.05/2018 - SMS, N° 0110.06/2018 - SMS, N° 0110.07/2018 - SMS – 02°/03° ADITIVO - referente ao Processo Administrativo de Pregão Presencial N.º 2908.01/2018 - SMS. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Locação de veículos automotores, sem limite de km, destinados a atender as necessidades das equipes de apoio do Programa Saúde da Família (PSF) junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim/CE**; CONTRATADOS**:Francisco Manuel Scipião; Francilene dos Santos Alves; Eliezio Teixeira Dos Santos; Edmundo Serafim De Sousa; Marta Silvano Araújo; Marcio Ferreira Diniz e Antônio Martins da Silva Filho; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 01 de Janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Fortim/CE, 02 de Janeiro de 2020.

Ordenadora de Despesas:
MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:AEE5DA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2509.01/2019 - PMF/SRP - ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1908.01/2019 - PMF/SRP

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2509.01/2019 - PMF/SRP - ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **1908.01/2019 - PMF/SRP**, **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE**.** TENDO COMO FORNECEDORES: **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** e **A N**

VASCONCELOS JUNIOR – ME. **VIGÊNCIA:** 25/09/2019 A 25/09/2020. A PREFEITURA DE FORTIM, ATRAVÉS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

FORTIM - CE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:CE922824

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATOS N° 1603.01/2017 - SMS, N° 1603.02/2017 – SME, N° 1603.03/2017 - GAB - 04° ADITIVO - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2302.01/2017 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATOS N° 1603.01/2017 - SMS, N° 1603.02/2017 – SME, N° 1603.03/2017 - GAB - 04° ADITIVO - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 2302.01/2017 - PMF. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Gabinete do Prefeito; **OBJETO:** Contratação de serviço especializado em assessoria e consultoria em licitações e contratos públicos para atender a diversas secretarias do município de Fortim/CE**; CONTRATADO**:F J A Holanda Assessoria - ME; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Ordenadores de Despesas:

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretária de Saúde

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer;

WILLIAM COSTA LIMA
Chefe de Gabinete.

Fortim/CE, 02 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:7E192480

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0401.01/2019 - SMAS - 01° ADITIVO - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0401.02/2019 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0401.01/2019 - SMAS - 01° ADITIVO - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 0401.02/2019 - SMAS. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na rua Josefina Lopes, n° 53, bairro Pontal de Maceió, para funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, vinculado à secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE**; CONTRATADO**:Deusdete Idelfonso da Silva; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Ordenadora de Despesas

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 02 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:74096E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2309.01/2019 - SMDU - 01° ADITIVO DE ACRESCIMO NO VALOR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 2309.01/2019 - SMDU - 01° ADITIVO DE ACRESCIMO NO VALOR - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação de praça e arruamento lateral no distrito de Barra, no município de fortim, através da secretaria de Desenvolvimento Urbano**; PERCENTUAL:** Aprox. 10,18% (Dez virgula dezoito por cento) **CONTRATADO**:Loco's - Locações e Construções Eireli - ME;

Fortim/CE, 02 de Janeiro de 2020.

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:F8AC91D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0306.01/2019-SMAG – 01° ADITIVO - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 3004.01/2019 - SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0306.01/2019-SMAG – 01° ADITIVO - referente ao Processo Administrativo de Pregão Presencial N.º 3004.01/2019 - SMAG. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a disponibilização de solução integrada de gestão tecnológica com funcionamento totalmente web, incluso os serviços de migração de dados, customização, manutenção e suporte técnico, junto a Prefeitura Municipal de Fortim/CE**; CONTRATADO**:GTS Gestão, Tecnologia e Sistemas Eireli - EPP; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 01 de Janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Fortim/CE, 02 de Janeiro de 2020.

Ordenador de Despesas:
JOSÉ LIMA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:350A9B20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o horário de expediente, funcionamento e atendimento ao público no Paço José Artur Ribeiro Guimarães da Prefeitura Municipal de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, um dos principais pilares da Administração Pública, e a possibilidade de reduzir custos, como material de expediente, energia elétrica, combustíveis, etc.;

CONSIDERANDO todos os esforços empreendidos para diminuir os custos com a máquina pública;

CONSIDERANDO que uma das medidas a atender ao princípio da economicidade no serviço público, sem comprometer a sua eficiência aos munícipes, é a instituição de jornada de trabalho em turno único de 6 (seis) horas diárias ininterruptas, a exemplo do que já ocorre em outras Unidades da Federação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a partir do dia 02/01/2020, o horário habitual de expediente, funcionamento e atendimento ao público no Paço José Artur Ribeiro Guimarães da Prefeitura Municipal de Groaíras, dar-se-á de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30h às 13:30h.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:83D97982

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2019

PORTARIA Nº 214/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ,** a partir do dia 31 de dezembro de 2019, portador do RG de nº **2009009102633 SSP/CE** e do CPF de nº **320.350.803-63,** onde ocupava o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE. Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:F107CFF4

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE GERÊNCIA DO MERCADO PÚBLICO AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO

EDITAL 001/2019 – SEDEMA
RESPOSTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE GERÊNCIA DO MERCADO PÚBLICO AOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público, no uso de suas atribuições, com base no Edital 001/2019 – SEDEMA,

CONSIDERANDO que estará habilitado a receber o Termo de Permissão Remunerada de Uso o(s) proponente(s) que obtiver(em) as melhores pontuações, atendidos os critérios estabelecidos na tabela apresentada no item 6.1 do aludido Edital;
CONSIDERANDO o item 6.3 do Edital 001/2019 – SEDEMA o qual prevê que será unicamente aceito como documento comprobatório de comércio na Praça Central de IcapuíCE, para fins de pontuação conforme os critérios definidos na tabela do item 6.1, declaração padronizada expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Saneamento e devidamente assinada por servidor designado por esta Secretaria, e pelo próprio declarante;
CONSIDERANDO a interposição de recursos pelos proponentes de inscrições nº 8 e 21, em face do resultado preliminar da habilitação;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento bem como as contrarrazões dos proponentes de inscrições nº 4, 24 e 34 acerca dos recursos interpostos pelos proponentes listados no item anterior;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Infraestrutura e Saneamento retificou as declarações dos proponentes de inscrições nº 24 e 34;
CONSIDERANDO que os proponentes de inscrições nº 4 e 3, no momento da entrega de documentos da fase de habilitação, não apresentaram documentos que comprovasse o exercício de atividade na Praça Central (Praça Adauto Róseo), razão pela qual não pontuaram neste item;
CONSIDERANDO a decisão administrativa da Comissão Permanente de realizar recontagem na pontuação de todos os proponentes da fase II da chamada pública de seleção para outorga de permissão remunerada de uso de boxes e áreas externas de uso comum no Mercado Público de Icapuí-CE**;**
CONSIDERANDO a adoção dos critérios de desempate entre os proponentes, na seguinte ordem: 1) maior tempo de atuação na Praça Central (Praça Adauto Róseo); 2) maior tempo que atua na área/ramo/atividade; e 3) idade, dando-se preferência ao mais idoso;
CONSIDERANDO que os princípios da administração pública devem ser observados pela Comissão Permanente e todos os inscritos nesta chamada pública;

RESOLVE:

Por unanimidade, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto pelo proponente de inscrição nº 8 em face do resultado preliminar da habilitação;

Por unanimidade, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto pelo proponente de inscrição nº 21 em face do resultado preliminar da habilitação;

Diminuir a pontuação dos proponentes de inscrições nº 3 (com alteração de posição na classificação), 24 (mantida a posição na classificação) e 34 (com alteração de posição na classificação), pelos motivos supracitados;

Manter a pontuação dos proponentes de inscrições nº 4 (mantida a posição na classificação), 8 (com alteração de posição na classificação) e 21 (mantida a posição na classificação), pelos motivos supracitados.

Icapuí-CE, 30 de dezembro de 2019

NATHANAEL ANDRAY REBOUÇAS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

ELDEVAN NASCIMENTO SILVA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

GEOVANI ALVES DA COSTA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

RENATA ÁDILA PAZ ALVES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

MARIA JOSÉ DA COSTA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:BEA7BBF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: PP-018/2016-SAAE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA (PLANO DE SAÚDE), AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE E SEUS DEPENDENTES. CONTRATADA: UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA – (UNIMED DO CEARÁ). ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.2.111 – (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS). RECURSO: PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. DATA DO ADITIVO: 30/12/2019. AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57, INCISO II.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL - SAAE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:43ED4C35

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: PE-003/2016-SAAE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (CARTÃO MAGNÉTICO) ORIUNDOS DA TECNOLOGIA ADEQUADA, PARA FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A. ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.2.111 - (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS). RECURSO: PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. DATA DO ADITIVO: 30/12/2019. AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57, INCISO II.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL - SAAE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2EC298EF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: PE-003/2018-SAAE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIDAÇÃO E DESINFECÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CLORO LIQUEFEITO ENVASADO EM CILINDROS DE 50, 68 E 900 KG A SEREM ENTREGUES NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAAE DE IGUATU, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE DOSAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SINALIZAÇÃO, KITS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO MÁSCARA PANORÂMICA OU AUTÔNOMA, LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE BANNER COM INSTRUÇÕES DE USO AO OPERADOR DA ETA. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. CONTRATADA: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.2.110. RECURSO: PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. DATA DO ADITIVO: 30/12/2019. AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57, INCISO II.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL - SAAE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5342553C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2020 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a senhora **GERALDINA LOPES BRAGA,** no uso de suas atribuições legais e etc.**CONVOCA:** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, contidos no anexo único deste Edital para comparecer no prazo de 02 (dias) úteis a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações segundo as seguintes orientações:
Comparecer ao Departamento de Recursos Humanos de posse da documentação exigida no edital 013/2019.
ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

FRANCISCA LUZIA DE SOUSA CHAVES
FRANCISCA MARCELIA MOTA
JULIANA BRAGA RODRIGUES
ROSE MARIA ALVES DA SILVA
MARIA RODRIGUES DE SOUSA

VIGIA

JOSÉ LEOCÁSSIO ROGÉRIO SILVA

MOTORISTA B

FRANCISCO ANTÔNIO SANTANA DUARTE

Irauçuba/CE, 02 de Janeiro de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:328C07B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.446, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 1275/2017, 1326/2018 E 1406/2019, E A CRIAÇÃO DA NOVA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, DENOMINADO "PROGRAMA MORAR MELHOR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Política de Habitação do município de Irauçuba passa a ser estruturada em um programa denominado Programa Morar Melhor.
Art. 2º - O Programa Morar melhor tem os seguintes objetivos:
I- Implementar uma estrutura administrativa de enfrentamento dos problemas habitacionais;
II- Diminuir o déficit habitacional do Município;
III- Solucionar os problemas de deficiência habitacional, com a ampliação dos serviços públicos de infraestrutura e melhoria da unidade habitacional;
IV- Estimular a construção de núcleos habitacionais de interesse social para a população;
V- Tornar acessível à moradia para a população cuja condição financeira seja insuficiente;
VI- Adquirir (por meio de desapropriação) novas unidades habitacionais para doar a quem comprovadamente não tem condição em adquirir;
Art. 3º - O Programa Morar melhor passa a contemplar cinco linhas de ação:
I – Doação de Unidades Habitacionais a famílias cuja renda mensal per capta seja inferior a 1/5 do salário mínimo;
II – Doação de material de construção a famílias cuja renda mensal per capta seja inferior a ¼ do salário mínimo, nos termos da Lei Municipal n° 003/2005 de 28 de janeiro de 2005, **podendo estes materiais serem novos ou já utilizados;**
III – Doação de kits sanitários para famílias que não dispõem deste equipamento em sua Unidade Habitacional, cuja renda seja inferior a ¼ do salário mínimo, **podendo estes kits serem novos ou já utilizados;**
IV – Reforma de casa visando atender necessidades básicas de salubridade e segurança predial de Unidades Habitacionais pertencentes a famílias cuja renda seja inferior a ¼ do salário mínimo.
V – **Doação de lotes de terra a famílias cuja renda per capta familiar do beneficiário seja no mínimo de 1/4 do salário mínimo e, renda familiar fixa ou informal não ultrapasse 03(três) salários mínimos e meio(1/2).**
Art. 4º - A responsabilidade pela gestão do Programa Morar Melhor será da **Secretaria da Assistência Social do Município de Irauçuba**.
Art. 5º - Para que ocorra a concessão dos benefícios descritos nesta Lei, será necessário a emissão de um Parecer Técnico Social que ateste a condição social da família e a real necessidade de apoio do Poder Público.
Art. 6º - O beneficiário para ser contemplada pelo benefício do programa deve obedecer aos seguintes critérios:
I - Para ser contemplado pelas ações I e V, o beneficiário não poderá ter casa própria;
II - Para ser contemplado pelas ações II, III e IV, o beneficiário terá que comprovar que é legítimo possuidor do imóvel onde será aplicado o benefício. Podendo ser feita esta comprovação através de Termo de Posse assinado pelo proponente/beneficiário e duas testemunhas idôneas conhecidas, que não tenham vínculo de parentesco de até 3º grau com o mesmo.
III- Para ser contemplado pelas ações II, III e IV, o beneficiário não deverá ter sido contemplado com terreno ou casa através de Projetos Municipais, Estaduais ou Federais, **ressalvados os casos em que fique comprovado que o beneficiário e sua família possuem renda per capta inferior a 1/4 do salário mínimo, sendo obrigatório neste caso um Parecer Técnico Social que ateste a condição social de vulnerabilidade da família e a real necessidade de apoio novamente do Poder Público.**
Art. 7º - Os procedimentos de acesso aos benefícios serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 8°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/Ce, 19 de Dezembro de 2019.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8C5174A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.447, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À ÁREA DE TERRENO DE 150 M², LOCALIZADO RUA 21 DE JUNHO, S/N, NO BAIRRO DA BARRAGEM, IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA CRISTIANE DE PAULA LOPES, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir por desapropriação judicial e/ou amigável, pelo preço nunca superior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), imóvel referente à área total de 150 m2, com área construída de 84,24 m², localizado Rua 21 de Junho, s/n, no Bairro da Barragem, Irauçuba-CE, de propriedade da Sra. Maria Cristiane de Paula Lopes, com as seguintes limitações: **AO NORTE (FUNDOS):** Numa extensão de 6 metros, limitando-se com o terreno do Senhor João Mário; **AO SUL (FRENTE):** Numa extensão de 6 metros, limitando-se com a Rua 21 de Junho, no Bairro da Barragem; **À LESTE (LADO DIREITO)**: Numa extensão de 25 metros, limitando-se com a residência do Sr. Chico Cazuza; **À OESTE (LADO ESQUERDO):** Numa extensão de 25 metros, limitando-se com a residência da Sra. Antônia Edinusa.

Art. 2º. A área cuja aquisição é autorizada pela presente Lei destina-se a doação a famílias carentes do município de Irauçuba.
Art. 3º. O valor estabelecido no artigo 1º desta Lei encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/Ce, 19 de Dezembro de 2019.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5D80BFEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.448, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À ÁREA DE TERRENO DE 245,20 M², LOCALIZADO À RUA JOELSON SOUZA MOTA, Nº 113, BAIRRO GIL BASTOS, IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DO SR. MANOEL LOPES DOS SANTOS, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir por desapropriação judicial e/ou amigável, pelo preço nunca superior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, referente à área total de 245,20 m2, com área construída de 166,73 m², localizado à Rua Joelson Souza Mota, nº 113, no Bairro da Gil Bastos, Irauçuba-CE, de propriedade do Sr. Manoel Lopes dos Santos, com as seguintes limitações: **AO NORTE :** medindo: 6,75 m com a propriedade da Sra. Francisca das Chagas Braga Duarte; **AO SUL :** medindo: 6,20 m com a Rua Joelson Souza Mota; **À LESTE** : medindo: 22,00 m com a propriedade da Sra. Maria de Fátima Soares Ferreira; **À OESTE:** medindo: 22,00 m com a propriedade do Sr. Manoel Albuquerque Sousa.

Art. 2º. A área cuja aquisição é autorizada pela presente Lei destina-se a doação a famílias carentes do município de Irauçuba.
Art. 3º. O valor estabelecido no artigo 1º desta Lei encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/Ce, 19 de Dezembro de 2019.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B2CF1599

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.449, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, COMPREENDENDO A ZONA URBANA E RURAL, NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO I C/C ART. 30, INCISO I E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 13.465, DE 11/07/2017 E DO DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Irauçuba, a Regularização Fundiária Urbana (REURB), na sede do Município, Distritos e localidades, na forma do exposto nesta Lei.

Art. 2º - A Regularização Fundiária Urbana (REURB) consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos informais, irregulares ou clandestinos e à titulação de seus ocupantes, objetivando garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais das propriedades rurais e urbanas e o direito ao meio ambiente economicamente equilibrado.

Art. 3º - A Regularização Fundiária no Município de Irauçuba observará os seguintes princípios:

I – Ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, com prioridade para permanência na área ocupada, assegurados o nível adequado de habitabilidade e melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental;

II – Efetivo controle do solo urbano pelo Município, levando sempre em conta a situação de fato;

III – Articulação com as políticas setoriais de habitação, de meio ambiente, de saneamento básico e de mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo e com as iniciativas públicas e privadas, voltadas à integração social e à geração de emprego e renda;

IV – Participação dos legitimados em todas as etapas do processo de regularização fundiária;

V – Estímulo à resolução extrajudicial de conflitos, por meio da mediação e da transação.

Art. 4º - A REURB compreende duas modalidades:

I – Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, cuja composição da renda familiar não ultrapasse a 2 (dois) salários mínimos vigentes no País, declarados em ato do Poder Executivo Municipal;

II – Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb – E) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados que não se enquadra nos requisitos elencados no inciso I de presente artigo.

§ 1º A classificação da modalidade prevista neste artigo poderá ser feita de forma coletiva ou individual por unidade imobiliária.

§ 2º Serão isentos de custas e emolumentos, entre outros, os atos registrais relacionados à REURB-S.

§ 3º O registro dos atos de que trata § 2º independe da comprovação do pagamento de tributos ou de penalidades tributárias.

§ 4º O disposto nos § 2º e § 3º aplica-se também à Reurb-S que tenha por objeto conjuntos habitacionais ou condomínios de interesse social construídos pelo Poder Público, diretamente ou por meio da administração pública indireta.

Art. 5º - Poderão requerer a REURB:

I – O Município diretamente ou por meio de entidade da Administração Pública Indireta;

II – Os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores,

fundações, organizações sociais, organizações de sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;

III – Os proprietários ou possuidores;

IV – A Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes;

V – O Ministério Público.

Art. 6º - A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse do imóvel objeto da REURB, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma da legislação federal vigente.

§ 1º A legitimação de posse, após convertida em propriedade, constitui forma originária de aquisição de direito real, de modo que a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada restará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições existentes em sua matrícula ou transcrição de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio beneficiário.

Art. 7º - O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo Poder Público quando constatado que as condições estabelecidas na legislação federal correlata deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

Art. 8º - Concluída a REURB, serão incorporadas automaticamente ao patrimônio público municipal as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 10 - A administração dos cadastros, o controle da emissão, o registro, a transferência e a resolução dos termos de posse e/ou propriedade caberão à Secretaria de Governo do Município de Irauçuba.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/Ce, 19 de Dezembro de 2019.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:01A9462E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.450, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE 1.200(HUM MIL E DUZENTAS) TELHAS USADAS, SOBRAS DE IMÓVEIS DEMOLIDOS PELA PREFEITURA, PARA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E DO ALTO ESPORTE DE MANDACARU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica a Prefeitura Municipal de Irauçuba, autorizada a doar para Associação dos Moradores e do Alto Esporte de Mandacaru, inscrita no CNPJ: 07.615.209/0001-09, com endereço na Fazenda do Mandacaru, s/n, zona rural, Irauçuba-Ce, a quantidade de 1.200(Hum mil e duzentas) telhas, usadas, ou seja, sobras de imóveis demolidos.

Parágrafo único – A doação de1.200(Hum mil e duzentas) telhas, servirá para cobertura de garagem onde fica o trator da referida Associação que presta serviço aos agricultores da Comunidade de Mandacaru.

Art. 2°– A quantidade de telha especificada no artigo 1º caput desta lei deverá ser destinada exclusivamente para a cobertura de garagem onde fica o trator da referida Associação, ficando proibida a transferência a terceiros, a qualquer título, dos bens recebidos em doação pela entidade beneficiada.
Art. 3º-A formalização do Termo de Doação é a garantia da efetivação da doação, isentando os doadores de qualquer responsabilidade sobre o bem doado.
Art. 4°- Os custos operacionais de remoção, transporte beneficiamento e demais encargos correrão à custa do beneficiário.
Parágrafo único. Por razões de interesse público e justificadamente, poderão os custos ser arcados pela Administração Pública.
Art. 5°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/Ce, 19 de Dezembro de 2019.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

TERMO DO TERMO DE DOAÇÃO

Em conformidade com a Lei nº 1.450/2019, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E DO ALTO ESPORTE DE MANDACARU**, inscrita no CNPJ: 07.615.209/0001-09, com endereço na Fazenda do Mandacaru, s/n, zona rural, Irauçuba-Ce, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Otacílio Batista da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 838.953.103-87, com endereço no Município de Irauçuba, Estado do Ceará, **DECLARA** ter recebido de1.200(Hum mil e duzentas) telhas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07683.188/0001-69, com sede na Av. Paulo Bastos, 1370, na Cidade de Irauçuba, vem através da Prefeita Municipal de Irauçuba, Geraldina Lopes Braga, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF sob o nº 778.793.503-06, e no RG nº 2008216012-5, com endereço na Av. Paulo Bastos, 1370, na Cidade de Irauçuba, estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere. Estabelece, ainda, que a presente doação será aplicada integralmente para cobertura de garagem onde fica o trator da referida Associação, sob nenhuma forma ou quaisquer pretextos.

Irauçuba, 19 de Dezembro de 2019.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

OTACÍLIO BATISTA DA SILVA
Associação Dos Moradores e do Alto Esporte De Mandacaru

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A5EF493E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.451, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE À ÁREA TOTAL DE 1.575 M², LOCALIZADO NA "FAZENDA DE CAMPINAS", DISTRITO DE CAMPINAS, IRAUÇUBA-CE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO DE ASSIS SEVERIANO DA CRUZ, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE DE PEQUENO PORTE NO DISTRITO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir por desapropriação judicial e/ou amigável, pelo preço nunca superior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, referente à área total de 1.575 m2, localizado no terreno rural situado no lugar denominado "Fazenda Campinas", s/n, Distrito de Campinas, Irauçuba-CE, de propriedade do Sr. Francisco de Assis Severiano da Cruz, com as seguintes limitações: **AO NORTE:** Medindo 45,00 , limitando-se com a propriedade do Sr. Francisco de Assis Severiano da Cruz; **AO SUL:** Medindo 45,00 , limitando-se com a propriedade do Sr. Francisco de Assis Severiano da Cruz; **À LESTE:** Medindo 35,00 , limitando-se com a propriedade do Sr. Francisco de Assis Severiano da Cruz; **À OESTE:** Medindo 35,00 , limitando-se com a propriedade do Sr. Francisco de Assis Severiano da Cruz.

Art. 2º. A área cuja aquisição é autorizada pela presente Lei destina-se a construção de uma creche de pequeno porte no Distrito de Campinas.

Art. 3º. O valor estabelecido no artigo 1º desta Lei encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/Ce, 19 de Dezembro de 2019.

GERALDIA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:98614F33

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial de Nº. 2019.12.26.01**, do tipo Menor Preço (Por Item) para a **Contratação de Profissionais Diversos para prestar serviços nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE,** com abertura para o dia **17 de janeiro de 2020, às 09h00min**, - na Sala de CERTAME, do Centro Administrativo, à Rua Walmar Braga, Nº. 507, Centro, (Por trás da Igreja Matriz). Informações: 88/3635.1234.

Irauçuba/CE, 02 de janeiro de 2020.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6EEFB76C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itaiçaba, torna público o Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 006/2019, em que a empresa **DIGI-EX CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 15.093.428/0001-01 foi declarada HABILITADA, após escoimadas as causas que ensejaram a sua Inabilitação. Ante o resultado, a empresa pode prosseguir para as próximas fases do processo licitatório. E a empresa **ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME,** inscrita no CNPJ n° 29.100.721/0001-55 manteve sua condição de **INABILITADA** por não apresentar a documentação que motivou sua Inabilitação dentro do prazo previsto, não podendo prosseguir para as próximas fases do processo licitatório.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme o art. 109, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/93.

Itaiçaba – Ceará, 02 de janeiro de 2020.

LUÍS OTÁVIO LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:41425457

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PROCESSO Nº 08.27-001/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019-TP

EXTRATO RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.27-001/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019-TP. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra construção da entrada do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. VENCEDORES: ARN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 11.477.070/0001-51, valor total R$ 1.121.713,42 (um milhão, cento e vinte e um mil, setecentos e treze reais e quarenta e dois centavos).

Itaiçaba, Estado do Ceará, 02/01/2020.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:BAED9047

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20190624

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DA SAÚDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20190624 resultante do Pregão, na forma presencial, sob Nº 2019022001-SAUD.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES JUNTO À ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): J M G DA SILVA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.130.545/0001-31;

ASSINA PELO CONTRATADO: JOSE MARIA GUEDES DA SILVA inscrito no CPF nº 008.531.913-95

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº. 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 23 de Dezembro de 2019.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria da Saúde
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:9167F25E

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170407

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 4º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170407 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2017011804-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de sistemas informatizados (softwares) destinados ao atendimento das necessidades administrativas junto Secretaria de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/Ce.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): ASP - AUTOMACAO, SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.288.268/0001-04;

ASSINA PELO CONTRATADO: RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO inscrito no CPF 060.404.797-52;

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, portador do CPF sob o nº. 720.982.603-34;

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 23 de Dezembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:8132AC13

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20171102

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20171102 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2017021401-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO.

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos diversos destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário de Jaguaretama-Ce.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL ADITIVO **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

CONTRATADA (O): M G ALMEIDA DIOGENES - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 41.420.837/0001/77

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES, portador do CPF sob o nº 442.340.233-53

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA, portador do CPF sob o nº. 758.092.223-15

DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 30 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:51542C37

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170807

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170807 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2017021401-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO.

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos diversos destinado a atender as necessidades da Secretaria de DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO de Jaguaretama-Ce.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

O VALOR ADITIVO DE R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CONTRATADA (O): M G ALMEIDA DIOGENES - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 41.420.837/0001/77

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES, portador do CPF sob o nº 442.340.233-53

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA, portador do CPF sob o nº. 758.092.223-15

DATA DA ASSINATURA: *30 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 30 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:20C9E95C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170808

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESEN. RURAL, RECURSOS NATURAIS E APOIO COMUNITARIO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170808 resultante do Pregão Presencial Nº 2017022102-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. MUNICIPAL DESEN. RURAL, RECURSOS NATURAIS E APOIO COMUNITARIO.

OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet com Velocidade Garantida para atender as necessidades desta Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama – Ceará.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

O VALOR DO PRESENTE ADITIVO R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos vinte reais).

CONTRATADA (O): BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.601.397/0001-28;

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO GENECI DE LIMA ALVES, portador do CPF sob o nº 765.341.543-15;

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA, portador do CPF sob o nº. 758.092.223-15;

DATA DA ASSINATURA: *23 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 23 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. de Desen. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitario
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:E64DB444

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170832

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170832 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2017090502-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO.

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos diversos destinado atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário de Jaguaretama-Ce.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

O VALOR DO TOTAL DO PRESENTE ADITIVO R$ 54.800,00 (cinqüenta quatro e oitocentos reais).

CONTRATADA (O): M G ALMEIDA DIOGENES - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 41.420.837/0001/77

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES, portador do CPF sob o nº 442.340.233-53

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA, portador do CPF sob o nº. 758.092.223-15

DATA DA ASSINATURA: *30 de Dezembro de 2019*

Jaguaretama – Ceará, 30 de Dezembro de 2019

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:4D235AE4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20181530

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20181530, resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2018053001-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE DESEN. DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB.

OBJETO: Serviços de locação de sistema de gerenciamento de dados destinado atender as necessidades do FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB de Jaguaretama-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR DO TOTAL ADITIVO: R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

CONTRATADA (O): PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO – ME CNPJ nº 04.599.688/0001-29.

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO CPF nº 259.532.493-49.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº. 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: *27 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv.do Ensino Básico-FUNDEB.
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:225C0D2A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS NATURAIS E APOIO COMUNITÁRIO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180830 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2018053001-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS NATURAIS E APOIO COMUNITÁRIO.

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL ADITIVO **R$ 504**,00(QUINHENTOS E QUATRO REAIS)

CONTRATADA (O): PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO – ME CNPJ nº 04.599.688/0001-29.

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO CPF nº 259.532.493-49.

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA, portador do CPF sob o nº. 758.092.223-15

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:06621EF0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20180833

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS NATURAIS E APOIO COMUNITÁRIO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180833 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2018060602-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS NATURAIS E APOIO COMUNITÁRIO.

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos diversos destinado atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário de Jaguaretama-Ce.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

O VALOR DO TOTAL DO PRESENTE ADITIVO **R$ 7.596,00 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais)**.

CONTRATADA (O): IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.336.279/0001-11

ASSINA PELO CONTRATADO: ANDERSON SANTOS DA SILVA, portador do CPF sob o nº 022.936.523-00

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA, portador do CPF sob o nº. 758.092.223-15

DATA DA ASSINATURA: *30 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 30 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:29FA394F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO 20191537

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191537

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2019-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAG. EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOB. EM GERAL, APAR. E UTENS. DOMÉSTICOS, MÁQ. E EQUIP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 47.856,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 1515.123651203.1.048 Construir,Ampliar,Reformar e Equipar Uni dades Básicas do Ensino Infantil, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 13.958,00, Exercício 2019 Projeto 1515.123611202.1.047 Construir,Ampliar,Reformar e Equipar Uni dades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 33.898,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2019 a 31 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2019

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:E332EE72

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO 20191538

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191538

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2019-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: C J VIEIRA DE SOUZA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOB. EM GERAL, APAR. E UTENS. DOMÉSTICOS, MÁQ. E EQUIP. DIVERSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE
VALOR TOTAL.....: R$ 17.136,00 (dezessete mil, cento e trinta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 1515.123651203.1.048 Construir,Ampliar,Reformar e Equipar Uni dades Básicas do Ensino Infantil, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.32, no valor de R$ 2.448,00, Exercício 2019 Projeto 1515.123611202.1.047 Construir,Ampliar,Reformar e Equipar Uni dades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.32, no valor de R$ 14.688,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2019 a 31 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2019

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:5CD37F98

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170205

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170205 resultante do Tomada de Preços Nº 2017011801 - ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GOVERNO E GESTÃO.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando a captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes e termos de compromissos junto à Secretaria Municipal de Governo e Gestão de Jaguaretama-Ce.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

O VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CONTRATADA (O): LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PREST DE SERVICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 86.797.131/0001-67

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCOS RONNY MOURA SALDANHA, portador do CPF sob o nº 310.337.683-91

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, portador do CPF sob o nº. 135.511.833-68

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 23 de Dezembro de 2019.

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Sec. de Governo e Gestão
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:20980C91

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170211

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Governo e Gestão do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170211 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2017021401-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GOVERNO E GESTÃO

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos diversos destinado a atender as necessidades da Secretaria de Governo e Gestão de Jaguaretama-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

O VALOR DO TOTAL ADITIVO R$ 60.120,00 (sessenta mil cento e vinte reais).

CONTRATADA (O): M G ALMEIDA DIOGENES - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 41.420.837/0001/77;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES, portador do CPF sob o nº 442.340.233-53;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, portador do CPF sob o nº. 135.511.833-68;

DATA DA ASSINATURA: *30 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 30 de Dezembro de 2019.

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:7FBC6E42

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170212

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170212 resultante do Pregão Presencial Nº 2017022101 - ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETÁRIO DE GOVERNO E GESTÃO

OBJETO: Prestação de serviços de locação de máquinas fotocopiadoras impressoras destinadas atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaretama – Ceará.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR DO TOTAL ADITIVO: R$ 11.964,00 (onze mil novecentos e sessenta quatro reais).

CONTRATADA (O): A. JAKSON PINHEIRO - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.341.224/0001-43;

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO JAKSON PINHEIRO, portador do CPF sob o nº 221.592.128-57;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, portador do CPF sob o nº. 135.511.833-68;

DATA DA ASSINATURA: *23 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 23 de Dezembro de 2019.

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Sec. Municipal de Governo e Gestão
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:C0333A32

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170213

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170213 resultante do Pregão Presencial Nº 2017022102 - ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet com Velocidade Garantida para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaretama – Ceará.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

O VALOR DO TOTAL: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

CONTRATADA (O): BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.601.397/0001-28;

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO GENECI DE LIMA ALVES, portador do CPF sob o nº 765.341.543-15;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, portador do CPF sob o nº 135.511.833-68;

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 23 de Dezembro de 2019.

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Sec. Municipal de Governo e Gestão
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:0E3EF1F9

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170222

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170222 resultante do Pregão, na forma presencial, sob Nº 2017042701-GAB.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GOVERNO E GESTÃO.

OBJETO: serviços de veiculação publicitária e propaganda contratação de empresa especializada para liberação de horário em programa de rádios AM e/ou FM para divulgação de interesse da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, conforme detalhamento: serviços de veículação diária de 7(sete) spots de 30 segundos em horários comerciais de segunda-feira à sábado em radiodifusão de abragência no município, totalizando 182 veiculações mensais. serviços de apresentação de programa de entrevistas de até 80 minutos, sendo realizado quinzenal (02 por mês) - radiodifusão, para atender as necessidades do município de jaguaretama.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): M C 3 EVENTOS SOM E MUSICA LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.666.190/0001-34

ASSINA PELO CONTRATADO: JONATHAN LIMA MAIA CHAVES, portador do CPF sob o nº 010.236.433-83

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, portador do CPF sob o nº. 135.511.833-68

DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 26 de Dezembro de 2019.

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Sec. de Governo e Gestão
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:994C1FA3

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20180203

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180203 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2017121301-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GOVERNO E GESTÃO.

OBJETO: Disponibilização de banco de dados Cotação de Preços Serviços prestados na disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizada de preços praticados do mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela contratante, nos termos do Art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): M2A TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 19.337.907/0001-79;

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULA JANETE FEITOSA DA SILVA, portador do (a) CPF 555.773.003-63;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretário de Governo e Gestão, portador do CPF nº 135.511.833-68;

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 23 de Dezembro de 2019.

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:8CFBBABC

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20180201

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180201 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2017121301-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GOVERNO E GESTÃO.

OBJETO: Prestação de serviços de Licença de uso e manutenção de sistema de acesso remoto junto à Secretaria de Governo e Gestão do Município de Jaguaretama.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): BSA REDES DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 13.366.928/0001-36;

ASSINA PELO CONTRATADO: SALOMÃO ROCHA LANDIM, portador do CPF 954.636.903-91;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretário de Governo e Gestão, portador do CPF nº 135.511.833-68;

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 23 de Dezembro de 2019.

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:6FAE703C

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180210 resultante do Tomada de Preços Nº 2018012201 - ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria em gestão estratégica compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais e auditoria interna e a implementação de melhorias continuas, bem como a orientação aos agentes públicos quanto a gestão de ativos e fluxo de despesas, junto a Secretaria de Governo e Gestão.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL DO ADITIVO R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CONTRATADA (O): ACCORD CONTABILIDADE PÚBLICA S/S - ME, inscrita no CNPJ 26.703.429/0001-39;

ASSINA PELO CONTRATADO: IDEMBERG COELHO CARDOSO CPF nº 876.417.123-04

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO portador do CPF nº 135.511.833-68;

DATA DA ASSINATURA: *13 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 13 de Dezembro de 2019.

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretario de Governo e Gestão
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:86B051B1

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20180232

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Governo e Gestão do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180232 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2018053001-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GOVERNO E GESTÃO

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

O VALOR DO TOTAL ADITIVO R$ 1.008,00 (mil e oito reais).

CONTRATADA (O): PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO – ME CNPJ nº 04.599.688/0001-29.

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO CPF nº 259.532.493-49.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, portador do CPF sob o nº. 135.511.833-68;

DATA DA ASSINATURA: *27 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:DF64DB84

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20190203

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20190203 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2018121001-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): A. AMARO F. DA SILVA - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 14.769.245/0001-92;

ASSINA PELO CONTRATADO: ALEFF AMARO FRAGOSO inscrito no CPF 051.897.373-57;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO, portador do CPF sob o nº. 135.511.833-68;

DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 26 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:EDD4018A

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190239

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190239

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2019112802-GOV

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO

CONTRATADA(O).....: C V TOME SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.400,00 (vinte e sete mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0202.041220402.2.115 Realização de Eventos Institucionais de Valorização e Promoção do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 27.400,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Dezembro de 2019 a 31 de Janeiro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Dezembro de 2019

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:42F35A1A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170507

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170507 resultante do Tomada de Preços Nº 2017011301 - ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Jaguaretama-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

O VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

CONTRATADA (O): MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.891.233/0001-48

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 735.668.103-04

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, portador do CPF sob o nº. 285.590.453-68

DATA DA ASSINATURA: *13 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 13 de Dezembro de 2019.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
CONTRATAN

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:AF1B047A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170512

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170512 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2017021401-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos diversos destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de Jaguaretama-Ce.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

O VALOR DO TOTAL DO ADITIVO R$ 125.880,00 (cento e vinte cinco mil oitocentos e oitenta reais).

CONTRATADA (O): M G ALMEIDA DIOGENES - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 41.420.837/0001-77

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES, portador do CPF sob o nº 442.340.233-53

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, portador do CPF sob o nº. 285.590.453-68

DATA DA ASSINATURA: *30 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 30 de Dezembro de 2019.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:31934264

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170513

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170513 resultante da Tomada de Preços Nº 2017021502-SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos profissionais na área de engenharia civil junto à Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS de Jaguaretama-Ce.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

O VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).

CONTRATADA (O): THIAGO DOUGLAS DA COSTA - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 27.006.668/0001-00.

ASSINA PELO CONTRATADO: THIAGO DOUGLAS DA COSTA, portador do CPF sob o nº 033.575.903-36.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, portador do CPF sob o nº. 285.590.453-68.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2019**.**

Jaguaretama – Ceará, 23 de Dezembro de 2019.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:D40E058A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170514

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170514 resultante do Pregão Presencial Nº 2017022102-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet com Velocidade Garantida para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Jaguaretama – Ceará.

VIGÊNCIA: a partir de **01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**.

CONTRATADA (O): BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.601.397/0001-28

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO GENECI DE LIMA ALVES, portador do CPF sob o nº 765.341.543-15

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, portador do CPF sob o nº 786.663.503-00

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 23 de Dezembro de 2019.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:527406E9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170521

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 4º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170521 resultante do Tomada de Preços Nº 2017021402 SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Limpeza Pública na coleta de Lixo, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Jaguaretama.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): S N DOS SANTOS - ME inscrita no CNPJ n.º 18.445.164/0001-98;

ASSINA PELO CONTRATADO: STERFFESON NOBREGA DOS SANTOS, portador do CPF sob o nº 072.750.944-60

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, portador do CPF sob o nº. 285.590.453-68

DATA DA ASSINATURA: *30 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 30 de Dezembro de 2019.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:9E1D3C6A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20180539

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180539, resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2018053001-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS PARA SECRETARIA INFRAESTRUTURA E URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

O VALOR DO TOTAL DO ADITIVO R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).

CONTRATADA (O): PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO – ME CNPJ nº 04.599.688/0001-29.

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO CPF nº 259.532.493-49.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, portador do CPF sob o nº. 285.590.453-68

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:F361F13A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20180546

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 4º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180546 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2018060602-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

O VALOR DO TOTAL DO ADITIVO R$ 109.560,00 (cento e nove mil quinhentos e sessenta reais)

CONTRATADA (O): IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.336.279/0001-11

ASSINA PELO CONTRATADO: ANDERSON SANTOS DA SILVA, portador do CPF sob o nº 022.936.523-00;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, portador do CPF sob o nº. 285.590.453-68

DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 30 de Dezembro de 2019.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:64D6CA78

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20190524

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20190524 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2019022601-SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JAGUARETAMA -CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

O VALOR TOTAL ADITIVO R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa cinco mil reais)

CONTRATADA (O): CMN CONSTRUÇOES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.930.208/0001-23;

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO DE SOUSA MAIA NETO, portador do CPF sob o nº 878.901.943-15;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, portador do CPF sob o nº. 285.590.453-68;

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 23 de Dezembro de 2019.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:B0E6CC3A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20190537

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20190537 resultante do Tomada de Preços Nº 2019061301 SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME inscrita no CNPJ n.º 07.615.710/0001-75;

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS portador do CPF nº 958.663.453-15

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, portador do CPF sob o nº. 285.590.453-68

DATA DA ASSINATURA: *30 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 30 de Dezembro de 2019.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:0254D8A4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO 20190542

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190542

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2019120202-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: ELF CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO.....: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAISAGISMO NA PRAÇA BENIGNO BEZERRA COM APLICAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA EM ESPAÇOS DE TERRENOS NATURAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.336,96 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 0505.154511502.1.004 Const., Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins (Equipamentos Urbanos), Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 32.336,96

VIGÊNCIA.....: 04 de Dezembro de 2019 a 31 de Janeiro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2019

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e Serv. Público

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:62187681

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019103001-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Concorrência Pública nº 2019103001-SEIN Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas na Cidade do Município de Jaguaretama/CE, contratação de remanescente de obra, conforme projeto básico. A comissão de licitação comunica aos interessados que abertura dos envelopes das propostas de preços será dia **07/01/2020 ás 09:00horas**, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br -

Jaguaretama-CE, 02 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:916FF676

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20191714

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20191714 resultante do Pregão, na forma presencial, sob Nº 2019031101-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CULTURA E TURISMO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): CARLOS RICARDO BARRETO GIRAO - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.599.455/0001-30;

ASSINA PELO CONTRATADO: CARLOS RICARDO BARRETO GIRAO inscrito no CPF nº 008.659.773-64;

ASSINA PELO CONTRATANTE: BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO, portador do CPF sob o nº. 008.659.773-64;

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretaria de Cultura e Turismo
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:7233A42D

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170902

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170902 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2017021401-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE.

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos diversos destinado a atender as necessidades da Secretaria DOS ESPORTES E JUVENTUDE de Jaguaretama-Ce.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CONTRATADA (O): M G ALMEIDA DIOGENES - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 41.420.837/0001/77;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES, portador do CPF sob o nº 442.340.233-53;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JAIRO BORGES DIÓGENES JUNIOR, portador do CPF sob o nº. 437.215.913-72;

DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 30 de Dezembro de 2019.

JAIRO BORGES DIÓGENES JUNIOR
Sec. dos Esportes e Juventude
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:FFBE8D31

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170903

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170903 resultante do Pregão Presencial Nº 2017022102-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE.

OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet com Velocidade Garantida para atender as necessidades desta Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Jaguaretama – Ceará.

VIGÊNCIA: a partir de **01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.**

O VALOR DO TOTAL DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos vinte reais).

CONTRATADA (O): BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.601.397/0001-28;

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO GENECI DE LIMA ALVES, portador do CPF sob o nº 765.341.543-15;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR, portador do CPF sob o nº. 437.215.913-72;

DATA DA ASSINATURA: *23 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 23 de Dezembro de 2019.

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Sec. dos Esportes e Juventude
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:93AEA973

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170921

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170921 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2017090502-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE.

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos diversos destinado atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude de Jaguaretama-Ce.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL DO ADITIVO R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

CONTRATADA (O): M G ALMEIDA DIOGENES - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 41.420.837/0001/77;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES, portador do CPF sob o nº 442.340.233-53;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JAIRO BORGES DIÓGENES JUNIOR, portador do CPF sob o nº. 437.215.913-72;

DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2019

Jaguaretama – Ceará, 30 de Dezembro de 2019

JAIRO BORGES DIÓGENES JUNIOR
Sec. dos Esportes e Juventude
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:F1171AF6

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20191815

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20191815, resultante do Pregão, na forma presencial, sob Nº 2019031101-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: ESPORTES E JUVENTUDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): CARLOS RICARDO BARRETO GIRAO - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.599.455/0001-30;

ASSINA PELO CONTRATADO: CARLOS RICARDO BARRETO GIRAO inscrito no CPF nº 008.659.773-64;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR, portador do CPF sob o nº. 437.215.913-72;

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Secretaria Dos Esportes e Juventude
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:11B78F3D

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO 20191833.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191833.

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019111302-ESPO

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 82.643,16 (oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1801.278122702.2.109 Revitalização do Estádio Municipal , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92, no valor de R$ 82.643,16

VIGÊNCIA.....: 05 de Dezembro de 2019 a 30 de Abril de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Dezembro de 2019

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Secretário dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:C8EA7157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20171004

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO, do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20171004 resultante do Tomada de Preços Nº 2017011301 - ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto à Secretaria Municipal de Assistência Social**,** Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

CONTRATADA (O): MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.891.233/0001-48;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 735.668.103-04;

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO, portador do CPF sob o nº. 027.048.233-40;

DATA DA ASSINATURA: *13 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 13 de Dezembro de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:CC603DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20171008

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20171008 resultante do Tomada de Preços Nº 2017012501 - ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria contábil e Execução da contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jaguaretama-Ce.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

O VALOR DO TOTAL DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

CONTRATADA (O): CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.467.321/0001-80;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIANO RODRIGUES DE HOLANDA, portador do CPF sob o nº 744.223.163-20;

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO, portador do CPF sob o nº. 027.048.233-40;

DATA DA ASSINATURA: *13 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 13 de Dezembro de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:DA35FFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20171012

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20171012 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2017021401-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos diversos destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

O VALOR DO TOTAL DO ADITIVO R$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais).

CONTRATADA (O): M G ALMEIDA DIOGENES - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 41.420.837/0001-77;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES, portador do CPF sob o nº 442.340.233-53;

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO, portador do CPF sob o nº. 027.048.233-40;

DATA DA ASSINATURA: *30 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 30 de Dezembro de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:398EE276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20171013

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20171013 resultante do Pregão Presencial Nº 2017022101 - ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de máquinas fotocopiadoras impressoras destinadas atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jaguaretama – Ceará.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta quatro reais).

CONTRATADA (O): A. JAKSON PINHEIRO - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.341.224/0001-43;

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO JAKSON PINHEIRO, portador do CPF sob o nº 221.592.128-57;

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO, portador do CPF sob o nº. 027.048.233-40;

DATA DA ASSINATURA: *23 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 23 de Dezembro de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:B745BBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20181004

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20181004 resultante do Tomada de Preços Nº 2018012201 - ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria em gestão estratégica compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais e auditoria interna e a implementação de melhorias continuas, bem como a orientação aos agentes públicos quanto a gestão de ativos e fluxo de despesas, junto a Secretaria de Social Cidadania Empreendedorismo.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CONTRATADA (O): ACCORD CONTABILIDADE PÚBLICA S/S - ME, inscrita no CNPJ 26.703.429/0001-39;

ASSINA PELO CONTRATADO: IDEMBERG COELHO CARDOSO CPF nº 876.417.123-04

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO, portador do CPF sob o nº. 027.048.233-40;

DATA DA ASSINATURA: *13 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 13 de Dezembro de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:895529B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20181017

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20181017, resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2018053001-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.

OBJETO: Serviços de locação de sistema de gerenciamento de dados destinado atender as necessidades da Se. De Assistência Social.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

O VALOR DO TOTAL DO ADITIVO R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).

CONTRATADA (O): PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO – ME CNPJ nº 04.599.688/0001-29.

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO CPF nº 259.532.493-49.

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO, portador do CPF sob o nº. 027.048.233-40;

DATA DA ASSINATURA: *27 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:20F0A768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20182044

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20182044 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2018060602-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

O VALOR DO TOTAL DO ADITIVO R$ 29.988,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

CONTRATADA (O): IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.336.279/0001-11;

ASSINA PELO CONTRATADO: ANDERSON SANTOS DA SILVA, portador do CPF sob o nº 022.936.523-00;

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO, portador do CPF sob o nº. 027.048.233-40;

DATA DA ASSINATURA: *30 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 30 de Dezembro de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:9B6F636D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20191043

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20191043 resultante do Pregão, na forma presencial, sob Nº 2019031101-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): CARLOS RICARDO BARRETO GIRAO - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.599.455/0001-30;

ASSINA PELO CONTRATADO: CARLOS RICARDO BARRETO GIRAO inscrito no CPF nº 636.403.763-15;

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO, portador do CPF sob o nº. 027.048.233-40;

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:61EE3EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20191025

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20191025 resultante do Dispensa de Licitação Nº 2019020501-A.SO.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENTER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): MARIA BIZERRA DE BRITO inscrito no CPF sob o n.º 190.292.413-49;

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO, portador do CPF sob o nº. 027.048.233-40;

DATA DA ASSINATURA: *27 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:F0DB19B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20191026

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20191026 resultante do Dispensa de Licitação Nº 2019020501-A.SO.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS II, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): FRANCISCO VALDIR ALVES FEITOSA inscrito no CPF nº 195.156.503-72

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO, portador do CPF sob o nº. 027.048.233-40;

DATA DA ASSINATURA: *27 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:D2B14448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20191088

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191088

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2019121601-ASO

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: G. BANDEIRA DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA NA CAMPANHA NATAL SEM FOME, PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.728,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.075 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.07, no valor de R$ 16.728,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Dezembro de 2019

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:D8064C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170704

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170704 resultante do Tomada de Preços Nº 2017011301 - ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: EDUCAÇÃO.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto à Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama-Ce.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL DO ADITIVO R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

CONTRATADA (O): MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.891.233/0001-48;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 735.668.103-04;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº. 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: *13 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 13 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:E92BEB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170735

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170735 resultante do Tomada de Preços Nº 2017011801 - ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: EDUCAÇÃO.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando a captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes e termos de compromissos junto à Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama-Ce.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CONTRATADA (O): LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PREST DE SERVICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 86.797.131/0001-67;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCOS RONNY MOURA SALDANHA, portador do CPF sob o nº 310.337.683-91;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº. 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA*: 23 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:09C667C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170736

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170736 resultante do Tomada de Preços Nº 2017012501 - ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria contábil e Execução da contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama-Ce.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

O VALOR DO TOTAL DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

CONTRATADA (O): CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.467.321/0001-80;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIANO RODRIGUES DE HOLANDA, portador do CPF sob o nº 744.223.163-20;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº. 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: *13 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 13 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. de Educação
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:480FE223

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170746

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 4º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170746 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2017021401-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos diversos destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama-Ce.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR DO TOTAL ADITIVO **R$ 114.600,00** (cento e quatorze mil e seiscentos reais).

CONTRATADA (O): M G ALMEIDA DIOGENES - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 41.420.837/0001/77;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES, portador do CPF sob o nº 442.340.233-53;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº. 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: *30 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 30 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:0C082543

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170747

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170747, resultante do Pregão Presencial Nº 2017022101-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços de locação de máquinas fotocopiadoras impressoras destinadas atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama – Ceará.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): A. JAKSON PINHEIRO - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.341.224/0001-43;

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO JAKSON PINHEIRO, portador do CPF sob o nº 221.592.128-57;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 23 de Dezembro de 2019.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:C4F4C185

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20171512

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20171512, resultante do Tomada de Preços Nº 2017090501-EDUC.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DOS PROGRAMAS FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS ASPECTOS TÉCNICOS E FINANCEIROS, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): MEDEIROS & PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º 19.442.245/0001-05;

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANKLIN DELANO LEITE DE MEDEIROS, portador do CPF sob o nº 026.656.243-46;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: *26 de Dezembro de 2019*

Jaguaretama – Ceará, 26 de Dezembro de 2019.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:676FA8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20171511

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
O do Fundo de Desenv. do Ensino Básico - Fundeb do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20171511 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2017090502-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Gestor do Fundo de Desenv. do Ensino Básico – Fundeb.

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos diversos junto ao Fundo de Desenv. do Ensino Básico - FUNDEB

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR DO TOTAL DO PRESENTE ADITIVO R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CONTRATADA (O): M G ALMEIDA DIOGENES - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 41.420.837/0001/77;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES, portador do CPF sob o nº 442.340.233-53;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº. 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: *30 de Dezembro de 2019*

Jaguaretama – Ceará, 30 de Dezembro de 2019

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo de Desenv. do Ensino Básico -FUNDEB
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:74CF9F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20180704

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180704 resultante do Tomada de Preços Nº 2018012201 - ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria em gestão estratégica compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais e auditoria interna e a implementação de melhorias continuas, bem como a orientação aos agentes públicos quanto a gestão de ativos e fluxo de despesas, junto a Secretaria de Educação.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL DO ADITIVO R$ 23.400,00 (vinte três mil e quatrocentos reais).

CONTRATADA (O): ACCORD CONTABILIDADE PÚBLICA S/S - ME, inscrita no CNPJ 26.703.429/0001-39;

ASSINA PELO CONTRATADO: IDEMBERG COELHO CARDOSO CPF nº 876.417.123-04

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº. 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: *13 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 13 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:83615C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20180783

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180783, resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2018053001-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR DO TOTAL ADITIVO R$ 504,00 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS).

CONTRATADA (O): PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO – ME CNPJ nº 04.599.688/0001-29.

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO CPF nº 259.532.493-49.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº. 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: *27 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:6B41B4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20190302

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20190302 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2018121001-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): A. AMARO F. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ 14.769.245/0001-92;

ASSINA PELO CONTRATADO: ALEFF AMARO FRAGOSO, portador do CPF 051.897.373-57;

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, portador do CPF sob o nº. 720.982.603-34;

DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 26 de Dezembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:15ADCAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20190121

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190121

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2019-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: VITOR LIMA CUNHA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS /PEÇA LEGITIMA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, USANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA DE PREÇOS FIXOS DA MONTADORA, FORNECIDA PELOS LICITANTES, PARA ENTREGA PARCELADA, JUNTO SEC. DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0707.123611201.2.039 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 50.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Dezembro de 2019

JOSE JORGE RODRIGUES OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:99AD35D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20191536

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191536

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2019-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOB. EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 1515.123651203.1.048 Construir,Ampliar,Reformar e Equipar Uni dades Básicas do Ensino Infantil, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.058,00, Exercício 2019 Projeto 1515.123611202.1.047 Construir,Ampliar,Reformar e Equipar Uni dades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.940,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2019 a 31 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2019

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:27ECABC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170100

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogaçãodo Instrumento Contratual nº 20170100 resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): FRANCISCO AGINALDO FERNANDES 00969960301
CNPJ (MF) sob o n.º 26.925.394/0001-82

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO AGINALDO FERNANDES, portador do CPF sob o nº 009.699.603-01;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº.215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: *27 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:029D6A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170101

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 5º Aditivo de Prorrogaçãodo Instrumento Contratual nº 20170101 resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): FRANCISCO NEUDO MENDES DE ALMEIDA 88459268349 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 26.915.409/0001-21;

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO NEUDO MENDES DE ALMEIDA, portador do CPF sob o nº 884.592.683-49;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº.215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 27 *de Dezembro de 2020.*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2020.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:CFD0AC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170103

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 6º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170103, resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: EDUCAÇÃO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): ANTONIO INACIO NUNES DA SILVA 03567235346 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º26.919.724/0001-27;

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO INACIO NUNES DA SILVA, portador do CPF sob o nº 035.672.353-46;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº.215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 27 *de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:280A8534

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170109

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170109, resultante do Pregão na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): PAULO WICTOR CARNEIRO SALDANHA 04613208351 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º26.872.220/0001-07;

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO WICTOR CARNEIRO SALDANHA, portador do CPF sob o nº 046.132.083-51;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº. 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 27 *de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria de Educação
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:2DAD748C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170787

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 4º Aditivo de Prorrogaçãodo Instrumento Contratual nº 20170787 resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): ALCIDES FERNANDES DE SA NETO 06388425305 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º26.935.939/0001-31;

ASSINA PELO CONTRATADO: ALCIDES FERNANDES DE SA NETO, portador do CPF sob o nº 063.884.253-05;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº.215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 27 *de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:C01F7F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170794

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170794 resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: EDUCAÇÃO.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, incluindo motorista.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): FRANCISCO RODOLFO VIEIRA DA SILVA 06476817302 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º26.957.181/0001-32;

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO RODOLFO VIEIRA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 064.768.17302;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: *27 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. de Educação
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:95E4D5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170799

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170799 resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: EDUCAÇÃO.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, incluindo motorista.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): FRANCISCO JADER MORAIS DE QUEIROZ 17243343368 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º26.833.091/0001-30;

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO JADER MORAIS DE QUEIROZ, portador do CPF sob o nº 172.433.433-68;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: *27 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria de Educação
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:EA520172

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20191511

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 7º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20191511 resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2019111401-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): BRAGA LEITE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.140.080/0001-05;

ASSINA PELO CONTRATADO: DARCIO GLEINE DE ALMEIDA DIOGENES, portador do CPF sob o nº 546.327.223-91;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº. 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: *27 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:E5CA1D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170104

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃOdo Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170104 resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): RAIMUNDO NAILSON SILVA NUNES 96210940382,inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º26.861.109/0001-07;

ASSINA PELO CONTRATADO: RAIMUNDO NAILSON SILVA NUNES, portador do CPF sob o nº 962.109.403-82;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº.215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: *27 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:168052D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170105

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃOdo Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogaçãodo Instrumento Contratual nº 20170105 resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, incluindo motorista.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): UANDESON GOMES BRITO 06857365393inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º26.915.871/0001-29;

ASSINA PELO CONTRATADO: UANDESON GOMES BRITO, portador do CPF sob o nº 068.573.653-93;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº.215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: *27 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria de Educação
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:D4761383

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170107

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃOdo Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogaçãodo Instrumento Contratual nº 20170107, resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): DANIEL ARRUDA SALDANHA 07586699330inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º26.927.641/0001-80;

ASSINA PELO CONTRATADO: DANIEL ARRUDA SALDANHA, portador do CPF sob o nº 075.866.993-30;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº.215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: *27 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria de Educação
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:07CCEB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170108

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃOdo Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogaçãodo Instrumento Contratual nº 20170108, resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): ANTONIO WILSON DOS SANTOS JUNIOR 03507996367,inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º26.885.102/0001-25;

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO WILSON DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF sob o nº 035.079.963-67;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº.215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: *27 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria de Educação
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:1351B09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170786

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃOdo Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 4º Aditivo de Prorrogaçãodo Instrumento Contratual nº 20170786, resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): ALLYSON CALIXTO QUEIROZ 05154956389inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º26.915.630/0001-80;

ASSINA PELO CONTRATADO: ALLYSON CALIXTO QUEIROZ, portador do CPF sob o nº 051.549.563-89;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº.215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: *27 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria de Educação
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:73E10488

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170788

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 5º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170788 resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, incluindo motorista.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): FRANCISCO ALBERLANDIO CARLOS SILVA 92659896372 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º26.916.168/0001-35;

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO ALBERLANDIO CARLOS SILVA, portador do CPF sob o nº 926.598.963-72;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº.215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 27 *de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:AF844A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170789

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170789 resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, incluindo motorista.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): RONILDO ARRUDA DE SOUZA 05179123330inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º27.032.757/0001-13;

ASSINA PELO CONTRATADO: RONILDO ARRUDA DE SOUZA, portador do CPF sob o nº 051.791.233-30;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria de Educação
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:71806DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170790

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 4º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170790 resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: EDUCAÇÃO.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, incluindo motorista.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): FRANCISCA ELIZABETE MATIAS 16814940353 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 26.927.060/0001-48;

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCA ELIZABETE MATIAS, portador do CPF sob o nº 168.149.403-53;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº.215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 27 *de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria de Educação
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:127C08D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170792

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170792resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: EDUCAÇÃO.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, incluindo motorista.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): ALISSON DA SILVA 07231044336inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º15.452.458/0001-59;

ASSINA PELO CONTRATADO: ALISSON DA SILVA, portador do CPF sob o nº 072.310.443-36;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº.215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 27 *de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. de Educação
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:DF744B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170793

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170793 resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: EDUCAÇÃO.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, incluindo motorista.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): ANA MARCIA DA SILVA 07624014351 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º27.553.994/0001-20;

ASSINA PELO CONTRATADO: ANA MARCIA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 076.240.143-51;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº.215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: *27 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. de Educação
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:07ECDE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170795

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃOdo Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170795 resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: EDUCAÇÃO.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, incluindo motorista.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): JOSE FERNANDES MACENA 21431710300 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º26.957.547/0001-73;

ASSINA PELO CONTRATADO: JOSE FERNANDES MACENA, portador do CPF sob o nº 214.317.103-00;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº.215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: *27 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria de Educação
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:F4732E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170796

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170796 resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: EDUCAÇÃO.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, incluindo motorista.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): FRANCISCO WELLINGTON GOMES MARTINS 01458852326 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º26.874.380/0001-87;

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO WELLINGTON GOMES MARTINS, portador do CPF sob o nº 014.588.523-26;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº.215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: *27 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. de Educação
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:CAC29694

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170797

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170797 resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: EDUCAÇÃO.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, incluindo motorista.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): JADER UCHOA QUEIROZ NETO 99566052391 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º26.937.745/0001-75;

ASSINA PELO CONTRATADO: JADER UCHOA QUEIROZ NETO, portador do CPF sob o nº 995.660.523-91;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: *27 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 29 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:38CBE35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170798

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170798 resultante do Pregão, na forma Presencial Nº 2017042601-SEDU.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: EDUCAÇÃO.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, incluindo motorista.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): ANTONIO HERMANO LIMA FREITAS 03788138386 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º26.866.455/0001-88;

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO HERMANO LIMA FREITAS, portador do CPF sob o nº 037.881.383-86;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº.215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: *27 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:EF18DEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170301

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170301 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2017011804-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de sistema informatizado (softwares) de folha de pagamento destinado ao atendimento das necessidades administrativas junto Secretaria de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaretama/Ce.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTD, inscrita no CNPJ 73.807.711/0001-46;

ASSINA PELO CONTRATADO: GLAUBER BEZERRA DE SOUSA, portador do CPF 017.571.753-26;

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, portador do CPF sob o nº. 720.982.603-34;

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 23 de Dezembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:4D0F8C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170408

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170408 resultante do Tomada de Preços Nº 2017012501 - ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria contábil e Execução da contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Jaguaretama-Ce.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

O VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

CONTRATADA (O): CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.467.321/0001-80

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIANO RODRIGUES DE HOLANDA, portador do CPF sob o nº 744.223.163-20

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, portador do CPF sob o nº. 720.982.603-34

DATA DA ASSINATURA: *13 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 13 de Dezembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Sec. de Finanças e Administração
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:D2D6F144

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170409

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Finanças e Administração do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170409 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2017021401-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos diversos destinado a atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Administração de Jaguaretama-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.
O VALOR TOTAL R$ 37.200,00 (trinta sete mil e duzentos reais).

CONTRATADA (O): M G ALMEIDA DIOGENES - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 41.420.837/0001/77;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES, portador do CPF sob o nº 442.340.233-53;

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, portador do CPF sob o nº. 720.982.603-34;

DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 30 de Dezembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:CC61A7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20180301

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180301 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2017121301-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Licença de uso e manutenção de sistema informatizado de administração tributária. Gerenciamento das atividades internas no setor de arrecadação, área de uso externo acessada pelo contribuinte com emissão de Nota Fiscal Eletrônica, área voltada para atender as necessidades do município acompanhar em tempo real as informações geradas no âmbito da tributação municipal.

VIGÊNCIA: a partir de **01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**.

CONTRATADA (O): ASP - AUTOMACAO, SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.288.268/0001-04;

ASSINA PELO CONTRATADO: RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO inscrito no CPF 060.404.797-52;

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, portador do CPF sob o nº. 720.982.603-34;

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 23 de Dezembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:58AABBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170615

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170615 resultante do Tomada de Preços Nº 2017011301 - ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto à Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama-Ce.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

CONTRATADA (O): MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.891.233/0001-48;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 735.668.103-04;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº. 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA: *13 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 13 de Dezembro de 2019.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:AEB75C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170618

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170618 resultante do Tomada de Preços Nº 2017011801 - ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando a captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes e termos de compromissos junto à Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama-Ce.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

O VALOR DO ADITIVO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

CONTRATADA (O): LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PREST DE SERVICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 86.797.131/0001-67;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCOS RONNY MOURA SALDANHA, portador do CPF sob o nº 310.337.683-91;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº. 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA: *23 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 23 de Dezembro de 2019.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:0F14EF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170619

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170619 resultante do Tomada de Preços Nº 2017012501 - ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SAÚDE.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria contábil e Execução da contabilidade Orçamentária, Financeira e

Patrimonial, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguaretama-Ce.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

O VALOR DO TOTAL DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

CONTRATADA (O): CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.467.321/0001-80;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIANO RODRIGUES DE HOLANDA, portador do CPF sob o nº 744.223.163-20;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº. 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA: *13 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 13 de Dezembro de 2019.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria da Saúde
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:80B7FB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170626

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 4º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170626 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2017021401-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos diversos destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

O VALOR DO TOTAL ADITIVO R$ 620.637,50 (seiscentos vinte mil, seiscentos trinta sete reais e cinqüenta centavos).

CONTRATADA (O): M G ALMEIDA DIOGENES - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 41.420.837/0001/77;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES, portador do CPF sob o nº 442.340.233-53;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº. 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA: *30 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 30 de Dezembro de 2019.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:1C66E1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170627

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170627 resultante do Pregão Presencial Nº 2017022101-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de máquinas fotocopiadoras impressoras destinadas atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama – Ceará.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 8.988,00 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais).

CONTRATADA (O): A. JAKSON PINHEIRO - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.341.224/0001-43

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO JAKSON PINHEIRO, portador do CPF sob o nº 221.592.128-57

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº 786.663.503-00

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 23 de Dezembro de 2019.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:A8D9C072

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170629

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170629 resultante do Pregão Presencial Nº 2017022102 - ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet com Velocidade Garantida para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaretama – Ceará.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

O VALOR DO TOTAL: R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).

CONTRATADA (O): BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.601.397/0001-28;

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO GENECI DE LIMA ALVES, portador do CPF sob o nº 765.341.543-15;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº. 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA: *23 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 23 de Dezembro de 2019.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:973924BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20170683

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170683 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2017090502-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos diversos destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

O VALOR TOTAL ADITIVO **R$ 22.800,00** (vinte dois mil e oitocentos reais)

CONTRATADA (O): M G ALMEIDA DIOGENES - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 41.420.837/0001/77;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES, portador do CPF sob o nº 442.340.233-53;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº. 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA: *30 de Dezembro de 2019*

Jaguaretama – Ceará, 30 de Dezembro de 2019

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:8920AF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20180611

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180611 resultante do Tomada de Preços Nº 2018012201 - ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria em gestão estratégica compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais e auditoria interna e a implementação de melhorias continuas, bem como a orientação aos agentes públicos quanto a gestão de ativos e fluxo de despesas, junto a Secretaria de Saúde.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 24.600,00 (vinte quatro mil e seiscentos reais).

CONTRATADA (O): ACCORD CONTABILIDADE PÚBLICA S/S - ME, inscrita no CNPJ 26.703.429/0001-39;

ASSINA PELO CONTRATADO: IDEMBERG COELHO CARDOSO CPF nº 876.417.123-04

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº. 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA: *13 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 13 de Dezembro de 2019.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:3AA90E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20180655

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180655 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2018053001-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Serviços de locação de sistema de gerenciamento de dados destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

O VALOR DO TOTAL ADITIVO R$ 6.552,00 (seis mil quinhentos e cinqüenta dois reais).

CONTRATADA (O): PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO – ME CNPJ nº 04.599.688/0001-29.

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO CPF nº 259.532.493-49.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº. 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA: *27 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:98CF40D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20180659

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180659 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2018060602-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

O VALOR TOTAL ADITIVO R$ 70.056,00 (setenta mil e cinquenta e seis reais).

CONTRATADA (O): IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.336.279/0001-11;

ASSINA PELO CONTRATADO: ANDERSON SANTOS DA SILVA, portador do CPF sob o nº 022.936.523-00;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº. 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA: *30 de Dezembro de 2019.*

Jaguaretama – Ceará, 30 de Dezembro de 2019.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:0D8624C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20190637

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DA SAÚDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20190637 resultante do Pregão, na forma presencial, sob Nº 2019031101-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): CARLOS RICARDO BARRETO GIRAO - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.599.455/0001-30;

ASSINA PELO CONTRATADO: CARLOS RICARDO BARRETO GIRAO inscrito no CPF nº 636.403.763-15;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº. 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria da Saúde
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:4826DDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20190634

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DA SAÚDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20190634 resultante do Pregão, na forma presencial, sob Nº 2019031102-SAUD.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSO PEÇAS E COMPONENTES EM ATÉ 25%, DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): R S SERVIÇOS ELETROTECNICOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 86.741.840/0001-20;

ASSINA PELO CONTRATADO: **MARIA SALÍDIA MELO ANDRADE inscrita no CPF nº 260.996.403-04**

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº. 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2019.

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2019.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria da Saúde
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:ACCE10F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20180609

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180609 resultante do Dispensa de Licitação Nº 2018020601-SAUD.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

CONTRATADA (O): BERTANIRA BEZERRA OLIMPIO MOREIRA inscrito no CPF sob o CPF 267.327.693-91

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº. 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA: *26 de Dezembro de 2019.*

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:32DA8032

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20180608

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180608 resultante do Dispensa de Licitação Nº 2018020601-SAUD.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta oito reais).

CONTRATADA (O): PAMELA PEIXOTO MAIA CHAVES inscrito no CPF sob o CPF 004.473.993-14.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº. 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA: *26 de Dezembro de 2019.*

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:91FDE668

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20190696

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20190696 resultante do Dispensa de Licitação Nº 2019110802-SAUD.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

CONTRATADA (O): MARCIO RENATO PINHEIRO inscrito no CPF sob o CPF 503.683.623-53.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº. 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA: *27 de Dezembro de 2019.*

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:CAD33F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20190699

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190699

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2019121101-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0606.101221001.2.023 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.48, no valor de R$ 15.000,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Dezembro de 2019 a 28 de Fevereiro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Dezembro de 2019

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:5E8A11B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20196101

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20196101

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2019-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOB. EM GERAL, APAR. E UTENS. DOMÉSTICOS, MÁQ. E EQUIP. DIVERSOS, EQUIP. GRÁFICOS, EQUIP. P/ VÍDEO, APAR. EQUIP. UTENS. MED-ODONT. LAB. E HOSPITALAR, APAR. DE MED. APAR. DE COMUNICAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 0606.103011002.1.021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes Unidasdes Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 5.340,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2019 a 31 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2019

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:1D56A613

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20196102

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20196102

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2019-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAG. EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOB. EM GERAL, APAR. E UTENS. DOMÉSTICOS, MÁQ. E EQUIP. DIVERSOS, EQUIP. GRÁFICOS, EQUIP. P/ VÍDEO, APAR. EQUIP. UTENS. MED-ODONT. LAB. E HOSPITALAR, APAR. DE MED. APAR. DE COMUNICAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 8.865,38 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 0606.103021003.1.025 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 7.524,94, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 558,00, Exercício 2019 Atividade 0606.101221001.2.023 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 782,44

VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2019 a 31 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2019

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:D704C15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20196103

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20196103

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2019-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFOR. EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOB. EM GERAL, APAR. E UTENS. DOMÉSTICOS, MÁQ. E EQUIP. DIVERSOS, EQUIP. GRÁFICOS, EQUIP. P/ VÍDEO, APAR. EQUIP. UTENS. MED-ODONT. LAB. E HOSPITALAR, APAR. DE MED. APAR. DE COMUNICAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 1.679,88 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 0606.103011002.1.021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes Unidasdes Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 188,88, Exercício 2019 Projeto 0606.103021003.1.025 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.491,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2019 a 31 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2019

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:55FEEB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20196104

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20196104

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2019-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOB. EM GERAL, APAR. E UTENS. DOMÉSTICOS, MÁQ. E EQUIP. DIVERSOS, EQUIP. GRÁFICOS, EQUIP. P/ VÍDEO, APAR. EQUIP. UTENS. MED-ODONT. LAB. E HOSPITALAR, APAR. DE MED. APAR. DE COMUNICAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 1.259,98 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 0606.103021003.1.025 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 1.259,98

VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2019 a 31 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2019

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:3C8DE4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20196105

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20196105

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2019-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOB. EM GERAL, APAR. E UTENS. DOMÉSTICOS, MÁQ. E EQUIP. DIVERSOS, EQUIP. GRÁFICOS, EQUIP. P/ VÍDEO, APAR. EQUIP. UTENS. MED-ODONT. LAB. E HOSPITALAR, APAR. DE MED. APAR. DE COMUNICAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 18.650,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 0606.103011002.1.021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes Unidasdes Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 6.200,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 3.150,00, Exercício 2019 Projeto 0606.103021003.1.025 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 4.080,00, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 5.220,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2019 a 31 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2019

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:CFB587DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20196106

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20196106

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2019-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOB. EM GERAL, APAR. E UTENS. DOMÉSTICOS, MÁQ. E EQUIP. DIVERSOS, EQUIP. GRÁFICOS, EQUIP. P/ VÍDEO, APAR. EQUIP. UTENS. MED-ODONT. LAB. E HOSPITALAR, APAR. DE MED. APAR. DE COMUNICAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 6.469,62 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 0606.103011002.1.021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes Unidasdes Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 4.591,86, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 619,98, Exercício 2019 Projeto 0606.103021003.1.025 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.257,78

VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2019 a 31 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2019

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:FF41D230

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20196107

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20196107

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2019-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOB. EM GERAL, APAR. E UTENS. DOMÉSTICOS, MÁQ. E EQUIP. DIVERSOS, EQUIP. GRÁFICOS, EQUIP. P/ VÍDEO, APAR. EQUIP. UTENS. MED-ODONT. LAB. E HOSPITALAR, APAR. DE MED. APAR. DE COMUNICAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 12.865,40 (doze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 0606.103011002.1.021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes Unidasdes Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.04, no valor de R$ 6.665,40, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 6.200,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2019 a 31 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2019

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:2D037184

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20196108

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20196108

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2019-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOB. EM GERAL, APAR. E UTENS. DOMÉSTICOS, MÁQ. E EQUIP. DIVERSOS, EQUIP. GRÁFICOS, EQUIP. P/ VÍDEO, APAR. EQUIP. UTENS. MED-ODONT. LAB. E HOSPITALAR, APAR. DE MED. APAR. DE COMUNICAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 0606.103011002.1.021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes Unidasdes Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 11.400,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2019 a 31 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2019

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:8508DDF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 300/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA OS CARGOS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 345/2019, em 20 de dezembro 2019 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder executivo Municipal autorizado a realizar concurso público de provas e títulos para o preenchimento dos cargos necessários ao eficiente funcionamento das demais atividades da administração pública municipal, na forma dos anexos I à VIII desta Lei.

Art. 2º. O preenchimento dos cargos de provimento efetivo definidos nos anexoI à VIII, serápor aprovação em concurso público, na forma do artigo 37 da Constituição federal, será feito de acordo com a real necessidade do serviço público municipal.

Art. 3º Fica autorizado, ao chefe do Poder Executivo, a abertura por decreto de crédito adicional suplementar até o limite autorizado no orçamento municipal vigente.

Art. 4º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial ao orçamento, se necessário, até o limite de R$ 180.000,00.

Art. 5º. Fica o Poder executivo Municipal autorizado a realizar concurso público de provas e títulos para o preenchimento dos cargos criados na Lei Municipal Nº 198/2017 de 15 de Março de 2017, de acordo com a real necessidade do serviço público municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 23 de dezembrode 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUANTIDADE: 01 (UMA)
FORMAÇÃO: Certificado, devidamente registrado, de curso de nível fundamental completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
- Executar tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares; Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura Municipal e outros próprios municipais, serviços que visem o bom funcionamento dos prédios públicos; Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe, limpos e com boa aparência; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas; O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

LOTAÇÃO:
O servidor ficará a disposição do município e será inicialmente lotado na Secretaria de Saúde. E após análise da conveniência e oportunidade, considerando o interesse público, os servidores serão redistribuídos entre os Postos de Saúde da Família localizados na zona rural e na sede da urbe, no Hospital Municipal, farmácias municipais e demais setores que compõe a secretaria de saúde.

CARGO: MÉDICO PSF
QUANTIDADE: 01 (UMA)
FORMAÇÃO: ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA + CRM
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 10.118,86
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
- Realizar consultas e atendimentos médicos no âmbito do programa; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; realizar assistência integral (promoção e proteção à saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade, adulta e terceira idade; realizar consultas clinicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicilio; realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos para fins de diagnóstico; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referências e contra referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Agente Comunitário de Saúde e do Auxiliar de Enfermagem; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; acompanhar a execução dos protocolos, devendo modificar a rotina médica, desde que existam indicações clínicas e evidências para tanto; fomentar a criação de grupos de patologias especificas tais como: hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; verificar e atestar óbito.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA
QUANTIDADE: 01 (UM)
FORMAÇÃO: ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA + CRM + ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA
CARGA HORARIA: 20 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 6.000
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
Acolher os usuários; Atendimento em clínica geral, conforme as diretrizes da SMS/SP e MS; Elaborar anamnese, avaliar segundo os preceitos das melhores evidências: Examinar, com o apoio de exames complementares, se necessário, determinar o(s) diagnóstico(s) e a

melhor estratégia terapêutica para as necessidades do sujeito com transtornos ou sofrimento mental, ou pelo uso de álcool e outras drogas; Considerar em sua prática o modelo biopsicossocial, a causalidade sob a multifatorialidade da etiopatogenia dos transtornos mentais e das pessoas com problemas com álcool e outras drogas; Cumprir o modelo de práticas e cuidados integrais à saúde, com acompanhamento longitudinal; Valorizar as ações de promoção de saúde, prevenção de doenças e riscos, terapêuticas específicas abrangentes para doenças e agravos e executar em interdisciplinaridade ações de reabilitação, ressocialização e reinserção social; Atuar segundo as políticas, planos, programas, diretrizes e projetos das esferas de governo, e do sistema e do serviço de saúde local; Ter atividade articulada com equipe multiprofissional de saúde mental e da saúde geral na atenção básica (integralidade), e de outras equipes de outras áreas afins (intersetorialidade); Considerar e agir segundo os vários níveis de densidade tecnológica específicos da saúde mental, com ênfase em empreendimentos de construção e fortalecimento de Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); Contribuir na elaboração de projetos terapêuticos singulares com usuários, familiares e equipes da RAPS, e exercitar as possibilidades de atendimentos individuais, grupais, compartilhados e matriciados, na perspectiva da clínica ampliada refletida e dialogada; Exercer atividades teóricopráticas do campo da saúde mental, no âmbito das atribuições do cargo e da especificidade da área profissional, com participação em eventos, cursos, projetos de capacitação e educação continuada, elaboração de relatórios, laudos técnicos que atendam os direitos dos usuários, e os poderes públicos constituídos, de modo geral; Atuar sob as determinações básicas da Política Nacional de Saúde, dos Gestores estaduais e municipais, e das condições internas sistematizadas da Unidade de Saúde e do Sistema de Saúde local; Atender às resoluções do conselho da categoria profissional e outros órgãos reguladores e afins, e com observância dos direitos do usuário, das Políticas de Humanização e qualidade, com respeito à cidadania, à ética, aos direitos humanos, e às diretrizes para diminuição do estigma da doença mental; Exercer suas ações com ênfase em cuidados em saúde mental na integralidade e substitutivos ao modelo hospitalocêntrico, sob a égide da Reforma Psiquiátrica; Estimular equipes e a si próprio, para ampliação do repertório das ações singulares e em regime de planejamentos adequados à realidade (Essas ações devem propiciar condições de efetividade, eficácia e efetividade, com vistas à produção de maiores graus de autonomia, auto-cuidado, capacidade de intervenção na realidade, desenvolvimento da sociabilidade e cidadania para os sujeitos da clínica da atenção básica com ênfase na saúde mental); Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
QUANTIDADE: 03 (TRÊS)
FORMAÇÃO: ENSINO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.153,81
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
- Executar atividades dentro dos setores determinados pela chefia de enfermagem; aferir e controlar sinais vitais, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados; preparar clientes para consultas, exames e outros procedimentos facilitando a sua realização; executar curativos, usando seus conhecimentos e/ou conhecimentos seguindo prescrições médicas e/ou de enfermagem, proporcionando alívio ao paciente, bem como facilitando a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; auxiliar no preparo do material e instrumental para esterilização bem como na desinfecção de ambientes e equipamentos, permitindo maior segurança aos procedimentos como: exames, tratamentos, pequenas cirurgias, e atendimentos de ginecologia e obstetrícia; administrar medicamentos por via oral e/ou parenteral, prestando informações aos clientes sobre possíveis reações, além de aplicar vacinas e fazer os devidos registros em formulários apropriados; realizar visita domiciliar, elaborando após o relatório; observar os cuidados universais em proteção individual; cumprir o código de ética da profissão; zelar por sua segurança e de terceiros, bem com pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; executar outras tarefas afins.

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
QUANTIDADE: 02 (DUAS)
FORMAÇÃO: ENSINO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
- Atender crianças, procedendo à limpeza e profilaxia superficiais dos dentes; Aplicar compostos de flúor no esmalte dos dentes, em períodos preestabelecidos; Fichar e fazer o controle periódico dos menores submetidos a aplicação; Encaminhar ao dentista os portadores de cáries dentárias, fístulas, gengivites e outros focos; Fornecer dados mensais para levantamentos estatísticos; fazer a apuração e auxiliar na realização de inquéritos; Elaborar pequenos relatórios; Participar dos treinamentos dos Atendentes de Consultório Dentário; Colaborar nos programas educativos de saúde bucal; Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; Fazer a demonstração de técnicas de escovação; Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACD; Fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; Realizar teste de vitalidade pulpar; Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra-gengivais; Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; Inserir e condensar substâncias restauradoras; Polir restaurações; Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; Confeccionar modelos e preparar moldeiras; Executar demais atividades profissionais de apoio, correspondentes à sua especialização no curso técnico, de acordo com as competências do órgão onde atua; Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
QUANTIDADE: CADASTRO RESERVA
FORMAÇÃO: ENSINO MÉDIO
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.347,21
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
Realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro, utilizando os recursos da informática; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe sobre a situação da família acompanhada, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras. Executar outras tarefas não constantes desta súmula, mas compatíveis com seu Emprego Público, de acordo com orientação superior.

CARGO: ODONTÓLOGO PSF
QUANTIDADE: CADASTRO RESERVA
FORMAÇÃO: Nível Superior em Odontologia e Registro no Conselho
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 5.059,41
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
Prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal; Realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identificar as infecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetuar

administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes, aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário; Orientar os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal; Prescrever ou administrar medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; Participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Prescrever medicamentos quando necessário; Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ENFERMEIRO PSF
QUANTIDADE: CADASTRO DE RESERVA
FORMAÇÃO: NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 5.059,41
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicilio; Realizar as atividades corretamente as áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na norma operacional da Assistência á Saúde –NOAS 2001; Aliar a atuação clinica á pratica de saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensão, de diabetes, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos agentes comunitários de saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do auxiliar de enfermagem, ACD e THD e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBSF.

CARGO: FISCAL SANITÁRIO
QUANTIDADE: CADASTRO RESERVA
FORMAÇÃO: ENSINO MÉDIO
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
Executar trabalhos no campo da higiene pública e sanitária; fiscalizar as instalações comerciais e industriais, açougues, padarias e bares, e informar a administração sobre as ocorrências e irregularidades verificadas; cuidar do saneamento urbano e rural; ministrar cursos de aprendizagem educacional e artesanal na área; conhecer e aplicar a legislação sanitária básica; orientar quanto a enfermidades transmitidas por alimentos; participar de campanhas de combate a surtos endêmicos, de recolhimento de animais vadios, de vacinação de animais e outras afins; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SALA
QUANTIDADE: 21 (VINTE E UM)
FORMAÇÃO: ENSINO MÉDIO
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.328,60
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
- auxiliar o professor; participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação, participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias; viabilizar ações que garantam os direitos da criança, realizar ações que promovem o educar e cuidar de forma indissociável; realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e á saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas, e banhos sempre que necessários; assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, famílias e os demais professionais; participar das discussões educativo-pedagógicas propostas pela unidade educativa; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação.

CARGO: PROFESSOR INFANTIL
QUANTIDADE: 15 (QUINZE)
FORMAÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
CARGA HORARIA: 20 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.377,27
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE
QUANTIDADE: 06 (SEIS)
FORMAÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
CARGA HORARIA: 20 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.377,27
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
Exercer a docência; Realizar atividades concernentes à sua área de habilitação e competência profissional que envolva: Regência ao público, ministrando aulas e aplicando métodos e processos de ensino aprendizagem, práticas pedagógicas, mecanismos de avaliação e estratégias de recuperação para o sucesso escolar; Elaboração, execução e aplicação de planos, programas e projetos educacionais; Articulação com a comunidade escolar, famílias, órgãos da administração municipal, órgãos governamentais e organismos sociais em todas as ações que demandarem direta ou indiretamente a prestação dos serviços públicos de educação; Participação na elaboração e aplicar plano político-pedagógico; participação e, ou, assessoramento na implementação e execução de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área da educação; Organização de registros de observações das crianças; Acompanhamento e avaliação sistemáticos do progresso educacional; Participação de atividades extraclasses; Participação de reuniões pedagógicas e administrativas; Contribuição para o aprimoramento da qualidade do ensino. Executar atividades correlatas à educação no que tange seu campo de atuação.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO
QUANTIDADE: 01 (UM)
FORMAÇÃO: ENSINO SUPERIOR EM BIBLIOTECONOMIA
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.500,00
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
Organizar e dirigir bibliotecas; executar serviços de classificação e catalogação de material bibliográfico e documentos em geral; utilizar os recursos de processamento de dados nos sistemas de biblioteca,

centros de documentação e serviços de informações; realizar estudos, pesquisas, relatórios, pareceres, resumos, índices e bibliografias sobre assuntos compreendidos no seu campo profissional; atender aos serviços de referência e tomar medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; orientar os usuários na escolha de livros, periódicos e demais documentos, bem como na utilização de catálogos e índices; considerar sugestões dos usuários e recomendar a aquisição de livros e periódicos; registrar e apresentar dados estatísticos relativos à movimentação em geral; orientar a preparação do material destinado à encadernação; orientar o serviço de limpeza e conservação dos livros e documentos; estabelecer serviços de intercâmbio para atualização do acervo bibliográfico; extrair e distribuir cópias de matéria de interesse das repartições; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: PORTEIRO
QUANTIDADE: 05 (CINCO)
FORMAÇÃO: ENSINO MÉDIO
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
Executar ronda diurna e noturna nas dependências dos estabelecimentos públicos, observando a entrada, transito e saída de pessoas e bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e segurança; verificar se portas e janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas, para constatar possíveis irregularidades e adotar providencias para evitar incêndios e outros danos; controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações públicas; prestar informações a servidores e ao público em geral, pessoalmente ou por telefone; zelar pela conservação e guarda do material de trabalho; Executar outras atribuições afins.

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS
QUANTIDADE: 01 (UM)
FORMAÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO PROFISSIONALIZANTE EM LIBRAS
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
Interpretações da língua falada para a língua sinalizada através da Linguagem Brasileira de Sinais LIBRAS, e vice-versa, em apoio a atividades de ensino e outras onde se mostre necessária; Ter fluência na Língua Portuguesa (Brasil) e Língua Brasileira de Sinais; Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio de linguagem de sinais; Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; Participar de atividade extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; Interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; Participar de atividades não ligadas ao ensino, em que se faça necessária a realização de interpretação de linguagem por sinais; Executar outras tarefas correlatas. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

ANEXO III
SECRETARIA DE OBRAS

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
QUANTIDADE: 02 (DOIS)
FORMAÇÃO: ENSINO MÉDIO + CNH D ou E + CURSO PARA OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.505,18
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
Operar máquinas pesadas e equipamentos em obras de construção, terraplanagem, pavimentação e em serviços urbanos, efetuar abertura e aterro de valas, bueiros, serviços de drenagem, nivelamento de ruas, terrenos e estradas; observar níveis de combustível, óleo lubrificantes e pressão de pneus da máquina e/ou equipamento sob sua responsabilidade providenciando o seu reabastecimento sempre que necessário; providenciar a manutenção preventiva e corretiva, bem como solicitar os reparos necessários; zelar pela segurança e preservação própria e das pessoas envolvidas nas operações; promover o conserto de defeitos nas máquinas que opera; prestar informações sobre o seu trabalho; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
QUANTIDADE: CADASTRO DE RESERVA
FORMAÇÃO: ENSINO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL + CREA
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
Atividades de elaboração, supervisão, coordenação, execução e fiscalização dos trabalhos relacionados com obras públicas e construção em geral, executados diretas ou indiretamente pelo Município. Proceder a estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras executadas direta ou indiretamente pelo Município, bem como a fiscalização das condições de trabalho, conservação e administração dos próprios municipais; realizar inspeções e vistorias diurnas e noturnas em fábricas, torres, galerias subterrâneas, escavações e câmaras frigoríficas; prestar orientação quanto a instalações de locais de trabalho; efetuar serviços de engenharia legal, perícias e arbitramento; exame técnico de processos relativos à execução de obras públicas, em suas várias etapas; trabalhar em pesquisas, experiências e ensaios; proceder a estudos sobre saneamento urbano e rural; emitir pareceres técnicos sobre perícias relativas à segurança de trabalho; prestar orientação sobre assuntos de sua especialidade; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

ANEXO IV
SAAEJ

CARGO: ENCANADOR AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO
QUANTIDADE: 04 (QUATRO)
FORMAÇÃO: ENSINO MÉDIO
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
Trabalhos de manutenção de redes de água, redes de esgoto, de instalações prediais hidráulicas e sanitárias. Trabalhos de escavação de valas e reaterro. Trabalhos de serviços de pedreiro. Detecção de vazamentos de água. Instalação de acessórios hidráulicos e acabamentos. Conhecimento das peças, equipamentos, materiais usados nas atividades de manutenção e vistoria hidráulica. Controle e distribuição de água.

CARGO: PEDREIRO
QUANTIDADE: 01 (UM)
FORMAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
Executa serviços de construção ou reparos de obras e edificações públicas; levanta muros, paredes, pilares, vergas, degraus, etc; assenta ladrilhos, manilhas, cerâmicos, pastilhas, azulejos, etc; determina a mistura de cimento, areia, água, ferro, etc, em quantidades adequadas, assegurando as condições de segurança necessária; utiliza ferramentas e instrumentos próprios da função; requisita materiais ao almoxarifado; executa tarefas afins relacionadas a todas as áreas da construção civil.

CARGO: ZELADOR DE FONTES

QUANTIDADE: 02 (DUAS)
FORMAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
Realizar limpeza, manutenção e guarda das fontes de abastecimento de água do município.

ANEXO V
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: MOTORISTA I
QUANTIDADE: 10 (DEZ)
FORMAÇÃO: ENSINO MÉDIO + CNH B
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.195,77
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
Dirigir veículos automotores leves de transporte de passageiros; zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

LOTAÇÃO:
O servidor ficará a disposição do município e será inicialmente lotado na Secretaria de Administração. E após analise da conveniência e oportunidade, considerando o interesse público, os servidores serão redistribuídos entre as demais secretarias.

CARGO: MOTORISTA III
QUANTIDADE: 07 (SETE)
FORMAÇÃO: ENSINO MÉDIO + CNH D ou E
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.498,28
FORMA DE PROVIMENTO:EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
Dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros; registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerário, posição do odômetro, horário de saída e chegada e outros; manter o veiculo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; efetuar pequenos reparos de emergência; providenciar abastecimento dos veículos; comunicar ocorrência de fatos e avarias relacionados com os veículos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas; conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Exercer tarefas correlatas ao cargo, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal, bem como trabalhar em regime de escala e/ou plantões específicos;
LOTAÇÃO:
O servidor ficará a disposição do município e será inicialmente lotado na Secretaria de Administração. E após analise da conveniência e oportunidade, considerando o interesse público, os servidores serão redistribuídos entre as demais secretarias.

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA
QUANTIDADE: 01 (UM)
FORMAÇÃO: ENSINO TÉCNICO DE INFORMÁTICA
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
- Instalar, configurar e prestar manutenção lógica e/ou suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados do município, de acordo com as políticas de segurança, obedecendo a topologia estabelecida para a rede, visando sua estabilidade funcional e eficiência. Elaborar procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfil de usuários, padronizando códigos de usuários e tipos de autenticações, bem como monitorando o uso do ambiente computacional, com o intuito de resguardar a confidencialidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede da Prefeitura. Diagnosticar problemas, atender e orientar usuários, registrar solicitações/ocorrências de problemas e/ou soluções e eliminar falhas, provenientes das Secretarias, fornecendo informações e suporte, bem como acompanhando a solução, a fim de manter o fluxo das atividades no que tange aos serviços informatizados. Pesquisar e apresentar propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas, bem como maximizar os resultados da área e/ou auxiliar tecnicamente nos procedimentos licitatórios necessários. Definir parâmetros de desempenho e disponibilidade de ambiente computacional, coletando indicadores de utilização, analisando parâmetros de disponibilidade, indicadores de capacidade e desempenho, entre outros, de modo a prevenir falhas. Controlar e documentar níveis de serviços, tanto internos quanto de fornecedores, automatizando rotinas, definindo procedimentos de migração, a fim de assegurar atualizações na área, conforme demanda e indicação dos superiores. Instalar e manter os softwares necessários para o correto funcionamento de servidores, tais como: Banco de Dados, correio eletrônico, web, aplicações, autenticação, entre outros. Montar e prestar manutenção a equipamentos, bem como instalar os sistemas utilizados pelas unidades de serviços do Município, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos pelos superiores. Treinar os usuários nos aplicativos de informática, dando suporte na solução de pequenos problemas em equipamentos e sistemas de informação e comunicação. Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia. Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado. Representar, quando designado a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
QUANTIDADE: CADASTRO DE RESERVA
FORMAÇÃO: ENSINO MÉDIO
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.328,60
FORMA DE PROVIMENTO:EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
- Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo ao levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e-mail; efetuar a recepção e expedição de listagens etrabalhos. processados, verificando prazos de entrega, qualidade e

remetendo aos usuários. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades do órgão em que estiver lotado

ANEXO VI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO
QUANTIDADE: 02 (DOIS)
FORMAÇÃO: ENSINO SUPERIOR EM DIREITO + INSCRIÇÃO NA OAB
CARGA HORARIA: 20 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.500,00
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
- representar judicialmente o Município em qualquer ação que seja parte ou tenha interesse; promover a cobrança judicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município; elaborar peças técnicas em geral, defendendo juridicamente o Município; acompanhar e apresentar nos processos petições e manifestações em geral, a fim de bem defender os direitos e interesses do Município; interpretar as decisões judiciais, especificando a força executória do julgado e fixando para o respectivo órgão ou entidade pública os parâmetros para cumprimento da decisão; participar de audiências e sessões de julgamentos, proferindo sustentação oral sempre que necessário; despachar com autoridades judiciais e administrativas assuntos de interesse do Município; analisar previamente a pauta de julgamento dos órgãos do Poder Judiciário, com o intuito de verificar a conveniência de distribuição de memoriais de julgamento e a realização de sustentação oral; conferir acompanhamento prioritário ou especial aos processos classificados como relevantes ou estratégicos; promover a análise de precatórios e de requisições de pequeno valor antes de seus pagamentos; emitir pareceres jurídicos; analisar e redigir minutas de editais, contratos, convênios e outros atos de competência municipal; analisar e redigir minutas de projetos de lei, decretos e demais atos normativos; analisar e redigir vetos do Prefeito Municipal aos projetos de leis aprovados pela Câmara Municipal; manifestar-se quanto à legalidade e à constitucionalidade de minutas de atos normativos; pesquisar, estudar, analisar e interpretar trabalhos que digam respeito à área jurídica; executar e auxiliar na redação e elaboração de documentos jurídicos em geral; prestar assessoria jurídica às unidades administrativas da administração direta e indireta do Município; realizar estudos para o aprofundamento de questões jurídicas ou para fins de uniformização de entendimentos; participar de reuniões de trabalho, sempre que convocado; requisitarelementos de fato e de direito e informações necessárias à defesa judicial ou extrajudicial dos direitos ou dos interesses do Município; comunicar-se com outros órgãos e entidades pelos meios necessários ao atendimento de demandas jurídicas; atender cidadãos e advogados em audiência para tratar de processos sob sua responsabilidade; atuar na defesa de dirigentes e de servidores do Município quando os atos tenham sido praticados dentro das atribuições institucionais e nos limites da legalidade, havendo solicitação do interessado; utilizar os sistemas eletrônicos existentes e atualizar as informações sobre sua produção jurídica e demais atividades; participar de sindicâncias e processos administrativos, procedendo à sua orientação jurídica; responder consulta que for distribuída; elaborar relatórios das atividades; respeitar a ética profissional na forma prevista no Estatuto da OAB; guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; conduzir veículos do Município, desde que habilitado; zelar pela higiene, limpeza, conservação e organização dos equipamentos e materiais e do ambiente de trabalho; participar de comissões permanentes ou especiais e de grupos de trabalhos ou estudos que versem sobre matéria inerente à Administração e executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades do Município.

ANEXO VII
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
QUANTIDADE: CADASTRO DE RESERVA
FORMAÇÃO: GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL + EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ÁREA DE SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA APLICADA A SANEAMENTO E/OU GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 1.500,00
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
Compete ao Engenheiro Sanitarista e Ambiental o desempenho das atividades de 01 a 18 do art.1º da Resolução nº 218, referentes a controle sanitário do ambiente; captação e distribuição de água; tratamento de água, esgoto e resíduos; controle de poluição; drenagem; higiene e conforto de ambiente; seus serviços afins e correlatos. Acompanhar o sistema de abastecimento de água, incluindo captação, adução, Preservação, distribuição e tratamento de água; Executar a funções burocráticas em relação a projetos, licenças e certidões necessárias; Desenvolver e acompanhar projetos inerentes ao Aterro Sanitário Municipal; Acompanhar a execução dos projetos de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; Monitorar a coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo); Manter o controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental; Desenvolver estudos e elaborar, acompanhar e fiscalizar projetos relativos aos serviços do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal; Elaborar e acompanhar a execução de obras bem como todos os projetos necessários para melhorar o desempenho e eficácia do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal; Fiscalizar e acompanhar a execução das obras do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal emitindo pareceres técnicos quando necessário; Criar e propor formas alternativas de operacionalização dos sistemas, com vistas à redução de custos e melhor desempenho das divisões operacionais; Demais atividades pertinentes e afins.

ANEXO VIII
SECRETARIA DE FINANÇAS

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
QUANTIDADE: CADASTRO DE RESERVA
FORMAÇÃO: ENSINO MÉDIO
CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00
FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO
ATRIBUIÇÕES:
Orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; fazer levantamentos contábeis; fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao município; expedir autuações fiscais e intimações; funcionar junto aos órgãos de arrecadação dentro de sua área de atuação; expedir guias de recolhimento; proceder a avaliação de imóveis urbanos e rurais para efeito de pagamento de impostos; outras atividades pertinentes às atribuições de seu cargo.

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:D26D2FF0

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 301/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

DENOMINA UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 354/2019, em 20 de dezembro 2019 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **POSTO DE SAÚDE – OLAVO NAPOLEÃO DE ARAÚJO**, a Unidade de Saúde da Rua Maria Balbino da Conceição, que se encontra em construção para abrigar o PSF – Programa de Saúde da Família do Bairro Lourival Gondim.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação do Novo Espaço Público, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a aprovação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 23 de dezembrode 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:9F64622A

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 302/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

DENOMINA CENTRO AGROPECUÁRIO DO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 355/2019, em 20 de dezembro 2019 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **CENTRO AGROPECUÁRIO – JOÃO ALVES VIEIRA (JOÃO AMARO)**, o Centro Agropecuário, do Sítio Cercado.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação do Novo Espaço Público, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a aprovação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 23 de dezembrode 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:49AFF0F9

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 303/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº279, DE 27 DE MAIO DE 2019 E INSTITUI O NOVO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM – REFIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 356/2019, em 20 de dezembro 2019 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
LEI:

Art.1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Jardim - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos aos débitos tributários e débitos de natureza não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, exceto aqueles resultantes de multas ambientais.

Parágrafo Único. A adesão ao Programa dar-se-á a partir da publicação desta Lei e imediatamente após aprovação dos atos necessários à sua regulamentação, com término no dia 31 de dezembro de 2020.

Art.2º Poderá aderir ao Programa acima referido qualquer pessoa física ou jurídica, contribuinte, substituto ou responsável tributário, que tenha dívida de natureza tributária ou não tributária para com o Município de Jardim, nos termos desta Lei.

Art.3º Ficam excluídos desta Lei:

I -Os créditos tributários ou não tributários, objeto de decisão judicial transitada em julgado em favor do Município de Jardim;

II – Os créditos tributários ou não tributários, inscritos na Dívida Ativa do Município, já executados judicialmente e na fase de destinação do bem penhorado à hasta pública.

§1º Os créditos em discussão judicial, inclusive por meio de embargos à execução fiscal, poderão ser objeto do parcelamento previsto nesta Lei, desde que o interessado desista da ação ou dos embargos à execução, inclusive dos recursos pendentes de apreciação, com renúncia do direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, respeitada a exclusão do inciso II deste artigo.

§2ºA concessão do parcelamento dos créditos, nos termos desta Lei, não importará em novação ou moratória.

Art. 4° os créditos tributários ou não tributários do contribuinte optante por este programa de parcelamento serão consolidados na data da adesão ao programa, incluindo valor principal, correção monetária, multas relativas a eventuais infrações cometidas, juros de mora e multa monetária.

Art. 5º O crédito tributário vencido consolidado, na forma do artigo anterior, poderá ser pago em até 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, com desconto nos juros e multa moratórios de:

I –100% (cem por cento), para pagamento à vista, em cota única;

II –90% (noventa por cento), quando a liquidação ocorra em até 5(cinco) parcelas;

III –80% (oitenta por cento), quando a liquidação ocorra de 6 (seis) até 12 (doze) parcelas;

IV –50% (cinquenta por cento), quando a liquidação ocorra de 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) parcelas;

V –40% (quarenta por cento), quando a liquidação ocorra de 25 (vinte e cinco) até 30 (trinta) parcelas.

Art.6º O crédito não tributário vencido consolidado, na forma do artigo 4°, poderá ser pago em até 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, com desconto nos juros e multa moratórios de:

I –100% (cem por cento), para pagamento à vista, em cota única;

II –80% (oitenta por cento), quando a liquidação ocorra em até 12 (doze) parcelas;

III –50% (cinquenta por cento), quando a liquidação ocorra de 13 (treze) até 30 (trinta) parcelas.

Art.7º As prescrições dos artigos 5° e 6° deverão respeitar os limites traçados pelo art. 9º desta Lei.

Art.8º É vedado qualquer desconto no valor principal da dívida.

Art.9º O valor de cada parcela mensal não pode ser inferior a:

I – R$ 50,00 (cinquenta reais) nos parcelamentos de dívida ativa tributária;

II - R$ 100,00 (cem reais) nos parcelamentos de dívida ativa não tributária.

Art. 10 Em qualquer fase do parcelamento, o devedor pode pagar antecipadamente as parcelas vincendas com os mesmos benefícios inerentes ao pagamento à vista quanto ao saldo devedor, desde que esteja com todas as obrigações tributárias do exercício em curso rigorosamente em dia.

Art. 11 O pedido administrativo de parcelamento de créditos – REFIS, no qual o devedor reconhece e confessa formalmente o crédito tributário ou não tributário, será processado nos seguintes termos:

I – Será formalizado em requerimento próprio, conforme modelo aprovado pela Secretaria de Finanças Municipal (SEFIN) ou Procuradoria Geral do Município (PGM);

II – Será assinado pelo devedor ou seu representante legalmente constituído.

§ 1º O requerimento deverá ser preenchido de acordo com as instruções nele contidas e conterá o demonstrativo dos créditos tributários ou não tributários, objeto do parcelamento, podendo ser substituído por relatório processado eletronicamente pela SEFIN ou PGM, que calcule os acréscimos e descontos legais.

§ 2º O pedido de parcelamento deve ser acompanhado com cópia de documento de identificação do devedor, e, no caso de este estar representado por procurador, do respectivo instrumento de procuração, com poderes específicos para reconhecer e confessar formalmente a existência do crédito inscrito em dívida ativa, bem como realizar negociação em nome do devedor, com firma reconhecida em cartório, e cópias dos documentos de identificação de ambos, podendo ainda ser exigida outra documentação que a Administração considere necessária.

§ 3º Quando se tratar de pessoa jurídica, o pedido de parcelamento deve estar acompanhado de cópia de contrato social da empresa, último aditivo e de cópia do documento de identificação do sócio-gerente, devendo o requerimento ser assinado por este ou por procurador com poderes específicos para reconhecer e confessar formalmente a existência do crédito inscrito em dívida ativa, bem como realizar negociação em nome do devedor, nos termos do inciso anterior, hipótese está em que será necessária a apresentação de cópias dos documentos de identificação de ambos, para fins de composição do processo, podendo ainda ser exigida outra documentação que a Administração considere necessária.

§ 4º A primeira parcela expedida depois de formalizado o requerimento de parcelamento vencerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após sua assinatura, vencendo-se as demais a cada intervalo de 30 (trinta) dias.

§ 5º Somente após o recebimento por parte da Fazenda Pública Municipal do valor da primeira parcela, paga no prazo estabelecido, é que se considerarão como aceitos tacitamente os termos do parcelamento proposto pelo devedor.

§ 6º Caso o pagamento da primeira parcela não seja realizado, será imediatamente desfeito o parcelamento, voltando a dívida ao estado original, com juros e multa moratórios.

§ 7º Quando o vencimento de cada parcela coincidir com dia não útil, este será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 12 Os créditos tributários ou não tributários considerados como denunciados espontaneamente, constantes do pedido do parcelamento não eliminam a possibilidade de verificação de sua exatidão pelo Fisco, com relação a eventuais diferenças, acrescidas dos encargos legais cabíveis.

Art. 13 Os créditos tributários ou não tributários, objeto do parcelamento, serão consolidados na data da assinatura do termo de acordo e expressos em reais, sendo atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que vier a substituí-lo, desde que tenha a mesma finalidade.

Art. 14 A revogação do parcelamento dar-se-á, de forma automática, retornando o crédito à situação anterior, na hipótese de ocorrer inadimplência por 30 (trinta) dias, exceto quando o devedor pagar a parcela vencida junto com a vincenda subsequente.

§ 1º Revogado o parcelamento, os créditos tributários ou não tributários consolidados quando da adesão do Programa serão reativados e atualizados desde a data da assinatura do requerimento ou do termo de acordo, após o que serão deduzidas as parcelas pagas, abatendo as relativas aos créditos cujo fato gerador seja mais antigo.

§ 2º No caso de revogação do parcelamento, conforme dispõe o parágrafo anterior, o valor final do crédito tributário ou não tributário deverá ser executado judicialmente.

Art. 15. Parcelamentos em curso ou que tenham sido rescindidos podem ser alterados para inclusão de novos débitos, mediante procedimento de reparcelamento.

§ 1º O deferimento do pedido de reparcelamento de débitos fica condicionado ao recolhimento da 1ª (primeira) prestação em valor correspondente:

I - a 10% (dez por cento) do total dos débitos consolidados, caso haja débito com histórico de parcelamento anterior; ou

II - a 20% (vinte por cento) do total dos débitos consolidados, caso haja débito com histórico de reparcelamento anterior.

Art. 16 Considera-se devedor o sujeito passivo da obrigação tributária ou não tributária, na forma da legislação em vigor.

Art. 17 Fica o Procurador Geral do Município autorizado a assinar acordos judiciais para suspensão da Execução Fiscal, quando da manifestação do devedor de aderir ao REFIS

§ 1º Na hipótese da celebração do acordo judicial acima referido, a Execução ficará suspensa enquanto perdurar o parcelamento.

§ 2º Na hipótese de quitação da dívida objeto do parcelamento, o Município de Jardim deverá informar à Justiça, para encerramento da Execução Fiscal em processo.

Art. 18 Fica o Secretário de Finanças do Município de Jardim autorizado a expedir os atos necessários à perfeita aplicação desta Lei.

Art. 19 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 279/2019 de 27 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 23 de dezembrode 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:AC894F74

GABINETE
PORTARIA Nº. 3012015/19-GP DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERARo Sr. **JOÃO BENTO LEITE DE SOUSA,** Servidor Comissionado, portador do RG Nº 2856021-94SSP/CE e CPF nº 772.933.123-34, do cargo de **OPERADOR DE PROGRAMA**, matrícula nº 14781.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 30 de Dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:931E6E7E

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112001/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **ANDREA MARIA FEITOSA RORIZ,** portador(a) do RG nº 98097058271 SSP/CE, inscrito no CPF nº 258.365.283-49, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, código **DNS-1,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esporte. Ficará resposável a título de ordenador de despesas vinculado ao Fundo Muncipal de Cultura e do Fundo Municipal de Esporte na forma do Decreto Nº 0201001/19-GP, de 02 de Janeiro de 2019, e do Art. 121, §11, da Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 d Dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:F64A7137

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112002/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **URIAS NOVAIS CAVALCANTE,** portador(a) do RG nº 2004009088826 SSP/CE, inscrito no CPF nº 036.263.643-56, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, código **DNS-1,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Ficará resposável a título de ordenador de despesas vinculado a Secretaria Muncipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, na forma do Decreto Nº 0201001/19-GP, de 02 de Janeiro de 2019, e do Art. 121, §11, da Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 d Dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:D17B59FD

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112003/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **FRANCISCO ANTÔNIO COUTINHO,** portador(a) do RG nº 1.326.036 SSP/CE, inscrito no CPF nº 210.624.983-72, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS RURAIS E RECURSOS HÍDRICOS**, código **DNS-1**.Ficará resposável a título de ordenador de despesas da Secretária Municipal de Agricultura, serviços rurais e recursos hídricos, na forma do Decreto Nº 0201001/19-GP, de 02 de Janeiro de 2019, e do Art. 121, §11, da Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 d Dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:AB61BD8E

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112004/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃOde servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **ANTONIO ALVARES COUTINHO NETO,** portador(a) do RG nº 3391039SSP/PE, inscrito no CPF nº 609.189.004-25, para o cargo comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, código **DNS-1**. Ficará resposável a título de ordenador de despesas da Secretária doMeio Ambiente e Fundo Municipal do Meio Ambiente, na forma do Decreto Nº 0201001/19-GP, de 02 de Janeiro de 2019, e do Art. 121, §11, da Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 d Dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:356C5B80

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112005/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **JOSÉ CLISTENES ROCHA COELHO,** portador(a) do RG nº 2001097182574 SSP/CE, inscrito no CPF nº 026.660.463-38 e OAB/CE nº 28789, para o cargo comissionado de **PROCURADOR ADJUNTO**, código **PAM-1,** para exercer suas funções junto a(o) Procuradoria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:2DFE0861

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112006/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **EDIVANDE SOUSA PEREIRA DA CRUZ,** portador(a) do RG nº 99099086971 SSP/CE, inscrito no CPF nº 901.223.133-73, para o cargo comissionado de **CONTROLADOR DE ALMOXARIFADO**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:2DEE016A

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112007/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO,** portador(a) do RG nº 2008097070099 SSP/CE, inscrito no CPF nº 056.491.063-55, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, código **DAS-1,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:0AC52CC9

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112008/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **CÍRIA ALVES RODRIGUES,** portador(a) do RG nº 2006029233542 SSP/CE, inscrito no CPF nº 038.014.003-95, para o cargo comissionado de **ASSESSOR**, código **DAS-3,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:8C74054F

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112009/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **EXPEDITO RODRIGUES SOARES,** portador(a) do RG nº 2008223245-2 SSP/CE, inscrito no CPF nº 212.117.791-49, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:0F53A507

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112010/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **GEORGINA ALENCAR ROCHA,** portador(a) do RG nº 2004034115289 SSP/CE, inscrito no CPF nº 023.069.903-01, para o cargo comissionado de **CONTROLADOR INTERNA**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:8D337E73

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112011/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **JOÃO FIGUEIREDO SAMPAIO,** portador(a) do RG nº 2005099061157 SSP/CE, inscrito no CPF nº 074.005.733-22, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:FD3A1B6D

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112012/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **JULIANA ARAÚJO DA SILVA,** portador(a) do RG nº 20151978349 SSP/CE, inscrito no CPF nº 623.264.443-37, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:87BED800

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112013/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **CÍCERO SOARES LEMOS,** portador(a) do RG nº 2004029188125 SSP/CE, inscrito no CPF nº 049.177.303-09, para o cargo comissionado de **ASSESSOR**, código **DAS-3,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:53956285

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112014/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **SHEYLA RODRIGUES DO NASCIMENTO,** portador(a) do RG nº 2003099079599 SSP/CE, inscrito no CPF nº 605.906.773-57, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO SETOR DE COTAÇÃO**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:BDAA65E9

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112015/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **DAMIÃO SILVA DE OLIVEIRA,** portador(a) do RG nº 99029126770 SSP/CE, inscrito no CPF nº 001.385.273-69, para o cargo comissionado de **ASSESSOR**, código **DAS-3,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:C5769BE7

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112016/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA,** portador(a) do RG nº 91027003233 SSP/CE, inscrito no CPF nº 689.745.158-45, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES**, código **DAS-3,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:2F7166A6

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112017/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **FERNANDO LEITE BRINGEL,** portador(a) do RG nº 2005034025113 SSP/CE, inscrito no CPF nº 041.012.663-28, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Articulação Política.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:18FD7495

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112018/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **PAULO VENTURA PEREIRA,** portador(a) do RG nº 2016300534-0 SSP/CE, inscrito no CPF nº 584.124.254-72, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE**, código **DNS-2,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esporte.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:F84D93AD

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112019/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **MARIA DAS GRAÇAS LEITE PEREIRA,** portador(a) do RG nº 2004034019549 SSPDC/CE, inscrito no CPF nº 346.933.273-87, para o cargo comissionado de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, código **DAS-3,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:33718372

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112020/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **MARIA DE FÁTIMA COUTINHO CANDIDO DA ROCHA,** portador(a) do RG nº 2016300759-9 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 458.584.704-91, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROJETO**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:7763988E

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112021/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **SIMONE LEITE DE SOUSA,** portador(a) do RG nº 2001097183457 SSPDC/CE, inscrito no CPF nº 021.911.093-06, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROJETO**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:572D0D47

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112022/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **AMANDA GALDINO LIMA,** portador(a) do RG nº 2003099077723 SSP/CE, inscrito no CPF nº 053.875.883-07, para o cargo comissionado de **TESOUREIRO**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipalde Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:D16A3518

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112023/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **MARIA NUARA MORAIS DA FONSECA,** portador(a) do RG nº 5665028 SSP/PA, inscrito no CPF nº 988.598.462-34 e OAB/PA nº 22748, para o cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO**, código **AJ-16,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:DDE7F11B

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112024/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **ALAN SIRINO LOPES,** portador(a) do RG nº 20070466267 SSP/CE, inscrito no CPF nº 059.231.563-00, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS DE SISTEMAS**, código **DNS-3,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:8788C301

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112025/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **ALLANE FERREIRA RODRIGUES,** portador(a) do RG nº 2008789836-0 SSP/CE, inscrito no CPF nº 074.535.863-21, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS**, código **DAS-3,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:2C817FDC

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112026/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **JOSÉ VINÍCIOS QUIRINO CONRADO,** portador(a) do RG nº 20071282348 SSP/CE, inscrito no CPF nº 067.034.573-36, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS**, código **DAS-3,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:67655FC9

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112027/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **FABIANA VIEIRA CAVALCANTE,** portador(a) do RG nº 96029438211 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 006.877.353-60, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:FB95E610

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112028/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **HARLANYA LINHARES RANGEL,** portador(a) do RG nº 99029046130 SSP/CE, inscrito no CPF nº 006.803.153-06, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO**, código **DNS-3,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:D57E598C

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112029/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **HILDEMBERGUE BEZERRA TELES,** portador(a) do RG nº 99099077581 SSP/CE, inscrito no CPF nº 616.504.803-00, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE TRANSPORTE**, código **DAS-1,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:EC7628BA

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112030/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **JOSÉ PEREIRA SAMPAIO,** portador(a) do RG nº 2004029113575 SSP/CE, inscrito no CPF nº 308.665.023-00, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE TRANSPORTE**, código **DAS-1,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:4F04042E

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112033/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **LAILTON DE SOUZA GALVÃO,** portador(a) do RG nº 360938048 SSP/CE, inscrito no CPF nº 263.152.958-86, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:9B2B5AF2

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112033/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **REGIVÂNIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA,** portador(a) do RG nº 2008602772-1 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 946.241.194-87, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:6BAA044D

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112034/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **RENATA LEITE DE SOUSA,** portador(a) do RG nº 98029178810 SSP/CE, inscrito no CPF nº 937.848.053-53, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, código **DNS-3,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:06EDCF6D

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112035/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **ABRAÃO FELIZARDO BENTO,** portador(a) do RG nº 4864547 SSP/PE, inscrito no CPF nº 723.277.233-53, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE AGRICULTURA E APOIO DE INFRAESTRUTURA RURAL**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS RURAIS E RECURSOS HÍDRICOS

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:7952D16E

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112036/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **ERONYLTON JAYRTTON VIEIRA COSTA,** portador(a) do RG nº 2006029214122 SSP/CE, inscrito no CPF nº 052.706.143-32, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE PROJETOS**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS RURAIS E RECURSOS HÍDRICOS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:DCBE64CA

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112037/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **CÍCERO ADAIL LEITE,** portador(a) do RG nº 2054548-91 SSP/CE, inscrito no CPF nº 253.430.838-62, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE PROJETOS**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS RURAIS E RECURSOS HÍDRICOS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:53E34615

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112038/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **JOÃO TAVARES,** portador(a) do RG nº 2.436.288-92 SSP/CE, inscrito no CPF nº 584.730.503-63, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS RURAIS E RECURSOS HÍDRICOS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:9B72D77F

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112039/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **ADAILTON VITORINO COELHO,** portador(a) do RG nº 95029081889 SSP/CE, inscrito no CPF nº 789.931.803-34, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS RURAIS E RECURSOS HÍDRICOS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:96C4FDAE

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112040/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃOde servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **ANTONIO FREIRE DA SILVA,** portador(a) do RG nº 95029176979 SSP/CE, inscrito no CPF nº 762.414.403-49, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE GESTÃO E INFRAESTRUTURA DE RECURSOS HIDRICOS** , código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS RURAIS E RECURSOS HÍDRICOS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:777B2945

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112041/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **CÍCERO FERREIRA DO NASCIMENTO,** portador(a) do RG nº 2005029070300 SSP/CE, inscrito no CPF nº 053.876.153-98, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:17193346

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112042/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **CÍCERO FERREIRA DO NASCIMENTO,** portador(a) do RG nº 2005029070300 SSP/CE, inscrito no CPF nº 053.876.153-98, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:CFC2FE20

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112043/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **GERSSON BARBOSA DE SOUSA,** portador(a) do RG nº 2001097180970 SSP/CE, inscrito no CPF nº 500.427.423-15, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS RURAIS E RECURSOS HÍDRICOS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:462EA3C6

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112044/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **PEDRO CÉLIO ROMÃO TAVERES,** portador(a) do RG nº 294290011 SSP/SP, inscrito no CPF nº 168.754.298-88, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS RURAIS E RECURSOS HÍDRICOS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:5DF7205E

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112045/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **GILBERTO CECÍLIO DE SOUSA,** portador(a) do RG nº 2000029002452 SSP/CE, inscrito no CPF nº 935.470.803-04, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o)SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:F922CED8

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112046/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **JOSÉ PEDRO GONÇALVES,** portador(a) do RG nº 2007113246-0 SSP/CE, inscrito no CPF nº 349.028.483-68, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:898B2F9F

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112047/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO,** portador(a) do RG nº 1665180-88 SSP/CE, inscrito no CPF nº 369.376.653-34, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:602458AA

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112048/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **IRACEMA TAVARES SERAFIM,** portador(a) do RG nº 99099090421 SSP/CE, inscrito no CPF nº 891.814.763-53, para o cargo comissionado de **TÉCNICO DE GESTÃO**, código **DNS-2,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:B7FB7E62

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112049/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **CAMILA DA SILVA COSTA,** portador(a) do RG nº 99029190850 SSP/CE, inscrito no CPF nº 892.558.213-72, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DA GESTÃO SUAS**, código **DAS-3,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:89EC774F

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112050/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **IRIS ISRAEL CLAUDINO,** portador(a) do RG nº 2006029100356 SSPCE, inscrito no CPF nº 037.803.423-59, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRIÇÃO**, código **DAS-3,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:04B0247D

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112051/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **JOSÉ CARLOS DE SOUSA,** portador(a) do RG nº 96029372547 SSP/CE, inscrito no CPF nº 891.868.693-53, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, MANUTENÇÃO, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:9BE97554

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112052/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **ROBERTO COELHO DA SILVA,** portador(a) do RG nº 2003029036270 SSPDC/CE, inscrito no CPF nº 022.284.883-99, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DO TRABALHO E RENDA**, código **DAS-3,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:A43297F4

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112053/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **EDICARLOS DOS SANTOS,** portador(a) do RG nº 2036048-90 SSP/CE, inscrito no CPF nº 436.554.593-00, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:A9F160BA

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112054/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **KEILLE CANUTO FILGUEIRA GRANJEIRO,** portador(a) do RG nº 96029021043 SSP/CE, inscrito no CPF nº 771.299.623-72, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:920D0702

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112055/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº.027/2009,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**o Sr. **FRANCISCO ANTONIO EVANGELISTA,** Servidor Comissionado, portador do RG Nº 2009041456-4 SSP/CE e CPF nº 543.733.523-72, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, código **DAS-1,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:6FB3526F

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112056/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **IVONEIDE MOREIRA DA SILVA ALBERTO,** portadora do RG nº 2007343007-7 SSP/CE, inscrita no CPF nº 045.214.873-19 para o cargo comissionado de **ASSESSOR**, código **DAS-3,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:A2F6FAC5

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112057/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a)Sr(a). **ROZANA MARTINS DA SILVA,** portadora do RG nº 2002098008932 SSP/CE, inscrita no CPF nº 600.817.703-75 para o cargo comissionado de **OUVIDOR GERAL**, código **DAS-2,** para exercer suas funções junto a(o) GABINETE DE PREFEITO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:27A57A09

GABINETE
PORTARIA Nº. 3112031/19-GP DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o Sr. **JOÃO BENTO LEITE DE SOUSA,** portador do RG nº 2856021-94 SSP/CE, inscrito no CPF nº 772.933.123-34, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE FATURAMENTO HOSPITALAR**, código **DAS-3,** para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de dezembro de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:38FF0101

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/GP/2020

PORTARIA Nº 001/GP/2020

EXONERA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR Sr.(a). **OTACIANO PEREIRA LUCIANO, CPF: 020.493.153-33, MARIA DAYLLA FELINTO BRAGA, CPF: 953.301.003-72, OSVALDO SABINO DE SOUSA, CPF: 910.019.003-91, e JOSÉ MARLON GOMES DE SOUSA, CPF: 056.411.553-30,** sob a presidência do primeiro**,** para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:53A2211E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/GP/2020

PORTARIA Nº 002/GP/2020

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR SR.(A). **MARIA DAYLLA FELINTO BRAGA, CPF: 953.301.003-72, OTACIANO PEREIRA LUCIANO, CPF 020.493.153-33, OSVALDO SABINO DE SOUSA, CPF: 910.019.003-91, JOSÉ MARLON GOMES DE SOUSA, CPF: 056.411.553-30 E,** SOB A PRESIDÊNCIA DO

PRIMEIRO**,** PARA COMPOR A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:26D701BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/GP/2020

PORTARIA Nº 003/GP/2020

EXONERA EQUIPE DE PREGÕES, DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições especialmente a que lhe confere o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/02, de 17/07/2002, e do Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **OTACIANO PEREIRA LUCIANO, CPF: 020.493.153-33,** como **PREGOEIRO OFICIAL** do município de Mauriti – Ceará, **MARIA DAYLLA FELINTO BRAGA, CPF: 953.301.003-72, OSVALDO SABINO DE SOUSA, CPF: 910.019.003-91 e JOSÉ MARLON GOMES DE SOUSA, CPF: 056.411.553-30**, para compor a sua respectiva Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Mauriti.

Art. 2º. O período de investidura do Pregoeiro e da Respectiva Equipe de apoio não poderá exceder a um ano, admitindo-se a recondução para período subseqüente.

Art. 3º. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio exercerão as atribuições previstas no Decreto Federal nº. 3.555, de 08/08/2000 e cumprirá todas as Legislações vigentes em especial a Lei Nº 10.520/02, de 17/07/2002.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FF8C3D93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/GP/2020

PORTARIA Nº 004/GP/2020

NOMEIA EQUIPE DE PREGÕES, DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições especialmente a que lhe confere o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/02, de 17/07/2002, e do Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **OTACIANO PEREIRA LUCIANO, CPF 020.493.153-33,** como **PREGOEIRA OFICIAL** do município de Mauriti – Ceará, **MARIA DAYLLA FELINTO BRAGA, CPF: 953.301.003-72, JOSÉ MARLON GOMES DE SOUSA, CPF: 056.411.553-30, e OSVALDO SABINO DE SOUSA, CPF: 910.019.003-91**, para compor a sua respectiva Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Mauriti.

Parágrafo Único - Sendo quem em eventuais faltas, ausências ou impedimentos, a **PREGOEIRA** designado será substituído por **OSVALDO SABINO DE SOUSA, CPF: 910.019.003-91**, a quem caberá todas as atribuições de Pregoeiro Oficial.

Art. 2º. O período de investidura do Pregoeiro e da Respectiva Equipe de apoio não poderá exceder a um ano, admitindo-se a recondução para período subseqüente.

Art. 3º. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio exercerão as atribuições previstas no Decreto Federal nº. 3.555, de 08/08/2000 e cumprirá todas as Legislações vigentes em especial a Lei Nº 10.520/02, de 17/07/2002.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:46BC459E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/GP/2020

PORTARIA Nº 005/GP/2020

EXONERA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **OTACIANO PEREIRA LUCIANO, CPF: 020.493.153-33,** do cargo de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:84FEDC38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/GP/2020

PORTARIA Nº 006/GP/2020

NOMEIA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DAYLLA FELINTO BRAGA, CPF: 953.301.003-72,** para ocupar o cargo de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5575B340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/GP/2020

PORTARIA Nº 007/GP/2020

EXONERA PREGOEIRA OFICIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA DAYLLA FELINTO BRAGA, CPF 953.301.003-72,** do cargo de **PREGOEIRA OFICIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FC94C238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/GP/2020

PORTARIA Nº 008/GP/2020

NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **OTACIANO PEREIRA LUCIANO, CPF: 020.493.153-33,** para ocupar o cargo de **PREGOEIRA OFICIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:866983BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/GP/2020

PORTARIA Nº 009/GP/2020

EXONERA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **OSVALDO SABINO DE SOUSA, CPF: 910.019.003-91,** do cargo de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C3D91F5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/GP/2020

PORTARIA Nº 10/GP/2020

NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **OSVALDO SABINO DE SOUSA, CPF: 910.019.003-91,** para ocupar o cargo de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F1AFCCF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/GP/2020

PORTARIA Nº 011/GP/2020

EXONERA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSÉ MARLON GOMES DE SOUSA, CPF 056.411.553-30,** do cargo de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0BA91C24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/GP/2020

PORTARIA Nº 12/GP/2020

NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ MARLON GOMES DE SOUSA, CPF: 056.411.553-30,** para ocupar o cargo de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE JANEIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3E06C819

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001 /2020.

DECRETO Nº 001 /2020.

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES DA UFIRM, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, PELO INPC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o disposto na lei 1.297/2014, Código Tributário do Município de Mauriti - CTM;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de reajustar monetariamente a unidade fiscal de referencia - UFIRM, pelos índices oficiais;

CONSIDERANDO ainda as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado os valores da UFIRM, para o exercício financeiro de 2020, em 3,20 % (três virgula vinte por cento).

Art. 2º - Fica autorizado o Coordenador do Departamento de Tributos corrigir os valores e fixar em ato administrativo próprio os valores atualizados.

Art. 3º - Para aplicação desse percentual foi utilizado o INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC/IBGE), nos termos do Art. 253 §1° do CTM.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 02 de Janeiro de 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mauriti

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9BA356D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020101/2020 - ATO DE NOMEAÇÃO MARLIANE DAVIS DE ARAÚJO MAIA

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) MARLIANE DAVIS DE ARAÚJO MAIA, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de MERENDEIRA, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 02 de janeiro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5ECD5B3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020102/2020 - ATO DE NOMEAÇÃO JAMILLY DE SOUSA UMBELINO

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) JAMILLY DE SOUSA UMBELINO, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de MERENDEIRA, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 02 de janeiro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A2273609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020103/2020 - ATO DE NOMEAÇÃO TECIANE PINHEIRO CARNEIRO

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) TECIANE PINHEIRO CARNEIRO, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de MERENDEIRA, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 02 de janeiro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BB8440F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020104/2020 ATO DE NOMEAÇÃO SANDRA MARIA DE SOUSA

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) SANDRA MARIA DE SOUSA, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de MERENDEIRA, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 02 de janeiro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BD0DD493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020105/2020 ATO DE NOMEAÇÃO KÁTIA REGINA RIBEIRO MARTINS LIMA

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) KÁTIA REGINA RIBEIRO MARTINS LIMA, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de MERENDEIRA, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 02 de janeiro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:10F6BB38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020106/2020 ATO DE NOMEAÇÃO EXPEDITA VIEIRA DE CARVALHO ALVES

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) EXPEDITA VIEIRA DE CARVALHO ALVES, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de MERENDEIRA, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 02 de janeiro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FFB9D2A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020107/2020 ATO DE NOMEAÇÃO FRANCISCA KELIANE FERNANDES FERREIRA

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) FRANCISCA KELIANE FERNANDES FERREIRA, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de MERENDEIRA, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 02 de janeiro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:ACB14455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020108/2020 ATO DE NOMEAÇÃO ALINE KÁGILA PONTES IVO

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) ALINE KÁGILA PONTES IVO, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de MERENDEIRA, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 02 de janeiro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BB0D7323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020109/2020 ATO DE NOMEAÇÃO MARCIANA MENDES SOARES

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) MARCIANA MENDES SOARES, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de MERENDEIRA, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 02 de janeiro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D140ED3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020110/2020 ATO DE NOMEAÇÃO BRUNA EDNA LIMA FERREIRA

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) BRUNA EDNA LIMA FERREIRA, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de MERENDEIRA, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 02 de janeiro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1773B680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020111/2020 ATO DE NOMEAÇÃO BEATRIS XAVIER DE SOUZA

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) BEATRIS XAVIER DE SOUZA, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de MERENDEIRA, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 02 de janeiro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E2AA3AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020112/2020 ATO DE NOMEAÇÃO ALEXANDRO PESSOA AZEVEDO

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) ALEXANDRO PESSOA AZEVEDO, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de ROCURADOR, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 02 de janeiro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3DF91B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020113/2020 ATO DE NOMEAÇÃO DARLENE JORGE DA SILVA

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) DARLENE JORGE DA SILVA, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR , integrante do quadro de pessoal da Secretaria de EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 02 de janeiro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AE477822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020114/2020 ATO DE NOMEAÇÃO FRANCISCO MARCELO EDSON DE PÁDUA FREITAS

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) FRANCISCO MARCELO EDSON DE PÁDUA FREITAS, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de PORTEIRO, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de SAUDE.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 02 de janeiro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D90F6FD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020115/2020 ATO DE NOMEAÇÃO FRANCISCO MOTA BARROS JÚNIOR

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) FRANCISCO MOTA BARROS JÚNIOR, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de PORTEIRO, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 02 de janeiro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BE2E3F94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020116/2020 ATO DE NOMEAÇÃO OSVALDO PEREIRA DE SOUSA

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) OSVALDO PEREIRA DE SOUSA, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de PORTEIRO, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 02 de janeiro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CBD3C231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020117/2020 ATO DE NOMEAÇÃO AGOSTINHO JOTA DA SILVA FILHO

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) AGOSTINHO JOTA DA SILVA FILHO, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de PORTEIRO, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 02 de janeiro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:60C834C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020118/2020 ATO DE NOMEAÇÃO HUGO DE SOUSA AZEVEDO

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) HUGO DE SOUSA AZEVEDO, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de PORTEIRO, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de SAUDE.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 02 de janeiro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BDF239A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020119/2020 ATO DE NOMEAÇÃO FRANCISCO KELLYSON ALVES DE SOUSA

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) FRANCISCO KELLYSON ALVES DE SOUSA, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de PORTEIRO, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de SAUDE.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 02 de janeiro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E27A45F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020120/2020 ATO DE NOMEAÇÃO RAIMUNDO NONATO ALVES MAIA

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) RAIMUNDO NONATO ALVES MAIA, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de MOTORISTA – CATEGORIA B, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de SAUDE.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 02 de janeiro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4F0DE54D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020121/2020 ATO DE NOMEAÇÃO ALAN JONNES FERNANDES MARTINS

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) ALAN JONNES FERNANDES MARTINS, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de MOTORISTA – CATEGORIA B, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de SAUDE.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 02 de janeiro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7359A31B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020122/2020 ATO DE NOMEAÇÃO DOMACER JORGE DA SILVA

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) DOMACER JORGE DA SILVA, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR , integrante do quadro de pessoal da Secretaria de EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 02 de janeiro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:095387E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020123/2020 ATO DE NOMEAÇÃO ANA CRISTINA ALVES IVO

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, e tendo em vista prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, resolve nomear o (a) Senhor (a) ANA CRISTINA ALVES IVO, em caráter de, estágio probatório, para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR , integrante do quadro de pessoal da Secretaria de EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA em 02 de janeiro de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:024FF16E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11011901GAPR

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11011901GAPR

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019GAPR-DP – GABINETE DO PREFEITO - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: DARCI PINHEIRO JOTA – **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA ERILÂNIA TEIXEIRA - GERENTE DE RELACIONAMENTO** da empresa **BANCO DO BRASIL S/A.**

Mombaça- CE, em 30 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:49297BD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 02101901INFR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 02101901INFR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2019INFR-PP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: Aquisição de Fardamentos para uso dos Agentes da Cidadania, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Mombaça.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:

Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

SECRETARIA	UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0701.04.122.00032.069	3.3.90.30.00	RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.225,00 (dez mil, duzentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de 01 de dezembro de 2019, tendo validade até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA PELA CONTRATANTE: **GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO –** Secretário de Infraestrutura.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): MARIA DO CARMO EVANGELISTA MOREIRA MARTINS (Sócia Administradora) da empresa **ROUPLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**

MOMBAÇA - CE, 29 de novembro de 2019.

GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A2A2FB4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PP 003/2017 - DIVERSAS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170056 - SEDUC
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-003/2017 - DIVERSAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.
CONTRATADA: GHM ASSESSORIA CONSULT. E PROCESSAMENTO DE DADOS - EIRELI - ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **02 de janeiro de 2020**, extinguindo-se em **31 de dezembro de 2020**.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.
ASSINA PELA CONTRATADA: Edílson Santiago de Oliveira
ASSINA PELA CONTRATANTE: José Hilton Gonçalves Júnior
Aline Brito Nobre. PRESIDENTE DA CPL. **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA / CE**

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:423F33F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PP 003/2017 - DIVERSAS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170057 - SEFIN
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-003/2017 - DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADA: GHM ASSESSORIA CONSULT. E PROCESSAMENTO DE DADOS - EIRELI - ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **02 de janeiro de 2020**, extinguindo-se em **31 de dezembro de 2020**.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.
ASSINA PELA CONTRATADA: Antônio Mâncio Lima
ASSINA PELA CONTRATANTE: José Hilton Gonçalves Júnior
ALINE BRITO NOBRE. PRESIDENTE DA CPL/PMMN

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:AA4489BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018 - SEDUC

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180611 - SEDUC
ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2018 - SEDUC
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC
CONTRATADA: CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: prorrogação do prazo de execução das obras e serviços de engenharia por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar do dia **02 de dezembro de 2019**, encerrando-se em **30 de março de 2020**.
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2019.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira
ASSINA PELA CONTRATADA: Ítalo Marcos Façanha Maia
EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /PMMN

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:1A5D4E67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 - SEFIN

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180749 - SEFIN
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 - SEFIN
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATADA: GLOBAL PRINTER SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, ART. 65 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DOS ITENS 02, 03 E 04 DO CONTRATO, CORRESPONDENDO AO VALOR DE R$ 8.112,50 (OITO MIL CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL /PMMN

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:D9EB8D59

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 0201-A/2019

PORTARIA Nº 0201-A/2020
MORADA NOVA – CE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CAD)** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova, instituída pela Portaria 0212-A/2019, obedecendo às determinações da Lei Municipal nº 1.732/2016 e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 2911-A/2019;

CONSIDERANDO a sobrecarga de serviços internos do SAAE em virtude do retorno do recesso estabelecido pelo Decreto Municipal nº 074, de 04 de dezembro de 2019, e que não haverá prejuízo para nenhuma esfera do processo de Avaliação do Merecimento;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam alterados os prazos contidos no art. 1º, da Portaria nº 0912-A/2019 (SAAE), para as seguintes datas:

Prazo para Interposição de Recurso	Prazo para Julgamento dos Recursos
03/01/2020 à 08/01/2020	09/01/2020 à 24/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DA CAD – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

LUIZ SÉRGIO GIRÃO DE LIMA
Presidente da CAD

Publicado por:
Paulo Cesar de Oliveira Diniz Silva
Código Identificador:E9076298

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM DE VETO

MENSAGEM DE VETO
Excelentíssimos Senhores(as)
Vereadores(as) da Câmara Municipal de Paramoti,
Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no do artigo 27, §1º, *"c"*, da Lei Orgânica do Município e do artigo 179, §1º, do Regimento Interno da Câmara, decido VETAR integralmente o **Projeto de Lei do Legislativo n.º 023/2019**, de autoria do Poder Legislativo, o qual *"Dispõe sobre a contratação e manutenção de equipe de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, compostas por bombeiros civis como exigência mínima de segurança para estabelecimentos, eventos de grande concentração pública e locais com grandes fluxos de pessoas no município de Paramoti e dá outras providências".*

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO
Em que pese a louvável iniciativa do(s) vereador(es) autor(es) do Projeto em pauta, que dispõe sobre o contratação e manutenção de equipe de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, nos termos da Lei Federal nº 11.901/2009, em razão desse sofrer de **vício de iniciativa, violar o Princípio da Separação dos Poderes, ofender o Princípio Federativo, sendo, portanto, inconstitucional, assim como contrário a Lei Orgânica do Município de Paramoti e ao interesse público**, pelas razões a seguir expostas:

DO VÍCIO DE INICIATIVA – INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E VIOLAÇÃO A PRECEITOS DA LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA

Ao analisar o Projeto de Lei em comento, observo, de imediato, a sua inconstitucionalidade e a não adequação à Lei Orgânica Municipal, por vício formal de iniciativa, haja vista tratar de matéria de lei de iniciativa privativa do Prefeito.

Trata-se de projeto de lei consistente em impor ao município de Paramoti a contratação de pessoal para fins de prestação de serviços na função de Bombeiro Civil, nos moldes da Lei Federal 11.901.2009.

Referida lei enfatiza logo em seu art. 2º a forma de vinculação destes profissionais com o Poder Público, vejamos sua redação:

Art. 2o Considera-se Bombeiro Civil aquele que, habilitado nos termos desta Lei, exerça, em caráter habitual, **função remunerada** e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado **contratado diretamente** por empresas privadas **ou públicas**, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio.

Pela leitura do artigo supra, verifica-se que a lei não estabelece a opção de contratação pela Administração Direta, **mas apenas pela Indireta**, o que por si só já denota a impossibilidade legal do presente projeto de lei.

Não obstante, ainda que aceitássemos a possibilidade de contratação direita pela Administração Direta, o projeto encontra-se eivado de vício de iniciativa, conforme será demonstrado.

A função legislativa da Câmara de Vereadores é, notadamente, típica e ampla, porém residual, atingindo as matérias que não foram reservadas, expressa e privativamente, àiniciativado Chefe do Poder Executivo. Por conseguinte, ao Poder Executivo cabe o exercício da função de gestão administrativa, que envolve atos de planejamento, direção, organização e execução.

Qualquer espécie normativa editada em desrespeito ao processo legislativo, mais especificamente, não observando aquele que detém o poder de iniciativa legislativa para determinado assunto, apresentará flagrante vício de inconstitucionalidade.

Dessa forma, há vício de iniciativa no Projeto de Lei em análise, pois diz respeito à contratação de pessoal vinculado ao Poder Executivo, a qual é de competência **privativa** do Chefe do Poder Executivo.

Nesse azo, dispõe a Lei Orgânica em seu artigo 25:

Art. 25. A iniciativa das leis, complementares e ordinárias, cabe a qualquer Membro, Comissão ou Mesa da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma prevista nesta Lei.

§ 1º - São de iniciativa **privativa do Prefeito** os projetos de lei sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos, na **administração direta** e autárquica **ou que aumentem a sua remuneração**;

b) **servidores públicos do Município**, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

Art. 43. Compete, **privativamente, ao Prefeito:**

[...]

III – **iniciar o processo legislativo**, **na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica**;

Art. 84. A administração pública municipal direta e indireta de ambos Poderes, obedecerá aos princípios de l**egalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência, também, ao seguinte:

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º, do art. 86, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, **observada a iniciativa privada em cada caso**; GRIFAMOS.

Já o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paramoti (RESOLUÇÃO Nº 040/2012), também de observância obrigatória da autoridade coatora, dispõe:

Art. 42. O Presidente será o representante legal da Câmara Municipal nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções representativas, administrativas e legislativas de todas as atividades internas, competindo-lhe, privativamente:

I- Quanto às funções legislativas:

i) declarar a inconstitucionalidade de matéria quanto à iniciativa, **indeferindo, de imediato, sua apresentação.**

Art. 75. Ao Plenário cabe deliberar sobre todas as matérias da Câmara Municipal, ressalvadas aquelas que, de acordo com este Regimento Interno, poderão ser deliberadas nas comissões.

§ 1º. Compete à Câmara Municipal legislar, com a sanção do Prefeito Municipal e respeitadas as normas **quanto à iniciativa estabelecida pela Lei Orgânica do Município**, sobre todas as matérias de peculiar interesse do Município e, especialmente:

Art. 84. A Mesa Diretora deixará de aceitar qualquer proposição que:

VII- apresentar inconstitucionalidade expressa, com audiência de seus assessores.

Parágrafo único. Da decisão da Mesa Diretora caberá Recurso ao Plenário no prazo de cinco dias, que deverá ser apresentado pelo autor e encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, cujo parecer será incluído na Ordem do Dia e apreciado pelo Plenário no prazo de dez dias.

Art. 91. A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador e ao Prefeito Municipal, **sendo privativa deste** a proposta das leis orçamentárias, dos projetos que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos e **demais casos previstos na Lei Orgânica do Município.**

Art. 95. Lidos os projetos pelo Secretário no Expediente, **serão eles encaminhados às Comissões pertinentes**, salvo quando indeferidos por flagrante inconstitucionalidade e/ou ilegalidade, nos termos deste Regimento Interno.

Art. 120. Parecer é o pronunciamento das comissões sobre a matéria sujeita ao seu estudo.

§ 1º. **O parecer, escrito em termos explícitos, deve concluir pela aprovação, rejeição ou adiamento da matéria**, acompanhado, desde logo, das emendas julgadas necessárias. **§ 2º**. O parecer poderá ser verbal nos casos de **tramitação em regime de urgência urgentíssima,** assim autorizado pela Mesa Diretora. GRIFAMOS.

Da análise dos artigos acima mencionados constata-se facilmente que é flagrante a ofensa direta à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município por parte do projeto de lei ora vetado.

Sobre o tema, o Supremo Tribunal Federal firmou o seguinte entendimento:

O desrespeito a prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação de poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado[1]. (grifei).

O Poder Legislativo ao adentrar na competência do Chefe do Executivo afronta não só o dispositivo já elencado, como também, um

dos basilares princípios constitucionais que fundamenta o Estado Democrático de Direito, qual seja, o Princípio da Separação dos Poderes que está encartado no artigo 2º da Constituição Federal de 1988, in verbis:

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

A Separação de Poderes é um princípio jurídico-constitucional ligado ao ordenamento jurídico brasileiro pela sua previsão expressa no artigo 2º e, mais adiante, no artigo 60, § 4º, inciso III, ambos da Constituição Federal, onde resta claro que, além de ser princípio constitucional, é também cláusula pétrea, que é adotada por todos os Estados Democráticos de Direito. Neste caso, qualquer violação que o atinja deve ser tida por inconstitucional.

Cumpre recordar aqui o ensinamento do renomado jurista Hely Lopes Meirelles:

A Prefeitura não pode legislar, como a Câmara não pode administrar. Cada um dos órgãos tem missão própria e privativa: a Câmara estabelece regra para a administração; a Prefeitura a executa, convertendo o mandamento legal, genérico e abstrato, em atos administrativos, individuais e concretos. O Legislativo edita normas; o Executivo pratica atos segundo as normas. Nesta sinergia de funções é que residem a harmonia e independência dos Poderes, princípio constitucional (art. 2º) extensivo ao governo local. Qualquer atividade, da Prefeitura ou Câmara, realizada com usurpação de funções é nula e inoperante (...) todo ato do Prefeito que infringir prerrogativa da Câmara – como também toda deliberação da Câmara que invadir ou retirar atribuição da Prefeitura ou do Prefeito – é nulo, por ofensivo ao princípio da separação de funções dos órgãos do governo local (CF, art. 2º c/c o art. 31), podendo ser invalidado pelo Poder Judiciário[2]. (grifei).

Sobre o tema cabe transcrever trecho da obra de José Afonso da Silva:

São esses apenas alguns exemplos do mecanismo dos freios e contrapesos caracterizador da harmonia ente os Poderes. Tudo isso demonstra que **os trabalhos do Legislativo e do Executivo especialmente, mas também do Judiciário, só se desenvolverão a bom termo se esses órgãos se subordinarem ao princípio da harmonia, que não significa nem o domínio de um pelo outro, nem a usurpação de atribuições, mas a verificação de que ente eles há de haver consciente colaboração e controle recíproco que, aliás, integra o mecanismo, para evitar distorções e desmandos. A desarmonia, porém, se dá sempre que se acrescem atribuições, faculdades e prerrogativas de um em detrimento de outro**[3]. (grifei)

Destarte, quando a pretexto de legislar, o Poder Legislativo administra, editando leis de efeitos concretos, ou que equivalem, na prática, a verdadeiros atos de administração, viola a harmonia e independência que deve existir entre os Poderes. Esta é exatamente a situação verificada no Projeto de Lei em apreço.

Ademais, ressalte-se que nem mesmo a promulgação e sanção do Projeto o tornaria eficaz, posto que vício como o que se apresenta macula o dispositivo em sua origem:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula n. 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-03, DJ de 9-2-07). **No mesmo sentido:** ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-09, Plenário, DJE de 21-8-09; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-99, DJ de 7-5-99; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-01, Plenário, DJ de 25-5-01. (grifei).

Diante do exposto, em razão de padecer de vício de inconstitucionalidade material e formal, além de infringir diretamente a Lei Orgânica e ao próprio Regimento Interno da Câmara, aliada a contrariedade ao interesse público, decido vetar o Projeto de Lei do Legislativo n.º 023/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI/CE, em, 02 de janeiro de 2020.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito de Paramoti

[1] STF, Pleno, ADI nº. 1.391-2/SP, Rel. Ministro Celso de Mello, Diário de Justiça, Seção I, 28 Nov. 1997, p. 62216, *apud* Alexandre de Moraes, *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, São Paulo: Atlas, 2002, p. 1.098.

[2] Direito Municipal Brasileiro, São Paulo: Malheiros, 2006, 15ª Ed., pp. 708, 712, atualizada por Márcio Schneider Reis e Edgard Neves da Silva.

[3] Silva , José Afonso da. Comentário Contextual à Constituição. 4ª edição. São Paulo: Editores Malheiros, 2007, pág. 45.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:02812ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Paramoti torna público o Extrato do 3º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170406 resultante da Tomada de Preços Nº 2017011101.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Paramoti - CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.891.233/0001-48.

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 735.668.103-04.

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR, portador do CPF sob o nº. 813.589.543-72.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2019.

Paramoti – Ceará, 04 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:61774B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Paramoti torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170413 resultante da Tomada de Preços Nº 2017022301 - TP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria contábil e execução de contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Paramoti - CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.282.559/0001-75

ASSINA PELO CONTRATADO: JANAYLSON CIRILO LOPES DE LIMA, portador do CPF sob o nº 724.438.043-72

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR, portador do CPF sob o nº. 813.589.543-72

DATA DA ASSINATURA: *04 de Dezembro de 2019.*

Paramoti – Ceará, 04 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:0A59CE9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Paramoti torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170418, resultante do Pregão Presencial Nº 2017042601-PP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

OBJETO: Contratação de serviços de locação de impressoras e copiadoras, destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS de Paramoti - CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): GPS COMERCIO E SERVICO LTDA-ME inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.451.299/0001-01.

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO SÉRGIO PEREIRA DE FREITAS, portador do CPF sob o nº 245.693.133-53.

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 813.589.543-72.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2019.

Paramoti – Ceará, 04 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9393F521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Paramoti torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170310, resultante do Pregão Presencial Nº 2017042601-PP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Administração, Planejamento e Finanças.

OBJETO: Contratação de serviços de locação de impressoras e copiadoras, destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS de Paramoti - CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): GPS COMERCIO E SERVICO LTDA-ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.451.299/0001-01;

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO SÉRGIO PEREIRA DE FREITAS, portador do CPF sob o nº 245.693.133-53;

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR, portador do CPF sob o nº. 813.589.543-72;

***DATA DA ASSINATURA*:** 04 de Dezembro de 2019.

Paramoti – Ceará, 04 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A0D960DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Paramoti torna público o Extrato do 3º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170419 resultante do Pregão Presencial Nº 2017070302-PP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

OBJETO: Serviços de fornecimento de internet via rádio para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Paramoti - CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020
CONTRATADA (O): KILDARY MELO GOIS - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.623.550/0001-92.
ASSINA PELO CONTRATADO: KENNEDY RODRIGUES DO NASCIMENTO CARDOSO, portador do CPF sob o nº 041.483.913-74.

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR, portador do CPF sob o nº. 813.589.543-72.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2019.

Paramoti – Ceará, 13 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:6AC93631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Paramoti torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180303 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2018011601-PP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (1º CADERNO) E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E. E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATADA (O): D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.922.731/0001-04;

ASSINA PELO CONTRATADO: DÉBORA MYURRA LEITE COSTA, portador do CPF sob o nº 620.578.803-97;

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR, portador do CPF sob o nº. 813.589.543-72;

DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2019.

Paramoti – Ceará, 06 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:31D7A71C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Paramoti torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180402, resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2018011601-PP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (1º CADERNO) E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E. E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATADA (O): D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.922.731/0001-04;

ASSINA PELO CONTRATADO: DÉBORA MYURRA LEITE COSTA, portador do CPF sob o nº 620.578.803-97;

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR, portador do CPF sob o nº. 813.589.543-72;

DATA DA ASSINATURA: *06 de Dezembro de 2019.*

Paramoti – Ceará, 06 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:75CCC281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Paramoti torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170407 resultante do Pregão Presencial Nº 2017012601-PP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): S & S INFORMATICA ASSES. E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA EPP inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 35.055.771/0001-60

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO MAIRLON MAIA CARNEIRO, portador do CPF 002.273.293-41.

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR, portador do CPF sob o nº. 813.589.543-72

DATA DA ASSINATURA: *04 de Dezembro de 2019.*

PARAMOTI – CE, Ceará, 04 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:C9C5AD06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Paramoti torna público o Extrato do 3º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170408, resultante do Pregão Presencial Nº 2017012601-PP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E-SIC, OUVIDORIA, CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DO SERVIDOR, ALMOXARIFADO E O SISTEMA INFORMATIZADO EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.288.268/0001-04;
ASSINA PELO CONTRATADO: RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO, portador do CPF 060.404.797-52;

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR, portador do CPF sob o nº. 813.589.543-72;

DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2019.

Paramoti – Ceará, 04 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A23C836D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE do Município de Paramoti torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170515, resultante do Pregão Presencial Nº 2017042601-PP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

OBJETO: Contratação de serviços de locação de impressoras e copiadoras, destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Paramoti - CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): GPS COMERCIO E SERVICO LTDA-ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.451.299/0001-01.

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO SÉRGIO PEREIRA DE FREITAS, portador do CPF sob o nº 245.693.133-53.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ DO EGITO SALES ANDRADE, portador do CPF sob o nº. 221.148.153-15.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2019.

Paramoti – Ceará, 04 de Dezembro de 2019.

JOSÉ DO EGITO SALES ANDRADE
Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:2E2DB76B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE do Município de Paramoti torna público o Extrato do 3º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170519, resultante do Pregão Presencial Nº 2017070302-PP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

OBJETO: Serviços de fornecimento de internet via rádio para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Paramoti - CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): **KILDARY MELO GOIS – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.623.550/0001-92;**

ASSINA PELO CONTRATADO: KENNEDY RODRIGUES DO NASCIMENTO CARDOSO, portador do CPF sob o nº 041.483.913-74;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ DO EGITO SALES ANDRADE, portador do CPF sob o nº. 221.148.153-15;

DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2019.

Paramoti – Ceará, 13 de Dezembro de 2019.

JOSÉ DO EGITO SALES ANDRADE
Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:049A6841

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DES. AGRARIO E MEIO AMBIENTE do Município de Paramoti torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180512, resultante do Tomada de Preços, Nº 2018031602-TP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DES. AGRARIO E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM MARKETING JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01 de Janeiro de 2020 ATÉ 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): TAYNARA APARECIDA FERREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.172.206/0001-64;

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO ULISSES FERNANDES LIMA, portador do CPF sob o nº 969.555.033-91;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE DO EGITO SALES DE ANDRADE, portador do CPF sob o nº. 221.148.153-15;

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019.

Paramoti – Ceará, 13 de dezembro de 2019.

JOSE DO EGITO SALES DE ANDRADE
Secretaria de Des. Agrario e Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:47F04304

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DES. AGRARIO E MEIO AMBIENTE do Município de Paramoti torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180503, resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2018011601-PP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DES. AGRARIO E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DES. AGRARIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (1º CADERNO) E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E. E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATADA (O): D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.922.731/0001-04;

ASSINA PELO CONTRATADO: DÉBORA MYURRA LEITE COSTA, portador do CPF sob o nº 620.578.803-97;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE DO EGITO SALES DE ANDRADE, portador do CPF sob o nº. 221.148.153-15;

DATA DA ASSINATURA: *06 de Dezembro de 2019.*

Paramoti – Ceará, *06 de Dezembro de 2019.*

JOSE DO EGITO SALES DE ANDRADE
Secretaria de Des. Agrario e Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:B2BC77CF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE do MUNICÍPIO DE PARAMOTI torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento CONTRATUAL DE Nº 20170504, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2017031001 PD:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE;

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA (O): ADAGMAR FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 179.960.583-34;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA SANTOS GOMES - CPF: 169.288.903-63;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ DO EGITO SALES DE ANDRADE- CPF nº. 221.148.153.15;

DATA DA ASSINATURA*: 20 DE DEZEMBRO DE 2019*

PARAMOTI-CE, 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ DO EGITO SALES DE ANDRADE
Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:205761DC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191032

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2019121201-SDS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ANTONIA ELIONELE SILVEIRA GOMES 02456499301

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, CAMISAS/BLUSAS E CRACHÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.184,00 (oito mil, cento e oitenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.064 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 6.100,00, Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.067 Gestão do Programa Bolsa Familia - IGD P BF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 268,00, Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.065 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IGD SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 536,00, Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.063 Primeira Infancia no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 268,00, Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.066 Manutenção do CRAS/PAIF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 603,00, Exercício 2019 Atividade 1001.082430003.2.056 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 409,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Dezembro de 2019

JOSE IVANELSON R. DE MELO
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:B56F5D07

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191033

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2019121301-LD

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA(O).....: NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PASSEIO TURISTICO DESTINADO AO GRUPO DO IDOSO ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE PARAMOTI.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.064 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 11.200,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2019

JOSE IVANELSON R. DE MELO
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:17238891

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191034

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA(O).....: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 7.256,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.063 Primeira Infancia no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 5.798,00, Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.067 Gestão do Programa Bolsa Familia - IGD P BF, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 1.458,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Dezembro de 2019 a 16 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Dezembro de 2019

JOSÉ IVANELSON R. DE MELO
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8752AD37

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191035

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA(O).....: DIRCEU LONGO & CIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 1.997,00 (um mil, novecentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.067 Gestão do Programa Bolsa Familia - IGD P BF, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 1.997,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Dezembro de 2019 a 16 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Dezembro de 2019

JOSÉ IVANELSON R. DE MELO
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:FD1B741C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191036

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2019122701-LD

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA(O).....: CATIA REJANE DA SILVA CORREA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE USO GERAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1002.082440013.2.066 Manutenção do CRAS/PAIF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 2.320,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Dezembro de 2019

JOSE IVANELSON R DE MELO
Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9E02E63D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Paramoti torna público o Extrato do 3º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20171005 resultante da Tomada de Preços Nº 2017011101.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paramoti - CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.891.233/0001-48;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 735.668.103-04;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ IVANELSON R. DE MELO, portador do CPF sob o nº. 870.029.223-00;

DATA DA ASSINATURA: *04 de Dezembro de 2019.*

Paramoti – Ceará, 04 de Dezembro de 2019.

JOSÉ IVANELSON R. DE MELO
Sec. de Desenvolvimento Social
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:422FE71B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Paramoti torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20171014 resultante da Tomada de Preços Nº 2017022301 - TP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria contábil e execução de contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paramoti - CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.282.559/0001-75;

ASSINA PELO CONTRATADO: JANAYLSON CIRILO LOPES DE LIMA, portador do CPF sob o nº 724.438.043-72;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ IVANELSON R. DE MELO, portador do CPF sob o nº. 870.029.223-00;

DATA DA ASSINATURA: *04 de Dezembro de 2019.*

Paramoti – Ceará, 04 de Dezembro de 2019.

JOSÉ IVANELSON R. DE MELO
Secretário de Desenvolvimento Social
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9EB4EBDF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Paramoti torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20171018 resultante da Pregão Presencial Nº 2017042601-PP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Desenvolvimento Social.

OBJETO: Contratação de serviços de locação de impressoras e copiadoras, destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paramoti - CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): GPS COMERCIO E SERVICO LTDA-ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.451.299/0001-01;

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO SÉRGIO PEREIRA DE FREITAS, portador do CPF sob o nº 245.693.133-53;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ IVANELSON R. DE MELO, portador do CPF sob o nº. 870.029.223-00;

DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2019.

Paramoti – Ceará, 04 de Dezembro de 2019.

JOSÉ IVANELSON R. DE MELO
Sec. de Desenvolvimento Social
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:FDFDBA17

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Paramoti torna público o Extrato do 3º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20171023 resultante do Pregão Presencial Nº 2017070302-PP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Desenvolvimento Social.

OBJETO: Serviços de fornecimento de internet via rádio para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paramoti - CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020

CONTRATADA (O): KILDARY MELO GOIS - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.623.550/0001-92;

ASSINA PELO CONTRATADO: KENNEDY RODRIGUES DO NASCIMENTO CARDOSO, portador do CPF sob o nº 041.483.913-74;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ IVANELSON R. DE MELO, portador do CPF sob o nº. 870.029.223-00;

DATA DA ASSINATURA: *13 de Dezembro de 2019.*

Paramoti – Ceará, 13 de Dezembro de 2019.

JOSÉ IVANELSON R. DE MELO
Sec. de Desenvolvimento Social
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:81EA8570

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Paramoti torna público o Extrato do 3º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20171023 resultante do Pregão Presencial Nº 2017070302-PP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Desenvolvimento Social.

OBJETO: Serviços de fornecimento de internet via rádio para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paramoti - CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020

CONTRATADA (O): KILDARY MELO GOIS - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.623.550/0001-92;

ASSINA PELO CONTRATADO: KENNEDY RODRIGUES DO NASCIMENTO CARDOSO, portador do CPF sob o nº 041.483.913-74;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ IVANELSON R. DE MELO, portador do CPF sob o nº. 870.029.223-00;

DATA DA ASSINATURA: *13 de Dezembro de 2019.*

Paramoti – Ceará, 13 de Dezembro de 2019.

JOSÉ IVANELSON R. DE MELO
Sec. de Desenvolvimento Social
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:0F8AC719

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Paramoti torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20181018, resultante do Tomada de Preços, Nº 2018031602-TP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSESSORIA EM MARKETING E RELAÇÕES PUBLICAS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01 de Janeiro de 2020 ATÉ 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): TAYNARA APARECIDA FERREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.172.206/0001-64;

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO ULISSES FERNANDES LIMA, portador do CPF sob o nº 969.555.033-91;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ IVANELSON R. DE MELO, portador do CPF sob o nº. 870.029.223-00;

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019.

Paramoti – Ceará, 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ IVANELSON R. DE MELO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:5D739511

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Paramoti torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20181004, resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2018011601-PP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (1º CADERNO) E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E. E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATADA (O): D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.922.731/0001-04;

ASSINA PELO CONTRATADO: DÉBORA MYURRA LEITE COSTA, portador do CPF sob o nº 620.578.803-97;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE IVANELSON R. DE MELO, portador do CPF sob o nº. 870.029.223-00;

DATA DA ASSINATURA: *06 de Dezembro de 2019.*

Paramoti – Ceará, 06 de Dezembro de 2019.

JOSE IVANELSON R. DE MELO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:7F01A104

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190944

ORIGEM.....: LICITAÇÃO DISPENSAVEL N°2019121001-LD

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (CONJUNTO COM 402 VOLUMES),JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTUTA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.986,00 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0902.123650009.2.044 Manutenção da Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 7.986,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Dezembro de 2019

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
Sec. Educação, Cult., Esp. e Juventude

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:DB732EF9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Paramoti torna público o Extrato do 3º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170905 resultante da Tomada de Preços Nº 2017011101.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude de Paramoti - CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.891.233/0001-48;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 735.668.103-04;

ASSINA PELO CONTRATANTE: LAURIZA MARIA ALVES SANTOS, portador do CPF sob o nº. 441.123.513-72;

DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2019.

Paramoti – Ceará, 04 de Dezembro de 2019.

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:84D77C6E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Paramoti torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170918 resultante da Tomada de Preços Nº 2017022301 - TP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria contábil e execução de contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude de Paramoti - CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.282.559/0001-75;

ASSINA PELO CONTRATADO: JANAYLSON CIRILO LOPES DE LIMA, portador do CPF sob o nº 724.438.043-72;

ASSINA PELO CONTRATANTE: LAURIZA MARIA ALVES SANTOS, portador do CPF sob o nº. 441.123.513-72;

DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2019.

Paramoti – Ceará, 04 de Dezembro de 2019.

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E81B786C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Paramoti torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170920 resultante da Pregão Presencial Nº 2017033002-PP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo e financeiro na elaboração de consultas prévias, propostas e/ou planos de trabalho

(convênios) junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude de Paramoti - CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): ESPLAM CEARÁ-ESCRITÓRIO DE PLANEJ.E ADMIN. MUNICIPAL LTDA- ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 19.313.841/0002-68;

ASSINA PELO CONTRATADO: DAVID CRUZ LIMEIRA LIMA, portador do CPF sob o nº 626.221.533-68;

ASSINA PELO CONTRATANTE: LAURIZA MARIA ALVES SANTOS, portador do CPF sob o nº. 441.123.513-72;

DATA DA ASSINATURA: *04 de Dezembro de 2019.*

Paramoti – Ceará, 04 de Dezembro de 2019.

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:FBEC7707

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Paramoti torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170926, resultante do Pregão Presencial Nº 2017042601-PP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

OBJETO: Contratação de serviços de locação de impressoras e copiadoras, destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude de Paramoti - CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): GPS COMERCIO E SERVICO LTDA-ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.451.299/0001-01;

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO SÉRGIO PEREIRA DE FREITAS, portador do CPF sob o nº 245.693.133-53;

ASSINA PELO CONTRATANTE: LAURIZA MARIA ALVES SANTOS, portador do CPF sob o nº. 441.123.513-72;

DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2019.

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:FC9BD9A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Paramoti torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180925, resultante do Tomada de Preços, Nº 2018031602-TP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSESSORIA EM MARKETING E RELAÇÕES PUBLICAS JUNTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01 de Janeiro de 2020 ATÉ 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): TAYNARA APARECIDA FERREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.172.206/0001-64;

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO ULISSES FERNANDES LIMA, portador do CPF sob o nº 969.555.033-91;

ASSINA PELO CONTRATANTE: LAURIZA MARIA ALVES SANTOS, portador do CPF sob o nº. 441.123.513-72;

DATA DA ASSINATURA: *13 de dezembro de 2019.*

Paramoti – Ceará, 13 de dezembro de 2019.

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:533C0AAD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Paramoti torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180908, resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2018011601-PP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (1º CADERNO) E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E. E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONTRATADA (O): D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.922.731/0001-04;

ASSINA PELO CONTRATADO: DÉBORA MYURRA LEITE COSTA, portador do CPF sob o nº 620.578.803-97;

ASSINA PELO CONTRATANTE: LAURIZA MARIA ALVES SANTOS, portador do CPF sob o nº. 441.123.513-72;

DATA DA ASSINATURA: *06 de Dezembro de 2019.*

Paramoti – Ceará, *06 de Dezembro de 2019.*

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:DC3A4677

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190623

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019111101-TP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: MONTE E SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 965.548,94 (novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 0601.175440017.1.010 Ampliação da Rede de Infraestrutura Hídrica, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92, no valor de R$ 965.548,94

VIGÊNCIA.....: 30 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Dezembro de 2019

EDUARDO FEIJÓ SANTOS JUNIOR
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:0B78B365

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Paramoti torna público o Extrato do 3º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170621, resultante do Pregão Presencial Nº 2017070302-PP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PARAMOTI - CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): KILDARY MELO GOIS - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.623.550/0001-92;

ASSINA PELO CONTRATADO: KENNEDY RODRIGUES DO NASCIMENTO CARDOSO, portador do CPF sob o nº 041.483.913-74;

ASSINA PELO CONTRATANTE: EDUARDO FEIJÓ SANTOS JUNIOR, portador do CPF sob o nº. 230.750.743-49;

DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2019.

Paramoti – Ceará, 13 de Dezembro de 2019.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS JUNIOR
Secretário de Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8C0BF4D0

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Paramoti torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180611 resultante do Tomada de Preços, Nº 2018031602-TP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM MARKETING NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01 de Janeiro de 2020 ATÉ 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): TAYNARA APARECIDA FERREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.172.206/0001-64;

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO ULISSES FERNANDES LIMA, portador do CPF sob o nº 969.555.033-91;

ASSINA PELO CONTRATANTE: EDUARDO FEIJÓ SANTOS JUNIOR, portador do CPF sob o nº. 230.750.743-49;

DATA DA ASSINATURA: *13 de dezembro de 2019.*

Paramoti – Ceará, 13 de dezembro de 2019.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS JUNIOR
Secretaria de Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:CFC83814

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Paramoti torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180603 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2018011601-PP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (1º CADERNO) E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E. E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATADA (O): D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.922.731/0001-04;

ASSINA PELO CONTRATADO: DÉBORA MYURRA LEITE COSTA, portador do CPF sob o nº 620.578.803-97;

ASSINA PELO CONTRATANTE: EDUARDO FEIJÓ SANTOS JUNIOR, portador do CPF sob o nº. 230.750.743-49;

DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2019.

Paramoti – Ceará, 06 de Dezembro de 2019.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS JUNIOR
Secretaria de Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:CE9EDE03

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190848

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/2019-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEC. DE SAÚDE E DES. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103020012.2.020 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 169.900,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2019 a 08 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2019

ANTÔNIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:647E70CF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190849

ORIGEM.....:LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2019121302-LD

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: ASSISTEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITAL

OBJETO.....: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UMA UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA(ODONTOMOVEL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.900,00 (quatorze mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103010012.2.019 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 14.900,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2019

ANTONIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8918CF01

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190850

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 14.491,20 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103010012.2.019 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 14.059,20, Exercício 2019 Atividade 0801.103010012.2.019 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 432,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Dezembro de 2019 a 16 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Dezembro de 2019

ANTONIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES
Secretario de Saúde

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8A8EAC83

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190851

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: GERMANO BARROS SANTANA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 3.717,00 (três mil, setecentos e dezessete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103010012.2.019 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 718,00, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.999,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Dezembro de 2019 a 16 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Dezembro de 2019

ANTONIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES
Secretario de Saúde

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:2E6973EF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190852

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: DIRCEU LONGO & CIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 5.374,90 (cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103010012.2.019 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.374,90

VIGÊNCIA.....: 17 de Dezembro de 2019 a 16 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Dezembro de 2019

ANTONIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES
Secretario de Saúde

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:CCF9714B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190853

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2019122701-LD

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: CATIA REJANE DA SILVA CORREA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE USO GERAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS JUNTO A SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.542,40 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0801.103020012.2.020 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 14.542,40

VIGÊNCIA.....: 27 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Dezembro de 2019

ANTÔNIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:DBB620CC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Paramoti torna público o Extrato do 3º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170809 resultante da Tomada de Preços Nº 2017011101.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto à Secretaria Municipal de Saúde de Paramoti - CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.891.233/0001-48;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 735.668.103-04;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTONIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES, portador do CPF sob o nº. 776.293.023-04;

DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2019.

Paramoti – Ceará, 04 de Dezembro de 2019.

ANTONIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES
Sec. de Saúde
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:404CE6AD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Paramoti torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170821 resultante da Tomada de Preços Nº 2017022301 - TP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria contábil e execução de contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial junto à Secretaria Municipal de Saúde de Paramoti - CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.282.559/0001-75;

ASSINA PELO CONTRATADO: JANAYLSON CIRILO LOPES DE LIMA, portador do CPF sob o nº 724.438.043-72;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTONIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES, portador do CPF sob o nº. 776.293.023-04;

DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2019.

Paramoti – Ceará, 04 de Dezembro de 2019.

ANTONIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E46DB4B1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Paramoti torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170822 resultante da Pregão Presencial Nº 2017033002-PP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo e financeiro na elaboração de consultas prévias, propostas e/ou planos de trabalho (convênios) junto à Secretaria Municipal de Saúde de Paramoti - CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): ESPLAM CEARÁ-ESCRITÓRIO DE PLANEJ.E ADMIN. MUNICIPAL LTDA- ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 19.313.841/0002-68;

ASSINA PELO CONTRATADO: DAVID CRUZ LIMEIRA LIMA, portador do CPF sob o nº 626.221.533-68;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTONIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES, portador do CPF sob o nº. 776.293.023-04;

DATA DA ASSINATURA: *04 de Dezembro de 2019.*

Paramoti – Ceará, *04 de Dezembro de 2019*.

ANTONIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES
Secretário de Saúde
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:DE542F44

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Paramoti torna público o Extrato do 3º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170840, resultante do Pregão Presencial Nº 2017070302-PP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMOTI - CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020

CONTRATADA (O): **KILDARY MELO GOIS - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.623.550/0001-92;**

ASSINA PELO CONTRATADO: KENNEDY RODRIGUES DO NASCIMENTO CARDOSO, portador do CPF sob o nº 041.483.913-74;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JERUZA MARIA SANTOS LIMA, portador do CPF sob o nº. 776.293.023-04;

DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2019.

Paramoti – Ceará, 13 de Dezembro de 2019.

ANTONIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:6CAAA7E6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAUDE do Município de Paramoti torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180817, resultante do Tomada de Preços, Nº 2018031602-TP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAUDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSESSORIA EM MARKETING E RELAÇÕES PUBLICAS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01 de Janeiro de 2020 ATÉ 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADA (O): TAYNARA APARECIDA FERREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.172.206/0001-64;

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO ULISSES FERNANDES LIMA, portador do CPF sob o nº 969.555.033-91;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTONIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES, portador do CPF sob o nº. 776.293.023-04;

DATA DA ASSINATURA: *13 de dezembro de 2019.*

Paramoti – Ceará, 13 de dezembro de 2019.

ANTONIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES
Secretaria de Saude
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E0895180

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAUDE do Município de Paramoti torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20180803, resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2018011601-PP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAUDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (1º CADERNO) E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E. E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATADA (O): D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.922.731/0001-04;

ASSINA PELO CONTRATADO: DÉBORA MYURRA LEITE COSTA, portador do CPF sob o nº 620.578.803-97;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTONIO EDEMIR OLIVERA LOPES, portador do CPF sob o nº. 776.293.023-04;

DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2019.

Paramoti – Ceará, 06 de Dezembro de 2019.

ANTONIO EDEMIR OLIVERA LOPES
Secretario de Saude
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:362234B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº: **20190710.01**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20190708.01-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETÁRIA DE SAÚDE**– Contratada: **Maria das Graças Xavier Silva** inscrita no CPF sob o nº **663.687.663-87**– Objeto: **Locação de imóvel destinado ao Funcionamento do Anexo do Hospital do Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **31/12/2019** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 31 de Dezembro de 2019.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:D6CF0353

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20190903.01**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20190902.01-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER** – Contratado: **ANTÔNIO CÂNDIDOFERRO JUNIOR** inscrito no CPF sob o nº **647.601.383-15**– Objeto: **Locação de um terreno destinado ao funcionamento de um campo de futebol na localidade do Pratiús II, medindo 30m de frente por 60m de fundo, de interesse da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **31/12/2019** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 31 de Dezembro de 2019.

MARCELO ROCHA DA SILVA
Secretário do Desporto e Lazer

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:87066DEF

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20170102.11**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20170102.02-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO** Contratada: **DENISE AIRES COSTA** inscrita no CPF sob o nº **761.922.963-91** – Objeto: **Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário no Município de Pindoretama, conforme convênio firmado entre as partes.** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **24/12/2019** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 24 de Dezembro de 2019.

NAZARENO ALMEIDA GOMES
Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:D24DD1B5

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20160104.19**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20160104.02-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO** – Contratada: **GERARDO ALBINO NOGUEIRA** inscrita no CPF sob o nº **002.283.463-04** – Objeto: **Locação de imóvel 03 (três) salas nº: 01, 02, 03, incluindo pátio para o funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário do Município de Pindoretama,** conforme convênio firmado entre as partes – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **17/12/2018** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 17 de Dezembro de 2019.

NAZARENO ALMEIDA GOMES
Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:397E8DC1

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20190702.01**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20190907.01-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO** – Contratada: **MARIA LUCY SOUSA ALVES**, inscrito no CPF sob o nº **202.880.773-34** – Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Cooperativa de castanha do Município de Pindoretama, através da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **31/12/2019** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 31 de Dezembro de 2019.

NAZARENO ALMEIDA GOMES
Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:B765ACCA

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20190103.03**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20181228.03-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – Contratada: **GERARDO ALBINO NOGUEIRA** inscrita no CPF sob o nº **002.283.463-04** Objeto: **Locação de imóvel, 01 (uma) sala nº 18 para o programa primeira infância no SUAS/criança feliz do município de Pindoretama,** conforme convênio firmado entre as partes – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **31/12/2019** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 31 de Dezembro de 2019.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:546457C2

SECRETARIA DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20170113.05**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20170112.07-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**– Contratada: **DENISE AIRES COSTA** inscrita no CPF sob o nº **761.922.963-91** Objeto: **Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste município, conforme convênio firmado entre as partes, conforme convênio firmado entre as partes** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/11/2019** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 29 de novembro de 2019.

ALISON FREITAS LIMA
Secretário do Turismo do Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:5F574064

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0579/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar a Sra. CAROLINE GOMES DA COSTA CARNEIRO do cargo em comissão a função de ASSESSOR PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA CC-4. Portaria de admissão N°. 0292/2019- Nomeado em: 11 de Junho de 2019.

Art.2°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré - CE, em 31 de Dezembro de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:6E4772E0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0001/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o Sr. JOSÉ ALAN DE SOUSA MAIA para exercer o cargo em comissão a função de ASSESSOR PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA CC-4.

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na LEI MUNICIPAL Nº 768/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 02 de Janeiro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:277BBD46

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO N.º 001/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAE ESGOTO E O (A) SR.(A) OSMAR COSTA DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Jose Gomes de Sousa, s/n doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Daniel Paulo da Silva, RG n° 2007588103-3 SSPDS/CE, e CPF n.° 740.319.533-72, e o(a) Sr.(a) OSMAR COSTA DA SILVA, RG n° 2005030034070 SSPDS/CE, e CPF n.° 029.105.393-93, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-Ce, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Fiscal - Leiturista, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de Janeiro de 2020.

OSMAR COSTA DA SILVA
Contratado(a)

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:CF2D6C82

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO N. º 002/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O (A) SR.(A) NESTOR DE SOUSA COSTA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Jose Gomes de Sousa, s/n doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Daniel Paulo da Silva, RG n° 2007588103-3 SSPDS/CE, e CPF n.° 740.319.533-72, e o(a) Sr.(a) NESTOR DE SOUSA COSTA, RG n° 2003019067467 SSPDS/CE, e CPF n.° 029.063.483-09, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-Ce, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Fiscal-Leiturista, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de Janeiro de 2020.

NESTOR DE SOUSA COSTA
Contratado

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:167448D3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO N. º 003/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O (A) SR. (A) ROQUE NOGUEIRA GRANJA FILHO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Jose Gomes de Sousa, s/n doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Daniel Paulo da Silva, RG n° 2007588103-3 SSPDS/CE, e CPF n.° 740.319.533-72, e o(a) Sr.(a) ROQUE NOGGUEIRA GRANJA FILHO, RG n° 2003030054449 SSP/CE, e CPF n.° 033.337.883-06, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-Ce, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de operador de ETA/ETE, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2020.

ROQUE NOGUEIRA GRANJA FILHO
Contratado (a)

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:D187408B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO N. º 004/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO E O (A) SR. (A) LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Jose Gomes de Sousa, s/n doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Daniel Paulo da Silva, RG n° 2007588103-3 SSPDS/CE, e CPF n.° 740.319.533-72, e o(a) Sr.(a) LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES, RG n° 2007665543-6 SSPDS/CE, e CPF n.° 503.335.343-87, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-Ce, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Operador de ETA/ETE, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO (A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O (A) CONTRATADO (A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de janeiro de 2020.

LUCIVAN RODRIGUES GUIMRÃES
Contratado (a)

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:E37F98DA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO N. º 005/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O (A) SR. (A) LAELTON DE SOUSA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Jose Gomes de Sousa, s/n doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Daniel Paulo da Silva, RG n° 2007588103-3 SSPDS/CE, e CPF n.° 740.319.533-72, e o(a) Sr.(a) LAELTON DE SOUSA LIMA, RG n° 2007187982-4 SSPDS/CE, e CPF n.° 061.752.923-08, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-Ce, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Operador de ETA/ETE, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 Janeiro de 2020.

LAELTON DE SOUSA LIMA
Contratado (a)

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:5F2EB91B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2019.01.03.01 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2.074

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL EM SANEAMENTO, CONVÊNIO E ARRECADAÇÃO, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS E GERENCIADOR DE SISTEMAS DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICÍPIODE QUIXERÉ.

VALOR GLOBAL: R$ 9.655,80 (nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

CONTRATADO(A): J F SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA.
.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA.

Quixeré-CE, 30 de Dezembro de 2019.

DANIEL PAULO DA SILVA
Serviço Autônomo de água e Esgoto -SAAE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:A1A4CAAC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 60/2019

JOSÉ GIILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares à servidora **VANÚZIA DUARTE DA SILVA**, cargo de professora, matrícula nº 0000131, inscrita no CPF/MF nº 926.614.913-68, lotada na Secretaria da Educação, atualmente cedida à Secretaria da Administração, no período de 16/12/2019 a 15/01/2020, nos termos do art. 83, da Lei Municipal nº 014/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 13 de dezembro de 2019

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:6C12D1A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 61/2019

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares à servidora **ANA LÚCIA PEREIRA BRAGA**, cargo de professora, matrícula nº 0000070, inscrita no CPF/MF nº 968.065.083-91, lotada na Secretaria da Educação, atualmente cedida à Secretaria da Administração, no período de 16/12/2019 a 15/01/2020, nos termos do art. 83, da Lei Municipal nº 014/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 13 de dezembro de 2019

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:BA1F14A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 62/2019

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares à servidora **MARIA ROSERLANGE DE BRITO CÂNDIDO**, cargo de professora, matrícula nº 0000184, inscrita no CPF/MF nº 465.623.623-34, lotada na Secretaria da Educação, no período de 06/01/2020 a 05/02/2020, nos termos do art. 83, da Lei Municipal nº 014/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 20 de dezembro de 2019

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:84B1CD6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2019 DE 1º DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.617/2017 DE 08.03.2017, nos moldes do art.145, e com base no Processo Nº 091-A/2019 de 01.04.2019 e Parecer Jurídico n° 031-B/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Remuneração, ao Servidor **TÚLIO MARCOS MOREIRA MAIA**, Médico, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, no período de 03.04.2019 a 01.04.2021, sem a percepção dos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6A97D4ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR dos cargos de provimento em comissão pertencentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará:

Gabinete do Prefeito:

Nome	Cargo
FRANCISCO NEUDO SOARES	Assessor Especial B

Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

Nome	Cargo
JOSE CHAVES GUERREIRO	Gerente de Núcleo de Obras e Serviços Urbanos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de novembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:062C3C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 148, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e ainda nas informações do Processo Nº 338/2019 e Parecer Jurídico nº 133-A/2019 de 14.11.2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno às atividades funcionais a partir de 01.11.2019, da servidora **FRANCISCA SUELY PINHEIRO SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação Básica – SEMEB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram a 01.11.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de novembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C32F40A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **RAIMUNDO EUGÊNIO DE MENEZES CASTRO**, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Auditagem e Fiscalização, com lotação na Controladoria Geral do Município, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de dezembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AF48525E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e,

Considerando o Processo Nº 363/2019, de 16.12.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de janeiro de 2020:
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
04205	RAIMUNDO CLAUDINO DOS SANTOS	03.06.19 A 02.06.20	02.01.20 A 31.01.20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03850	JOSEFA MARIA RITILA DINIZ SOUSA	10.08.19 A 09.08.20	02.01.20 A 31.01.20

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03812	ANA GLIVIA DE ARAUJO	10.08.19 A 09.08.20	02.01.20 A 31.01.20
04021	CÁSSIO DENÍLSON FREIRE DE LIMA	01.03.19 A 28.02.20	02.01.20 A 31.01.20
00106	CISTIANO CARLOS MACIEL DE LIMA	03.04.18 A 02.04.19	02.01.20 A 31.01.20
03603	CLAUDIA JANYEIRE FREIRE DA SILVA	01.09.18 A 31.08.19	02.01.20 A 31.01.20
03236	EDSON GADELHA DA COSTA	03.12.18 A 02.12.19	02.01.20 A 31.01.20
03976	FLAVIA CHAVES DE LIMA	02.01.19 A 01.01.20	02.01.20 A 31.01.20
00246	FRANCISCO FRANCIONETE GONDIM DA SILVA	01.10.19 A 30.09.20	02.01.20 A 31.01.20
03950	GEOVANYO BATISTA MELO	01.11.18 A 31.10.19	02.01.20 A 31.01.20
00258	HELENILCE MORAIS DE LIMA	01.10.18 A 30.09.19	02.01.20 A 31.01.20
04068	HERLON FILGUEIRA DIÓGENES	27.12.18 A 26.12.19	02.01.20 A 31.01.20
00673	JAERDES JADSON DA SILVA	28.12.18 A 26.12.19	02.01.20 A 31.01.20
03835	JOSEMARIA DA SAUDE ALVES DE OLIVEIRA GALVAO	10.08.19 A 09.08.20	02.01.20 A 31.01.20
03473	JOZIMARA LINHARES DA SILVA	17.12.19 a 16.12.20	02.01.20 A 31.01.20
03882	MARIA ELIENE LIMA	10.08.18 A 09.08.19	02.01.20 A 31.01.20
04387	MARIA LUCIENE DE LIMA GOMES	03.08.18 A 02.08.19	02.01.20 A 31.01.20
03240	MARIA LUZINETE GONDIM	03.12.18 A 02.12.19	02.01.20 A 31.01.20
03930	NARPTON MOREIRA MAIA	21.10.19 A 20.10.20	02.01.20 A 31.01.20
03946	REGISTELA DIOGENES DE ALMEIDA	21.10.18 A 20.10.19	02.01.20 A 31.01.20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00787	FRANCISCO DE OLIVEIRA GONDIM	02.04.19 a 02.04.20	02.01.20 A 31.01.20

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01231	NAILCE MOREIRA MAIA	03.04.19 A 02.04.20	02.01.20 A 31.01.20

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03830	FRANCISCA JOSIVANIA DA COSTA DA SILVA	03.01.19 A 02.01.20	13.01.20 A 11.02.20

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de dezembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A8A071E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, inciso IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o

estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **FRANCISCO NEUDO SOARES**, para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Especial B, com lotação no Gabinete do Prefeito, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de dezembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0748F258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, inciso IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **JOSÉ CHAVES GUERREIRO**, para exercer em Comissão o Cargo de Gerente de Núcleo de Obras e Serviços Urbanos, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de dezembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:78DA915A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.123, DE 02 DE JANEIRO 2020.

Institui o ensino de música na Rede Escolar Municipal de Ensino e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída como matéria extracurricular o ensino de música na Rede Escolar Municipal de Ensino.
Parágrafo Único - As escolas públicas municipais de Várzea Alegre oferecerão aulas de música instrumental, a titulo de atividades complementares a grade curricular, observadas as seguintes condições:
I-espaço apropriado, sem prejuízo das demais atividades regulares da escola;
Il - a elaboração de projeto especifico que integre o projeto pedagógico da escola;
Art. 2°. A Prefeitura do Município de Várzea Alegre através da Secretaria Municipal de Educação deverão aproveitar professores especializados nesta área.
Art. 3°. A Secretaria de Educação em parceria com a Secretaria de Cultura disponibilizarão os instrumentos musicais necessários para realização das aulas.
Art. 4°. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.
Art. 5°. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Estado do Ceará,em 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:9267D87C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 119, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a correção inflacionária para emissão de taxas de alvarás e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigida em 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, a taxa de emissão de alvarás no âmbito do Município de Várzea Alegre.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – Ceará, em 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:65350169

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 09/2019

Celebrado entre o Município de Várzea Alegre, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.237.604/0001-00, e a Sociedade de Assistência Médica Integrada de Várzea Alegre – Samiva, CNPJ nº 07.892.698/0001-46.
OBJETO: repasse de recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de **R$ 1.000,000,00 (um milhão de reais)**, transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Alegre. Proposta n.º 36000.284775/2019-00, e CNES 2562871.

FUNDAMENTO: LC nº 101/ 2000, Lei nº 8.666/93, art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408/2016, Portaria MS n.º 204/2007, Portaria MS nº 395/2019, e a Portaria MS n.º 3.593/2019.
DOTAÇÃO: 10.302.0171.2.051.0000 – 3.3.50.41.00 - Contribuições.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2020.
SIGNATÁRIOS: Ivo de Oliveira Leal – Secretário Municipal de Saúde e Sayonara Gonçalves Bezerra – Presidente SAMIVA.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:39F411B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 01/2020

celebrado entre o Município de Várzea Alegre, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.237.604/0001-00, e a Sociedade de Assistência Médica Integrada de Várzea Alegre – Samiva, CNPJ nº 07.892.698/0001-46.
OBJETO: repasse de recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de **R$ 300,000,00 (trezentos mil reais)**, transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Alegre. Proposta n.º 36000.288797/2019-00, código da emenda nº 71070001 e CNES 2562871.
FUNDAMENTO: LC nº 101/ 2000, Lei nº 8.666/93, art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408/2016, Portaria MS n.º 204/2007, Portaria MS nº 395/2019, e a Portaria MS n.º 3.634/2019.
DOTAÇÃO: 10.302.0171.2.051.0000 – 3.3.50.41.00 - Contribuições.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.
SIGNATÁRIOS: Ivo de Oliveira Leal – Secretário Municipal de Saúde e Sayonara Gonçalves Bezerra – Presidente SAMIVA.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:CDB03ACC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.02.1

Extrato do Contrato nº 2020.01.02.1. Concorrência Nº 2019.09.02.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da(o) SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA e a empresa BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCERIZAÇÃO EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte de lixo urbano e varrição no Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Mensal do Contrato: R$ 152.528,49 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos). Valor Total do Contrato: R$ 1.830.341,88 (um milhão oitocentos e trinta mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos). Data do Contrato 02/01/2020. Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: Elonmarcos Candido Correia e José Regis da Silva Duarte.

Várzea Alegre/CE, 02 de Janeiro de 2020.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:530C31C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 0011/2019 de 25 de setembro de 2019.

Estabelece normas para organização e funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, como modalidade do Ensino Fundamental da Educação Básica, nas Instituições de Educação do Sistema Municipal de Ensino de Barbalha/CE e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei nº 2.274/2017, de 29 de junho de 2017, tendo em vista disciplinar a Educação de Jovens e Adultos – EJA no Sistema de Ensino do Município de Barbalha, Estado do Ceará, com base nos artigos 37 e 38 da LDB, Lei nº 9.394/96, e com fundamento nas Resoluções CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010 e CEE/CE n° 438/2012.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 1° A Educação de Jovens e Adultos - EJA é uma modalidade de ensino destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria.

§ 1° A aprendizagem da Educação de Jovens e Adultos – EJA constituem componentes essenciais do direito à educação, vinculados ao conceito de educação continuada ao longo da vida.

§ 2° A aprendizagem e a educação continuada consistem na criação de oportunidades para que as pessoas se tornem aprendizes autônomos e construam conhecimentos como parte de seu dia a dia e ao longo da vida, o que pressupõe predisposição para aprender, ambientes de aprendizagem adequadamente organizados e pessoas qualificadas para auxiliar os educandos nesse processo.

§ 3° Com base nas contribuições dos movimentos sociais e recomendações reiteradas pelas V e VI Conferências Internacionais de Educação de Jovens e Adultos – CONFINTEA, concebe-se a EJA como o processo de aprendizagem, formal ou informal, em que educandos diversos desenvolvem suas capacidades, enriquecem seus conhecimentos e aperfeiçoam suas qualificações técnicas e profissionais ou as redirecionam, para atender suas necessidades e as da sociedade.

§ 4° Constituem educandos da EJA todos aqueles que, em suas diferenças, compõem a diversidade na sociedade e expressam modos de ser, viver, pensar e agir, construindo identidades sociais, étnico-raciais e cidadania, e buscam, pormeio do diálogo e de suas diferenças, propostas políticas que incluam todos em suas especificidades.

Art. 2° São objetivos da Aprendizagem da Educação de Jovens e Adultos - EJA:
I – dominar os instrumentos básicos da cultura letrada, de modo especiala leitura e a escrita, habilidades primordiais e um dos pilares para aquisição de outras habilidades em diferentes ambientes pedagógicos, compatíveis com aspráticas sociais dos educandos da EJA;
II – dar continuidade aos estudos nos níveis de ensino fundamental, com metodologia própria, distinta do ensino voltado para a autonomia pessoal com responsabilidade, desenvolvendo a consciência de sua participaçãonos contextos sociais em que está inserido – a família, o local, o regional – aperfeiçoando a convivência fraterna com seus semelhantes e adaptadas às condições dos educandos da EJA, considerando sua maturidade e experiência;
III – promover a participação dos educandos da EJA em atividades sociais, econômicas, políticas e culturais, além do acesso à educação continuada ao longo da vida;
IV – melhorar a condição de cidadania dos educandos, desenvolvendo atitudes participativas e conhecendo melhor seus direitos e deveres;
V – conhecer e valorizar a diversidade cultural brasileira, respeitar asdiferenças de gênero, geração, raça, credo e orientação sexual, que favoreçam a formação de atitudes de solidariedade e inclusão social;
VI – aumentar a autoestima dos educandos da EJA, fortalecendo a confiançaem sua capacidade de aprendizagem e valorizar a educação como meio de desenvolvimento pessoal e social; e
VII – reconhecer e valorizar os conhecimentos científicos e históricos, assim como a produção literária e artística como patrimônios culturais da humanidade.

CAPÍTULO II
DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 3° Enquadram-se na EJA, de um modo geral, os cursos do ensinofundamental, destinados à formação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC de conhecimentos, a seguir especificados:

I – os cursos dos anos iniciais do ensino fundamental, incluindo a etapada alfabetização, compreendidos como Primeiro Segmento desse nível de ensino:
a) EJA I – 1° ano, 2° ano e 3° ano; e
b) EJA II – 4° ano e 5° ano.

II – os cursos dos anos finais do ensino fundamental, compreendidos como Segundo Segmento:
a) EJA III – 6° ano e 7° ano; e
b) EJA IV – 8° ano e 9° ano.

§ 1° Os cursos de EJA deverão se pautar pela flexibilidade tanto decurrículo quanto de tempo e espaço, de forma a romper a simetria com o ensino destinado à faixa etária obrigatória de seis a dezessete anos, e assegurar percursos individualizados e conteúdos significativos em atendimento às diferentes necessidades dos educandos da EJA.

§ 2° Os cursos de EJA serão ofertados nos turnos matutino, vespertino e noturno, com avaliação em processo, desde que identificada a demanda.

§ 3° Os cursos de ensino fundamental, mencionados no *caput* deste Artigo, dispensam prévia comprovação de conclusão da escolaridade anterior, devendo ser avaliado o nível de conhecimentos e competências adquiridas pelo educando antes de seu ingresso nos cursos da modalidade.

Art. 4° A organização do número de estudantes por turma, com no mínimo 15 (quinze) estudantes, obedecerá a seguinte composição:

I – para o Primeiro Segmento:
a) EJA I: até 25 (vinte e cinco) estudantes; e
b) EJA II: até 30 (trinta) estudantes.

II – para o Segundo Segmento:
a) EJA IV e V: até 30 (trinta) estudantes.

§ 1° A constituição e oferta de turmas, com número inferior ao mínimo de estudantes previsto no caput deste artigo, ficam autorizadas, desde que sejam para assegurar aos estudantes a continuidade dos seus estudos na instituição de ensino na qual estavam matriculados no ano anterior.

§ 2° O número de estudantes por turma deverá levar em conta a área física da sala de aula, e não poderá ter 2 (duas) turmas de mesmo ano com número inferior a 10 (dez) estudantes, considerando que a capacidade do espaço físico seja adequada.

Art. 5° Nas turmas em que houver estudantes com deficiência, superdotação ou transtorno global dodesenvolvimento, o número de educandos deverá ser reduzido, considerando que:
I – o número máximo de estudantes com deficiência poderá ser de até 2 (dois) estudantes por turma; e
II – para cada estudante com deficiência, o número máximo, previstos no inciso I e II, do artigo 4º, deverá ser reduzido em 2 (dois) estudantes.

Parágrafo Único. Será objetivo permanente dos Órgãos Executivos da Educação Municipal e instituições de ensino garantir a relação adequada entre número de estudantes e o de professor, a carga horária e as condições materiais dos estabelecimentos de ensino.

CAPÍTULO III
DAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Art. 6° Os cursos na modalidade EJA para a conclusão do ensino fundamental funcionarão da seguinte forma:

§ 1° Presencial, em que educandos e professores estão disponíveis e presentes nos horários e carga horária estabelecidos pelo curso, sendo oprofessor um elemento fundamental na mediação do processo de aprendizagem, favorecendo uma interação e contatos de maior proximidade;

§ 2° Nos cursos presenciais, dar-se-á especial ênfase:
I – aos aspectos práticos do desenvolvimento da Linguagem e da Matemática;

II – ao enriquecimento dos estudos que desenvolvam habilidades da escrita, redação e solução de problemas;
III – à prática de estudo de grupo e às técnicas de estudo individual e de pesquisa; e
IV – ao uso da biblioteca, do Centro de Multimeios e dos laboratórios de informática e multidisciplinares.

CAPÍTULO IV
DA DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DOS CURSOS E DA IDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Art. 7° A duração e carga horária dos cursos na modalidade EJA serão estabelecidas na proposta pedagógica a ser aprovada pelo Conselho Municipal deEducação, respeitados os mínimos seguintes:
I – primeiro segmento (EJA I e II) do ensino fundamental, presencial, incluindo a alfabetização, com duração mínima de dois anos e carga horária mínima de 1.600 horas;
II – segundo segmento (EJA III e IV) do ensino fundamental, com duração mínima de dois anos e carga horária mínima de 1.600 horas; e
III – a Educação de Jovens e Adultos – EJA no Ensino Fundamental terá carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas em, no mínimo, duzentos dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais e de recuperação, quando houver.

§ 1° A jornada escolar diária na Educação de Jovens e Adultos- EJA no Ensino Fundamental é de quatro horas de efetivo trabalho escolar, nos horários diurnos e noturnos.

§ 2° Para cumprimento dessa jornada, a instituição de ensino deverá levar em consideração a realidade de sua comunidade escolar e do contexto em que a escola se encontra. Tais condições deverão estar consubstanciadas em sua proposta pedagógica, sem significar redução de carga horária.

§ 3° A carga horária e duração mínimas estabelecidas nas nos incisos II eIII deste artigo poderão ser reduzidas nos casos em que o educando, após avaliação criteriosa de sua aprendizagem, demonstre capacidades para avançarem seus estudos, conforme estabelece a LDB, no art. 24, inciso II, alínea c, devendo os resultados e cargas horárias correspondentes serem registrados na documentação escolar.

Art. 8° Será considerada idade mínima para a modalidade EJA, Ensino Fundamental, 15 (quinze) anos completos.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS NA APRENDIZAGEM E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Art. 9° A formação dos educandos na modalidade EJA, fundamentada no princípio da aprendizagem ao longo da vida, deve comprometer-se com a aquisição de conhecimentos, o desenvolvimento de capacidades, habilidades, competências e valores necessários ao exercício e ampliação de seus direitos econtrole de seus destinos, possibilitando o alcance da equidade e da inclusão social, para a redução da pobreza e a construção de sociedades justas, solidáriase sustentáveis.
I – O ensino fundamental destinado ao educando da EJA serão planejados e orientados para que os educandos desenvolvam capacidades quese relacionem em diferentes dimensões da vida: trabalho, família, participação social e política, lazer e cultura;
II – Ao final do primeiro segmento do ensino fundamental, os educandos devem prioritariamente ser capazes de:
a) dominar as habilidades de leitura e escrita para aprender e fortalecer-secomo sujeito ativo e autônomo; e
b) desenvolver raciocínio operacional com as quatro operações, inclusivesabendo utilizar diferentes recursos tecnológicos para resolução de problemas.
III – Ao final do segundo segmento do ensino fundamental os educandos deverão alcançar prioritariamente as seguintes capacidades:
a) ler com autonomia, compreensão e velocidade compatíveis com o níveldo curso, desenvolvendo habilidades de escrita e de produção textual;
b) utilizar as diferentes linguagens – verbal, musical, matemática, gráfica, plástica e corporal – como meio de produzir, expressar e comunicar ideias, interpretar e usufruir as produções culturais, em contextos públicos e privados;
c) resolver problemas relacionados com juros, porcentagem, área defiguras planas e volumes e sistemas métricos;
d) questionar a realidade, formulando problemas e tratando de resolvê-los, utilizando para isso o pensamento lógico, a criatividade, a intuição e a capacidade de análise crítica, selecionando procedimentos e verificando sua adequação;
e) utilizar noções de espaço, escalas na leitura de mapas e cartas geográficas para identificação dos continentes, das regiões, dos estados e municípios do Brasil, na perspectiva da noção de território e suas dimensões políticas, econômicas e sociais;
f) conhecer características fundamentais do Brasil nas dimensões sociais, materiais e culturais como meio para construir progressivamente a noção de identidade nacional e pessoal e o sentimento de pertinência ao país;
g) compreender as noções de tempo para discriminar períodos históricos, grandes civilizações, fatos relevantes e suas causas na história mundial e na história do Brasil;
h) conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro e cearense, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais;
i) conhecer o próprio corpo e dele cuidar, valorizando e adotando hábitos saudáveis como um dos aspectos básicos da qualidade de vida e agindo com responsabilidade em relação a sua saúde, à saúde coletiva e à sustentabilidade ambiental; e
j) saber utilizar diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos, atendendo a diferentes intenções esituações de comunicação.

Art. 10. Os educandos que constituem público-alvo da Educação Especial e que apresentam comprovada defasagem idade/série/ano devem ser regularmente matriculados em classes de EJA e encaminhados para avaliação pedagógica realizada pelo professor em parceria com a família, considerando-se, quando houver, as observações do professor de sua turma e/ou escola de origem expressa em relatório e Laudo Médico.

Parágrafo Único. Com base nos resultados da avaliação referida no *caput* deste artigo, o educando poderá ser encaminhado para o atendimento educacional especializado, na Sala de Recurso Multifuncional mais próxima dês eu local de estudo.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E DOS MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

Art. 11. A proposta curricular na modalidade EJA deve focalizar o educandoem suas relações com o conhecimento, com o professor e outros educandos, afirmando sua capacidade de organizar a própria aprendizagem em diferentes situações didáticas, respeitando sua experiência e identidade cultural, bem como os saberes construídos pelos seus fazeres. Essa perspectiva de organização curricular requer:
I – a identificação das capacidades e competências ou habilidades que se pretende que os educandos construam e desenvolvam;
II – o desenvolvimento de capacidades e competências ou habilidades como indicadores para guiar a proposta pedagógica, a seleção e organização de conteúdos dos diferentes âmbitos do conhecimento, a destinação de tempos e espaços curriculares e, ainda, orientar a produção ou seleção de materiais didáticos; e
III – a superação da disciplinaridade, de modo a avançar em direção à integração dos componentes curriculares nas áreas do conhecimento e à ressignificação das disciplinas como recursos que ganham sentido em relação às capacidades que se deseja que os educandos desenvolvam.

§ 1° O currículo na modalidade EJA deve contemplar os conteúdos sistematizados ou componentes curriculares organizados por áreas doconhecimento – Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas – possibilitando a articulação de saberes e o desenvolvimento transversal de temas.

§ 2° São componentes curriculares obrigatórios definidos pela LDB para o ensino fundamental:
I – o estudo de Língua Portuguesa e de Matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil;
II – o ensino da Arte;
III – a Educação Física, respeitados os dispositivos da Lei CNE n° 10.793/2003;
IV – o ensino de História que considerará as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro e o ensino da História e da Cultura Afro-Brasileira e Indígena; e
V – a língua estrangeira moderna, a partir do segundo segmento do ensino fundamental, sendo uma de caráter obrigatório e outra optativa para o aluno.

§ 3° O Ensino Religioso, de matrícula facultativa ao estudante, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui componente curricular dos horários das escolas públicas do ensino fundamental, assegurando o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil e vedadas quaisquer formas de proselitismo, conforme o art. 33 da Lei nº 9.394/96.

§ 4° As unidades de ensino poderão definir a oferta da Língua Estrangeira Moderna de acordo com a concentração da demanda.

§ 5° Os componentes curriculares pontuados nos parágrafos 1º e 2º deste artigo podem ser complementados por outros definidos no âmbito dos projetos pedagógicos das unidades escolares, referendados pelos respectivossistemas de ensino, com temáticas transversais e integradoras que contemplem necessidades básicas dos educandos, sua cultura, meio ambiente, relações sociais, cidadania e participação.

§ 6° O currículo da EJA deverá também prever adequação, metodologias, adaptação e a flexibilidade para atender aos estudantes com deficiência, superdotação ou transtorno global de desenvolvimento.

Art. 12. A formação, capacitação, profissionalização, as condições de trabalho e lotação de educadores da EJA devem considerar a perspectiva de organização curricular por área do conhecimento estabelecida no § 1º do Art. 11 .

Art. 13. A produção e/ou aquisição de materiais didático-pedagógicos devem levar em conta as potencialidades regionais, incluindo o desenvolvimentoe o aperfeiçoamento das tecnologias da comunicação e informação já utilizadas na escola, com ênfase naquelas que atendam às demandas de seu projeto pedagógico e adequadas aos objetivos e às competências nele estabelecidas.
I – A tecnologia da informação e comunicação na modalidade EJA deverá ampliar as formas de sua promoção, objetivando a inserção e o acesso dos educandos à cultura digital, qualificando e democratizando seu atendimento, por meio de:
a) incentivo e apoio à comunidade escolar para a utilização dos recursos tecnológicos disponíveis na rede educacional, favorecendo o desenvolvimento da prática da pesquisa e de criação de novos materiais didáticos;
b) construção de redes virtuais de aprendizagem e de relacionamento;
c) ampliação e disponibilização de plataformas *online* públicas existentes para a construção de bibliotecas virtuais; e
d) acesso virtual ao acervo dos produtos da EJA, tais como: módulos de aula e estudo, publicações, imagens, pesquisas, projetos de trabalho, filmes e acervo das bibliotecas, entre outros.

CAPÍTULO VII
DA FREQUÊNCIA, AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E CERTIFICAÇÃO DE ESTUDOS

Art. 14. A avaliação do Ensino Fundamental na Educação de Jovens e Adultos – EJA (Primeiro e Segundo Segmentos) será um instrumento a serviço da aprendizagem, realimentando todo o processo de planejamento do ensino, tendo, pois, a função de diagnosticar, acompanhar e possibilitar o desenvolvimento do estudante, de acordo com os objetivos do curso, observando:
I – as Diretrizes Curriculares Nacionais e locais para educação de jovens, adultos;
II – o caráter diagnóstico, formativo e cumulativo do desempenho acadêmico do estudante;
III – a possibilidade de aceleração de estudos, promovida pela escola e/ou sistema de ensino, mediante acompanhamento sistemático e intervenção pedagógica através de projetos, programas e atividades interdisciplinares;
IV – a possibilidade de avanço nos anos mediante avaliação da aprendizagem;
V – o aproveitamento de estudos concluídos com êxito; e
VI – a possibilidade de acompanhamento especial, individualizado, para aqueles que demonstrarem dificuldades em seu desenvolvimento, em horário compatível com a disponibilidade do estudante e da instituição.

Art. 15. O desempenho do estudante, no Primeiro e Segundo Segmentos, contemplará os aspectos qualitativos e quantitativos da aprendizagem.
I – nas etapas de cada segmento deverão ser feitos, semestralmente, registros descritivos das aprendizagens individuais dos educandos, com ênfase nos aspectos qualitativos;
II – para efeito de conclusão de um segmento, o desempenho será expresso em pontos, numa escala de zero a dez, devendo o estudante atingir no mínimo vinte e quatro pontos em cada componente curricular;
III – o controle de frequência é de responsabilidade da escola, conforme o disposto no seu Regimento, sendo exigida ao estudante a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada etapa para aprovação;

IV – a obrigatoriedade de estudos de recuperação paralelos ao período letivo; e
V – recuperação final dos estudos, quando necessária, obedecendo aos seguintes procedimentos:
a) primeira etapa: dez dias de aulas dos conteúdos básicos das disciplinas em que o estudante não obteve êxito, considerando-se promovido o educando com aprendizagem verificada como satisfatória ao término desse período;
b) segunda etapa: os estudantes que não apresentarem aprendizagem satisfatória na primeira etapa receberão orientação para a realização de estudos domiciliares, com a duração mínima de oito dias; e
c) os estudantes, que não obtiverem êxito nos estudos orientados, serão submetidos a uma terceira e última etapa de avaliação, com provas em calendário desenvolvido ao longo de dois dias.

§ 1° Para o cumprimento do inciso III, a instituição deverá incluir na sua proposta pedagógica formas alternativas de cumprimento da frequência mínima exigida, considerando a realidade de cada estudante.

§ 2° A impossibilidade de cumprimento pelos estudantes da frequência mínima exigida deverá ser devidamente comprovada, através de atestados/laudos médicos e registros nos documentos escolares.

Art. 16. Os certificados de ensinofundamental da EJA serão emitidos por instituições de ensino, conformedispõe a LDB, no Art. 24, inciso VII, sendo estas devidamente credenciadas e com seus cursos reconhecidos por órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino de Barbalha.

§ 1° Os certificados de conclusão de curso e as declarações de escolaridade terão suas especificações estabelecidas pelas instituições de ensino citadas no *caput* deste artigo, devendo constar, pelo menos, os seguintes itens:
I – identificação da instituição de ensino, do curso ofertado e do educando;
II – matriz curricular, incluídos o número/data do parecer de aprovação, carga horária por disciplina/área do conhecimento e os resultados alcançados pelo aluno; e
III – assinatura do(a) diretor(a) e do(a) secretário(a) da instituição.

§ 2° Os certificados de conclusão do ensino fundamental segundo segmento dos cursos da EJA registrarão no verso do documento a respectiva carga horária cumprida, conforme definição dada pela Resolução CNE/CEB nº 03/2010.

CAPÍTULOVIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O atendimento ao educando em situação de progressão parcial na EJA será matéria a ser tratada em ato normativo específico de responsabilidadedo sistema de ensino.

Art. 18. Deverão constar nos Regimentos Escolares das instituições de ensino, que desenvolvem Educação de Jovens e Adultos – EJA as especificidades concernentes a essa modalidade.

Art. 19. As instituições de ensino credenciadas para a oferta de cursos de EJA do ensino fundamental providenciarão sua adaptação às normas desta Resolução.

Art. 20. Os processos de credenciamento ou recredenciamento dos estabelecimentos de ensino que ofertam a modalidade, bem como o reconhecimento ou renovação do reconhecimento dos cursos da EJA serão objeto de resolução específica de órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino de Barbalha.

Art. 21. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, em Barbalha/CE, aos 25 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PULIQUE-SE, CUMPRA-SE

LIANA MARIA LANDIM GARCIA SAMPAIO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barbalha/CE

HOMOLOGADA AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

FÁTIMA GRANGEIRO TELES SILGUEIRA
Secretária Municipal de Educação de Barbalha/CE

ANEXO I. MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA ENSINO FUNDAMENTAL

Legislação	**Áreas do Conhecimento Resolução CNE N° 02/98**	**Componentes Curriculares**	**Base Comum**				**Parte Diversificada**			
			EJA I	EJA II	EJA III	EJA IV	EJA I	EJA II	EJA III	EJA IV
LEI FEDERAL N° 9.394/96	**Linguagens e Códigos**	Língua Portuguesa	06	06	05	05	-	-	-	-
		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	-	-	-	-	-	-	02	02
		Arte Educação	01	01	01	01	-	-	-	-
		Educação Física	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ciências Humanas	História	02	02	02	02	-	-	-	-
		Geografia	02	02	02	02	-	-	-	-
		Ensino Religioso	-	-	-	-	01	01	01	01
	Ciências da Natureza	Ciências	02	02	02	02	-	-	-	-
	Matemática	Matemática	06	06	05	05	-	-	-	-
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL (h/a)							**20**	**20**	**20**	**20**

Observações:
Dias letivos 200 dias

Carga horária anual mínima 800 horas
Módulo Semanal 40 semanas
Língua Estrangeira Moderna é disciplina obrigatória a partir do Segundo Segmento da EJA Fundamental (6° ano do Ensino Fundamental) na parte diversificada
Arte Educação será oferecida nos níveis da Educação Básica.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:5649E01C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO - ICAPUÍ-CE

EDITAL 001/2019 – SEDEMA

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO PARA OUTORGA DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE BOXES E ÁREAS EXTERNAS DE USO COMUM NO MERCADO PÚBLICO DE ICAPUÍ/CE

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

ATIVIDADE 1: ALIMENTAÇÃO/LANCHES

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1°	FRANCISCA GILMARA DA SILVA	31,5
2º	MARIA TARGINO DA SILVA	31,0
3º	ELISANGELA MARIA AUGUSTINHO	29,0
4º	IRIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	24,0
5º	RUBENS LEMUEL DOS SANTOS	23,0
6º	MARIA ELIANE DE LIMA	23,0
7º	MARIA DE LOURDES DA SILVA	22,0
8º	BRUNA KELLY DA COSTA BORGES	22,0
9º	IAGO MATEUS LIMA DE SOUZA	21,5
10º	NATALI SILVA RODRIGUES	21,0
11º	MARCELO REBOUCAS DE LIMA	11,0

ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS: CEREAIS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ISADORA DA COSTA SILVA	20,5

ATIVIDADE 2: CARNES / FRANGOS E PEIXES

PEIXES:		
ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1º	GILMARA OLIVEIRA DA SILVA	38,5
2º	EDIMILSON REBOUCAS BESERRA	33,5
3º	FRANCISCO JOAO LENON	28,0
4º	PAULO CESAR DA SILVA	21,0
5°	VANEIDE FELIX DE SOUSA	0,0
	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	Desistente

CARNES:

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1º	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	31,0
2º	IONE MARIA DA SILVA - (Frango)	27,5
3º	EMERSON HUNDENBERG M DA COSTA	23,5

ATIVIDADE 3: VARIEDADES / VENDAS DE PRODUTOS E CONFECÇÕES

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1º	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	29,0
2º	ALINE CRISTINA SILVA DE CARVALHO	28,5
3º	FRANCISCA ZENAIDE DA SILVA	27,0
4º	MARIA DE FATIMA DA SILVA	26,5
5º	MARIA GILDENIRA GOMES	23,0
6º	RAIMUNDO DO CARMO BARRETO	23,0
7º	TOBIAS RODRIGUES DA SILVA	21,5
8º	JONARA BEZERRA REBOUCAS NEVES	21,0
9º	FRANCISCO DE ASSIS DAS CHAGAS	20,0
10º	ZILDILENE DOMINGUES DA SILVA	18,0
11º	DANIELLE DE OLIVEIRA SILVEIRA	13,0
12º	JEOVA DE LIMA JUNIOR	11,0
13º	WILMAR PINO	11,0
14º	CESAR DANIEL MORA MARTINEZ	0,0
15º	LUAN DINIZ	0,0

ATIVIDADE 4: SERVIÇOS

Nenhum proponente manifestou interesse pela atividade 4 – serviços.

ATIVIDADE 5: FRUTAS E VERDURAS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1º	FRANCISCO JOSIEL BEZERRA	39,0
2º	ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA	23,0
3º	JEFFERSON RAFAEL BARBOSA	22,0
4º	EDILSON DE LIMA	18,0
5º	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	15,0

Icapuí-CE, 30 de dezembro de 2019

NATHANAEL ANDRAY REBOUÇAS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

ELDEVAN NASCIMENTO SILVA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

GEOVANI ALVES DA COSTA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

RENATA ÁDILA PAZ ALVES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

MARIA JOSÉ DA COSTA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:0AF5C76B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.452, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DAS LEIS DE Nº 1289/2018, 1375/2019, 1415/2019 e 1418/2019 QUE TRATAVAM DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E CONSOLIDA A NOVA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, GERALDINA LOPES BRAGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

TÍTULO I
DOS OBJETIVOS BÁSICOS DA ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL

Art. 1º. A organização estrutural administrativa do Município de Irauçuba tem como objetivos satisfazer, com crescente segurança, agilidade e qualidade, as demandas dos cidadãos, contribuintes e usuários da administração e dos serviços públicos, descentralizar, desconcentrar e racionalizar a gestão, imprimir melhoria gradativa e continuada no atendimento ao público, estimular o acesso à informação e o exercício da cidadania, controlar e avaliar os objetivos e metas de desenvolvimento, aferindo a eficiência e a efetividade das ações da administração, promover a melhoria da qualidade de vida da população, desenvolver o potencial social, econômico, ambiental e cultural do município, e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços respeitadas as vocações, as peculiaridades e a cultura do local e preservando o seu patrimônio ambiental, natural e construído.

Art. 2º. Para os efeitos da presente Lei, considera-se:
- órgãos finalísticos: aqueles que prestam serviços finais, consumidos pela população ou a esta disponibilizados;
- órgãos (instrumentais ou do meio): aqueles que propiciam meios e recursos informacionais, humanos, financeiros e materiais) aos órgãos e entidades de natureza finalística, prestando-lhes orientação técnica e funcional especializada, no âmbito interno da administração;
- eficiência: a otimização dos meios e recursos à luz da relação necessidade - finalidade - custo - benefício;
- eficácia: o alcance das metas e das situações-objetivo dos planos, programas e projetos, bem como dos resultados finais pretendidos;
- efetividade: o equilíbrio da relação eficiência-eficácia;
- qualidade: o grau de satisfação, segundo a percepção do usuário dos serviços públicos, associado ao padrão de conformidade técnica e de compromisso ético em sua prestação.

Art. 3º. O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, e será feito por meio de elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:
I- Plano Plurianual;
II - Diretrizes Orçamentárias;
III - Orçamento Anual.

Parágrafo único: A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão consonância com os planos e programas do Governo do Estado do Ceará e dos Órgãos da Administração Federal.

Art. 4º. A ação do Município em áreas assistidas pela atuação do Estado ou União será supletiva e, sempre que for o caso, buscará mobilizar os recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis para sua execução.

Art. 5º. Para o aprimoramento de seus serviços, a Administração Municipal buscará elevar a produtividade operacional qualitativa de seus órgãos, através de rigorosa seleção de candidatos ao ingresso no seu quadro de pessoal, do estabelecimento dos níveis de remuneração compatíveis com a qualificação dos recursos humanos e as disponibilidades do Tesouro Municipal e do estabelecimento.

Art. 6º. O Município recorrerá, sempre que admissível e aconselhável, à execução indireta de obras e serviços, mediante contrato, concessão, permissão e convênio com pessoas ou entidades públicas ou particulares, de forma a evitar novos encargos permanentes ou por requisitos de qualidade, especialidade e essencialidade.

TITULO II
DAS MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES ESTRUTURAIS

Art. 7º. No âmbito da administração direta ficam introduzidas as modificações dispostas nos artigos e anexos contidos na presente lei, consolidando e criando os órgãos, cargos e funções de confiança.

Parágrafo único: Ficam extintos todos os órgãos, cargos de provimento em comissão e funções de confiança do Município que não estejam aqui consolidados.

TÍTULO III
DO PODER EXECUTIVO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, na condição de Administrador do Município, dispondo, para desenvolver as suas atividades legais e constitucionais, de unidades organizacionais próprias da Administração Direta, integradas segundo setores de atividades relativos às metas e objetivos, que devem, conjuntamente, buscar atingir.

§1°. Auxiliará diretamente o Prefeito Municipal, no exercício do Poder Executivo, a Chefia de Gabinete, a Secretaria Executiva, Assessoria Especial de Gestão, a Assessoria de Apoio e Articulação I e II, a Assessoria Executiva de Articulação Institucional, o Departamento de Comunicação, o Setor de Imprensa, a Procuradoria Geral e Adjunta Jurídica Municipal, o Setor de Arquivo, cadastro, expediente e protocolo, a Coordenação Regional de Distrito, o Comando e o Sub- Comando da Guarda Municipal, a Ouvidoria Municipal e os Secretários Municipais.

§2°. Cabe ainda ao Prefeito, além das atribuições e responsabilidades previstas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município e na legislação local, supervisionar os órgãos, entidades, planos, programas e projetos considerados prioritários, diretamente ligados ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§3°. A Administração Direta compreende o exercício das atividades da administração pública municipal executada diretamente pelas unidades administrativas, a saber:
Unidades de deliberação, consulta e orientação ao Prefeito Municipal, nas suas atividades administrativas;
Unidades de assessoramento e apoio direto ao Prefeito, para o desempenho de funções auxiliares, coordenação e controle de assuntos e programas inter-secretarias;
Secretarias Municipais, órgãos de primeiro nível hierárquico, de natureza instrumental ou de meio e finalístico, para o planejamento, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.

Art. 9º. A estrutura básica da administração do Município de Irauçuba, instituída pela presente Lei e com os princípios nela declinados, constituir-se-á de órgãos da seguinte natureza:
I - Órgãos de Assessoramento;
II- Órgãos de natureza Instrumental ou de Meio;
III - Órgãos de natureza Finalística.

Art. 10. A Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo do Município de Irauçuba passa a ser disposta da seguinte forma:

ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO:

Gabinete do Prefeito

Chefe de Gabinete
Assessoria Especial de Gestão
Assessoria de Apoio e Articulação I
Assessoria de Apoio e Articulação II
Assessoria Executiva de Articulação Institucional
Procuradoria Geral Jurídica Municipal
Procuradoria Adjunta Jurídica Municipal
Ouvidoria
Secretaria Executiva
Coordenação Regional de Distrito
Setor de Arquivo, Expediente e Protocolo
Departamento de Comunicação e Eventos
1.10.1. Setor de Imprensa
Comando da Guarda Municipal
Sub-Comando da Guarda Municipal

ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE NATUREZA INSTRUMENTAL OU DE MEIO:
Secretaria de Administração

Secretário
Assessoria Especial de Gestão
Departamento de Recursos Humanos
Assessoria de Apoio Administrativo I
Setor Pessoal
Setor de Sistemas de Informações do Servidor
Setor de Arquivos
Departamento de Licitações
Assessoria de Apoio Administrativo I
Assessoria de Apoio Administrativo II
Assessoria Especial de Contratos
Setor de Publicação dos Atos Administrativos
Pregoeiro
Departamento de Material, Almoxarifado e Patrimônio

Secretaria de Finanças

Secretário
2.1.1.Assessoria Especial de Gestão
Tesouraria
Assessoria de Apoio Administrativo I
Assessoria de Apoio Administrativo II
Departamento de Arrecadação e Tributos
Assessoria de Apoio Administrativo I
Setor de Contabilidade
Departamento de Compras
Assessoria de Apoio Administrativo I

Secretaria de Governo e Planejamento
Secretário
Assessoria Especial de Gestão
Assessoria de Apoio e Articulação I
Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios.
Departamento de Prestação de Contas de Programas e Projetos
Departamento de Projetos Estratégicos

Controladoria Municipal
Controlador
Setor de controle interno
Assessoria de Apoio Administrativo II
Assessoria Especial de Gestão

III) <u>ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE NATUREZA FINALÍSTICA:</u>

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Secretário
Assessoria Especial de Gestão

Assessoria de Apoio e Articulação I
Departamento de Trabalho e Empreendedorismo
Assessoria de Apoio Administrativo I
Assessoria de Apoio Administrativo II
Departamento de Capacitação e Encaminhamento para o Trabalho

2. Secretaria de Infraestrutura
Secretário
Assessoria Especial de Gestão
Assessoria de Apoio e Articulação I
Coordenação de Serviços de Estradas e Uso de Frota Mecanizada
Departamento de Conservação e Serviços Públicos
Departamento de Transportes
Gerência de Abastecimentos e Suprimentos
Departamento de Obras
Departamento Administrativo

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Secretário
Assessoria Especial de Gestão
Assessoria de Apoio e Articulação I
Assessoria Técnica de Políticas de Desenvolvimento Rural
Coordenação dos Programas da Agricultura Familiar
Coordenação de Políticas Agrárias
Departamento de Recursos Hídricos

Departamento de Agropecuária

Secretaria da Assistência Social
Secretário
Assessoria Técnica de Gestão
Assessoria Especial de Gestão
Assessoria de Apoio e Articulação I
Departamento Técnico de Vigilância Sócio assistencial
Departamento de Atenção às Pessoas com Deficiências, Políticas para Mulher de Gênero
Departamento de Proteção Social Básica
Coordenação do Centro de Convivência do Idoso
Coordenação de Gestão do CRAS
4.1.7. Departamento do Cadastro único
4.1.8. Departamento de Habitação
4.1.9. Departamento da Proteção Social Especial
4.1.9.1. Coordenação do CREAS
4.1.10. Departamento de Promoção da Cidadania

Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Secretário
Assessoria de Apoio e Articulação I
Gerente do Núcleo da Juventude e Cultura
Gerente do Núcleo do Esporte e Lazer
Maestro de Banda de Música Marcial

Secretaria de Educação
Secretário
Assessoria Especial de Gestão
Assessoria de Apoio e Articulação I
Departamento Técnico de Gestão Escolar
Supervisão Escolar
Departamento Técnico de Informações e Estatística
Departamento de Educação Infantil
Departamento de Educação Fundamental
Coordenação de Apoio Pedagógico
Direção do Centro de Apoio Pedagógico e Educação Complementar
Setor de Educação Especial
Coordenação dos Laboratórios de Informática
Direção de Escola
Coordenação de Escola
Secretaria Escolar

Secretaria de Saúde

Secretário
Assessoria Especial de Gestão
Assessoria de Apoio e Articulação I
Assessoria Técnica na Gestão de Programas e Projetos na Saúde
Coordenação de relações institucionais com órgãos de saúde no município de referência na regionalização da saúde
Coordenação de encaminhamento de pacientes a atendimentos especializados
Ouvidoria do SUS
Departamento Técnico de Atenção Básica
Coordenação do Programa Agente Comunitário de Saúde
Gerência de Unidade do Programa Saúde da Família
Setor de Saúde Bucal
Departamento de Regulação
Departamento Técnico de Epidemiologia
Coordenação do Centro de Zoonoses
Setor de Controle de Endemias
Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial
Setor de Abastecimento Farmacêutico
Departamento Administrativo Hospitalar
Assessoria de Administração Hospitalar
Setor de Eficiência Administrativa – Hospitalar
Departamento Técnico de Auditoria, Controle e Avaliação
Departamento Clínico Hospitalar

TÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS E FUNÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CAPITULO I
DOS ÓRGAOS DE ASSESSORAMENTO
SEÇÃO I

DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 11. O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe prestar assistência ao Prefeito nas atividades de apoio administrativo e de promoção da Prefeitura: enviar relatório de atividades da Prefeitura para órgão de competência, desde que definido pelo Prefeito Municipal; ler e analisar a correspondência do Prefeito, despachando-a com o Prefeito, se for o caso, prestando informações sobre o assunto nela contido ou distribuindo com as demais Secretarias e/ou Setores caso o assunto seja diretamente ligado à área específica; organizar e manter arquivo de documentos e papéis que sejam endereçados ao Prefeito, relativos a assuntos pessoais ou políticos ou que por natureza devam ser guardados de modo reservados; atender ou encaminhar aos órgãos competentes, de acordo com o assunto que lhes disser respeito, as pessoas que solicitarem informações ou serviços da Prefeitura: favorecer os contatos com as partes, para esclarecimento e solução de assuntos de seu interesse ou da própria administração: organizar audiência do Prefeito, selecionando os pedidos, coligindo dados para a compreensão dos assuntos, análise e decisão final: organizar a agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito e tomar providências necessárias para sua observância; representar oficialmente o Prefeito, quando designado; manter calendário das reuniões das Assessorias das Secretarias, dos Departamentos, etc., acompanhando- as e preparando Atas; redigir e providenciar a datilografia e/ou digitação de toda a correspondência do Prefeito bem como requerimentos, portarias, relatórios e outros documentos pertinentes ao Gabinete; formalizar convocações para reuniões, através de comunicação escrita ou telefônica, informando local, horário, assunto, etc.; secretariar reuniões, encontros e seminários, realizando anotações, gravando assuntos e preparando trabalhos; traduzir ou versar textos, correspondências e publicações de interesse da prefeitura, receber correspondências ou processos, contratá-los e encaminhar para os setores competentes; distribuir e coordenar os serviços da Secretária, para isso definindo seu plano de trabalho; e executar outras atividades correlatas.

Art. 12. O gabinete do Prefeito compõe-se das seguintes unidades de serviços diretamente subordinadas ao respectivo titular:

Assessoria Especial de Gestão
Compete assessorar o prefeito no desempenho de suas funções, gerenciar informações;
Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
Controle de documentos e correspondências;
Sugerir ao Secretário alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Assessoria de Apoio e Articulação I
Assessorar às Secretarias, elaborar, redigir, estudar e examinar projetos;
Elaborar e redigir documentos;
Atender o público em geral;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Assessoria de Apoio e Articulação II
Assessorar às Secretarias na guarda de documentos e informações de caráter gerencial;
Assessorar a Chefia de Gabinete do Prefeito realizando os encaminhamentos de interesse da Administração junto as diversas Secretarias, inclusive na responsabilidade de agendamentos diários de atendimentos ao público em geral com a Chefia de Gabinete.
Assessoria Executiva de Articulação Institucional
Compete articular e acompanhar as atividades do Prefeito no cumprimento de relações entre a prefeitura e as instituições públicas das esferas estaduais, federais e não governamentais de interesse público.
Assessorar o Chefe do Poder Executivo na sua representação política e nos assuntos de natureza técnico-legislativa;
Gerenciar o atendimento aos pedidos de informação do Poder Legislativo e de outras comunicações interinstitucionais;
Promover a articulação institucional entre o Executivo Municipal e o Poder Legislativo, as esferas estadual e federal de governo, municípios, entidades da sociedade civil e Conselhos instituídos por Lei, com atuação em áreas temáticas ou setoriais das Políticas Públicas;
Acompanhar e estimular o fortalecimento dos Conselhos e Fóruns municipais, mediante promoção de ações de formação e valorização;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Procuradoria Geral Jurídica Municipal
Representar o Município de Irauçuba em qualquer juízo ou instância, judicial ou extrajudicial, nas causas em que o mesmo for autor, réu, assistente, oponente ou de qualquer forma interessado;
Avocar a defesa do interesse do Município em qualquer ação e processo judicial ou administrativo, inclusive da Administração Pública Indireta;
Orientar e supervisionar as atividades da instituição;
Receber, pessoalmente, as citações iniciais, notificações e intimações referentes a quaisquer ações ou procedimentos judiciais contra o Município ou naqueles em que este seja parte interessada;
Autorizar a desistência, transação, acordo e termo de compromisso nos processos judiciais de interesse da Fazenda Municipal, quando autorizado pelo Prefeito; assistir ao Prefeito no controle interno da legalidade dos atos da Administração;
Exarar despacho conclusivo sobre os pareceres e informações elaborados pelos Assessores Jurídicos nos processos administrativos que tramitem pela Procuradoria Geral do Município;
Propor ao Prefeito a declaração de nulidade ou a revogação de atos administrativos ou, ainda, a propositura de procedimentos judiciais que visem a declaração judicial de inconstitucionalidade de leis e atos normativos;
Requisitar processos, documentos, informações e esclarecimentos aos Secretários Municipais ou a quaisquer autoridades da Administração Municipal;
Opinar pela concessão de licenças, férias, gratificações, vantagens, direitos dos servidores da Procuradoria;
Requerer ao Prefeito a instauração de processo administrativo disciplinar referente a infrações cometidas por Procurador do Município e servidores da Procuradoria;
Determinar o registro de elogios funcionais aos servidores lotados na Procuradoria Geral;
Designar Procurador do Município para atuação nos processos judiciais do Contencioso Judicial;
Designar Assessor Jurídico para atuação nos processos administrativos do Contencioso, Consultoria e Assessoramento Administrativo;
Despachar diretamente com o Prefeito; representar o Prefeito Municipal nas ações diretas de inconstitucionalidade junto ao Tribunal de Justiça do Estado;
Representar o Prefeito Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado;
Presidir a Comissão Examinadora de concurso público para Procurador do Município;
Representar a Procuradoria Geral do Município nos convênios, contratos e acordos de seu interesse;

Propor ao Prefeito Municipal a arguição de inconstitucionalidade de leis; representar a autoridade competente sobre a inconstitucionalidade de leis ou atos municipais frente a Constituição Estadual, por determinação do Prefeito Municipal;
Revisar e ratificar pareceres exarados pelos procuradores e assessores;
Delegar atribuições aos Procuradores e Assessores, respeitadas as atribuições de cada cargo;
Desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas por ato do Chefe do Poder Executivo;
Atender o público interno e externo; solicitar a compra de materiais e equipamentos;
Realizar outras tarefas afins.

V.1- Procuradoria Adjunta Jurídica Municipal
Auxiliar o Procuradoria Geral do Município sempre que solicitado;
Atuar nos processos administrativos ou judiciais sempre que avocados pelo Procuradoria Geral do Município;
Emitir pareceres jurídicos dentro dos processos licitatórios do Município quando solicitado pelo Poder Executivo Municipal;
Substituir Procuradoria Geral do Município em seus impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais, e outras atividades afins.

Ouvidoria
Receber e apurar as reclamações e denúncias, quanto à atuação do Poder Público Municipal, ou agir de ofício, recomendando à autoridade administrativa as providências cabíveis, nos casos de morosidade, ilegalidade, má administração, abuso de poder, omissão, negligência, erro ou violação dos princípios constitucionais e da Lei Orgânica do Município de Irauçuba e demais leis;
Orientar e esclarecer a população sobre os seus direitos;
Difundir amplamente os direitos individuais e de cidadania, bem como as finalidades da ouvidoria e os meios de se recorrer a este órgão;
Manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
Informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
Recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;

Secretaria Executiva
Assistir diretamente ao Prefeito Municipal nos atendimentos de gabinete;
Acompanhar o Prefeito Municipal em atividades externas;
Supervisionar e organizar cerimônias ou solenidades realizadas no âmbito da administração municipal que contem com a participação do Prefeito Municipal;
Organizar eventos e viagens, cuidar da agenda pessoal do prefeito;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Coordenação Regional de Distrito

Monitoramento das prestações de serviços públicos da região distrital;
Mediação das demandas da região distrital;
Colaboração nas atividades de gestão, com vistas a organização e alinhamento de procedimentos administrativos;
Mobilização comunitária na efetivação de projetos da região distrital.

Setor de Arquivo, Expediente e Protocolo
Promover a publicação dos atos oficiais da Prefeitura;
Receber, classificar, registrar, autuar, numerar, controlar tramitação de documentos e distribuir processos, correspondência e demais documentos;
Recepcionar, expedir as correspondências internas da Prefeitura;
Controlar a operação equipamento de reprodução, impressão e encadernação de documentos;
Informar a localização geográfica de órgãos públicos e privados;
Informar realização de eventos;
Executar outras atividades correlatas.
Departamento de Comunicação e Eventos
Articular com todas as secretarias e órgãos municipais, captando informações de interesse da população e divulgando-as;
Coordenar a cobertura informativa e jornalística das solenidades e atos de caráter público do Prefeito e de seus auxiliares;
Dar assistência na elaboração de todo o material informativo correspondente às atividades do Governo Municipal, a ser divulgado pela imprensa;
Orientar a preparação de relatórios, folhetos e outras publicações para a divulgação das atividades da Prefeitura editando textos e matérias de áudio e vídeo;
Assessorar a Prefeitura na área de Publicidade, Propaganda e Marketing, coordenando as ações de comunicação da administração municipal junto às agências noticiosas e veículos de comunicação;
Criar estratégias de comunicação para o público interno, entre outros.
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

X.1-Setor de imprensa
Compete planejar, dirigir e executar os serviços de comunicação e imprensa;
Pesquisar, editar e publicar informações de circulação interna e externa;
Executar todas as tarefas pertinentes à área de publicidade, executar outras tarefas correlatas.
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Comando da Guarda Municipal
Comandar a Guarda Municipal de Irauçuba, técnica, administrativa, operacional e disciplinarmente; representar a Guarda Municipal em todos os assuntos relativos à Corporação;
Coordenar, no âmbito de sua competência e circunscrição, a execução da política municipal de segurança, aprovada pelo Prefeito Municipal;
Promover a integração e cooperação mútua da Guarda Municipal com os demais órgãos municipais, estaduais e federais;
Cumprir e fazer cumprir as determinações legais baixadas pelo Prefeito Municipal, relativas aos serviços da Guarda Municipal;
Aprovar normas, planos e diretrizes operacionais e de ensino, que permitam a consecução dos objetivos da Guarda Municipal;

Propor e aplicar penalidades cabíveis aos Guardas Municipais que infringirem o Regulamento Disciplinar;
Organizar das escalas de serviços gerais e administrativas, fiscalizando e controlando as cargas horárias de trabalho;
Agir de forma ética e criar condições para que seus subordinados também o façam, visando ao crescimento, desenvolvimento e reconhecimento da Guarda Municipal.

X.1- Sub-Comando da Guarda Municipal
Auxiliar e substituir o Comandante nos seus impedimentos legais;
Intermediar a expedição de ordens relativas a serviços gerais, emanadas do Comando, fiscalizando sua execução;
Cumprir e fazer cumprir as normas gerais de ação e regulamentos;
Zelar pela conduta pessoal e profissional dos Guardas Municipais;
Colaborar na organização das escalas de serviços gerais e administrativas, fiscalizando e controlando as cargas horárias de trabalho;
Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, quando da ausência ou impedimento ocasional do Comandante, dando-lhe ciência na primeira oportunidade.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE NATUREZA INSTRUMENTAL OU DE MEIO:

SEÇÃO I

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art.13. A Secretaria de Administração é o órgão ao qual incumbe exercer atividades ligadas a administração geral da Prefeitura. Especialmente as de expedientes, aquisição, guarda e distribuição do material utilizado nos serviços da Prefeitura; o tombamento, registro, inventário, proteção e assessoramento ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos; o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório; bem como gerenciar programas e ações de valorização do servidor público; potencializar o servidor público a capacitação do mesmo; gerenciar e controlar os recursos humanos; preparar a folha de pagamento funcional e gerenciar os benefícios do servidor público; o estabelecimento de normas e diretrizes para os sistemas administrativos de Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Materiais e Serviços, Gestão Patrimonial, Gestão Documental e Publicação Oficial e Gestão Previdenciária, competindo-lhe especificamente: Normatizar, supervisionar, controlar, orientar e formular políticas de gestão de recursos humanos, envolvendo: Benefícios funcionais; Ingresso, movimentação e lotação; Programas de capacitação e de educação continuada; Planos de carreira, cargos e vencimento; Plano de saúde dos servidores públicos e seus dependentes; Progressão funcional; Remuneração; Perícia médica; Melhoria das condições de saúde ocupacional dos servidores públicos municipais e a prevenção contra acidentes de trabalho; Adoção de estratégias de comprometimento dos servidores em substituição às estratégias de controle; Programas de atração e permanência dos servidores públicos; Programas de valorização do servidor público, calcados no desempenho; Normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão de materiais e serviços, envolvendo: Licitações de material e serviços; Contratos de material e serviços; Estocagem e logística de distribuição de material; Gerenciar o Arquivo Histórico visando ao resgate, à preservação, à manutenção e à divulgação do patrimônio documental do Município; Apoiar e orientar as Secretarias Setoriais na descentralização das atividades administrativas nas respectivas áreas de atuações; Elaborar anteprojetos de lei e demais atos relacionados com as ações de sua área de competência; Normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão patrimonial, envolvendo: Material adjudicado; Bens móveis; Transportes oficiais. Normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão previdenciária; propor e adotar medidas que visem a racionalização de métodos de trabalho na área de sua atuação finalística; propor políticas e instrumentos de modernização administrativa, de gestão de pessoas e previdência municipal; garantir a prestação de serviços municipais relativos à sua área de competência de acordo com as diretrizes do programa de governo; estabelecer diretrizes e metas para a atuação da Secretaria; estabelecer objetivos, para o conjunto de atividades da Secretaria, vinculados a prazos e políticas requeridas para sua consecução; orientar e normatizar a aplicação, execução e gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações no âmbito das atividades relacionadas às competências da Secretária, integrando-as; expedir circulares, instruções, portarias, ordens de serviço e demais disposições normativas, compatíveis com a legislação de pessoal e previdência que se destinem a complementar; desenvolver, de forma articulada com as outras Secretarias, as atividades relacionadas com o planejamento, a formulação, a normatização e a execução de políticas e planos de desenvolvimento Municipal, relacionados às suas respectivas áreas de competência supervisionar, coordenar, orientar e controlar, de forma articulada com as Secretarias, a execução dos programas, projetos e ações relacionados às suas respectivas áreas de competência.
Art.14. A Secretaria de Administração compõe-se das seguintes unidades de serviços diretamente subordinadas ao respectivo titular:

Assessoria Especial de Gestão
Compete assessorar o secretário no desempenho de suas funções, gerenciar informações;
Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
Controle de documentos e correspondências;
Sugerir ao Secretário alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Departamento de Recursos Humanos
Promover medidas relativas ao processo de recrutamento, seleção, colocação, aperfeiçoamento, avaliação e desenvolvimento de recursos humanos;
Aprimorar as normas existentes e executar programas, visando ao fortalecimento do plano classificado de cargos e salários;
Promover a concessão de vantagens previstas na legislação de pessoal;
Administrar o Sistema Classificado de Cargos; manter mecanismos permanentes de controle e avaliação das despesas com pessoal efetuadas pelo Município;
Coordenar a elaboração e emissão das Declarações exigidas por leis Federais, Estaduais e Municipais;
Entregar e enviar em prazo hábil legal os relatórios que a legislação determina;
Instruir processo de pensão e inativação;
Emitir certidões de tempo de serviço.
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal
II.1- Assessoria de Apoio Administrativo I
Assessorar, elaborar, redigir e digitar documentos e dados;
Atender o público em geral;
Arquivar documentos recebidos ou emitidos;
Propor melhorias nas rotinas, procedimentos administrativos e fluxos de trabalho;
Elaborar relatórios e correspondência e outros;

Desenvolver apoio administrativo nas áreas correlacionadas;
Efetuar cálculos e projeções, através de planilhas e eletrônicas de dados e software diversos;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

II.2- Setor de Arquivos
Planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo;
Orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos;
Avaliar e selecionar os documentos para fins de preservação e promover medidas necessárias a este fim específico;
Atender ao público, disponibilizando informações de interesse de cidadãos, estudantes e pesquisas documentais diversas;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delgadas.

II.3- Setor Pessoal
Prestar atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos;
Executar serviços de expediente administrativo e protocolo;
Receber e encaminhar processos e documentações às seções;
Fornecer informações aos funcionários, pertinentes à área de recursos humanos;
Orientar os funcionários no preenchimento de impressos de solicitações diversas da área;
Executar outras tarefas correlatas.

II.4- Setor de Sistemas de Informações ao Servidor.
Realizar cadastro dos funcionários no sistema;
Alimentar o sistema de folha de pagamento;
Alimentar informações para Declarações exigidas por leis Federais, Estaduais e Municipais;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

III- Departamento de Material, Almoxarifado e Patrimônio
Responsabilizar-se pela guarda e distribuição de material;
Registrar e manter atualizado o controle físico-financeiro dos materiais adquiridos, distribuídos e em estoque;
Executar outras atividades correlatas;
Desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno;
Registrar e cadastrar os bens móveis e imóveis da Municipalidade;
Controlar a carga e a movimentação dos bens móveis;
Instruir processos relativos à alienação, aquisição, reivindicação de domínio, reintegração de posse, cessão de uso e doação de bens imóveis da Municipalidade;
Receber, recuperar e distribuir os bens móveis danificados ou devolvidos e propor a alienação daqueles considerados ociosos, ou inservíveis e de recuperação antieconômica;
Promover o inventário anual dos bens patrimoniais;
Manter, em arquivo, traslados de escrituras, registros e documentos dos bens patrimoniais;
Solicitar providências quanto à apuração de responsabilidade pelo desvio, falta ou destruição de bens patrimoniais;
Promover o seguro contra incêndios;
Exercer outras atividades correlatas;
Departamento de Licitações
Aplicar a legislação específica, determinar a modalidade de licitação, dispensa ou inexigibilidade;
Providenciar a publicidade da licitação;
Examinar minuciosamente todas as fases do processo licitatório;
Quando for o caso, elaborar minuta de contrato a ser firmado entre o Município e licitante vencedor;
Cuidar do cumprimento dos prazos legais;
Assessorar a Comissão Julgadora na Avaliação;
Prestar esclarecimentos aos interessados;
Controlar a publicação dos recursos, dos resultados e demais procedimentos legais até homologação e adjudicação.

III.1- Assessoria de Apoio Administrativo I
Assessorar, elaborar, redigir e digitar documentos e dados;
Atender o público em geral;
Arquivar documentos recebidos ou emitidos;
Propor melhorias nas rotinas, procedimentos administrativos e fluxos de trabalho;
Elaborar relatórios e correspondência e outros;
Desenvolver apoio administrativo nas áreas correlacionadas;
Efetuar cálculos e projeções, através de planilhas e eletrônicas de dados e software diversos;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

III.2- Assessoria de Apoio Administrativo II
Apoio na organização de arquivos e expedientes administrativos;
Colaborar em atividades que exijam conhecimentos técnicos no cumprimento de procedimentos necessários à efetividade de gestão;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

III.3. Assessoria Especial de Contratos
Enviar os contratos para assinaturas e posteriormente, publicação;
Controlar a vigência dos contratos e seus termos aditivos, mantendo os gestores informados com três meses de antecedência;
Criar e manter atualizado o cronograma físico-financeiro dos contratos com os termos aditivos e apostilamentos;
Orientar os coordenadores, secretários e fiscais na execução dos contratos; e
Analisar os contratos;
Acompanhar e controlar os contratos e atas vigentes com fornecedores;
Criar e manter atualizado o cronograma físico-financeiro para contratos, com exceção dos contratos de obras;

Efetuar o controle e o acompanhamento da garantia dos contratos;

III.4 - Setor de Publicação dos Atos Administrativos
Certificar nos autos a data de publicação;
Encaminhar para a empresa que presta serviços de publicidade legal as matérias para publicação nos jornais de Grande Circulação do Estado do CE, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União.
Receber e arquivar os jornais que saem as publicações das matérias;
Cumprir os Planos de Trabalho e cronogramas de realização de atividades do Setor;
Desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

III.5- Pregoeiro

Realizar a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
Realizar o credenciamento dos interessados;
Realizar o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;
Realizar a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;
Realizar a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;
Realizar a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances;
Realizar anegociação do preço, visando à sua redução;
Realizar a verificação e adecisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
Realizar a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
Realizar a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
Realizar a elaboração da ata da sessão pública;
Realizar a análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;
Propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 15. A Secretaria de Finanças é o órgão ao qual incumbe o trato dos assuntos de política financeira do Município; o desempenho das atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e rendas municipais, bem como as relações com os contribuintes; o assessoramento às unidades o município em assuntos de finanças; a gestão da legislação tributária e financeira do Município, a inscrição e cadastramento dos contribuintes, bem como a orientação dos mesmos; a aquisição de produtos e serviços, movimentação e pagamentos e outros valores do Município; o registro e controle contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária; o planejamento econômico; a gestão fiscal através de ação planejada e transparente; a prevenção de riscos e correções de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; a verificação do cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas; a obediência a limites, visando ao equilíbrio das contas públicas, condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívida consolidada mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita; a concessão de garantia e inscrição em restos a pagar; o assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.
Art. 16. A Secretaria de Finanças compõe-se das seguintes unidades de serviços diretamente subordinadas ao respectivo titular:

Assessoria Especial de Gestão
Compete assessorar o secretário no desempenho de suas funções, gerenciar informações; auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; controle de documentos e correspondências; sugerir ao Secretário alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município; exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

II- Tesouraria
Controle de créditos bancários;
A realização de conciliação de saldo bancário;
Pagamento de empenhos a fornecedores e prestadores de serviço;
Pagamentos por lotes;
Mapa de vencimentos;
Emissão de cheques;
Operações bancárias;
Disponibilidades financeiras.
Alimentação de sistemas;
Executar outras atividades correlacionadas.

II.I. Assessoria de Apoio Administrativo I
Assessorar, elaborar, redigir e digitar documentos e dados;
Atender o público em geral;
Arquivar documentos recebidos ou emitidos;
Propor melhorias nas rotinas, procedimentos administrativos e fluxos de trabalho;
Elaborar relatórios e correspondência e outros;
Desenvolver apoio administrativo nas áreas correlacionadas;
Efetuar cálculos e projeções, através de planilhas e eletrônicas de dados e software diversos;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

III- Assessoria de Apoio Administrativo II

Apoio na organização de arquivos e expedientes administrativos;
Colaborar em atividades que exijam conhecimentos técnicos no cumprimento de procedimentos necessários à efetividade de gestão;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

IV. Departamento de Arrecadação e Tributos
Responsável por dirigir e executar a política tributária do Município obedecendo a legislação vigente.
Tem como objetivo efetuar os lançamentos, fiscalizar e controlar os recebimentos de impostos e taxas, bem como inscrever em Dívida Ativa os créditos oriundos de receitas tributárias ou não tributárias.
Atendimento ao público;
Arrecadar valores, controlar recebimentos, atualizar débitos;
Controlar parcelamentos, inscrever em dívida ativa;
Encaminhar débitos para cobrança;
Manter o cadastro atualizado dos contribuintes;
Processos de abertura de empresas e profissionais autônomos;
Emissão de Alvarás e Certidões referente a assuntos constantes no cadastro tributário do município;

IV.I. Assessoria de Apoio Administrativo I
Assessorar, elaborar, redigir e digitar documentos e dados;
Atender o público em geral;
Arquivar documentos recebidos ou emitidos;
Propor melhorias nas rotinas, procedimentos administrativos e fluxos de trabalho;
Elaborar relatórios e correspondência e outros;
Desenvolver apoio administrativo nas áreas correlacionadas;
Efetuar cálculos e projeções, através de planilhas e eletrônicas de dados e software diversos;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

V - Setor de Contabilidade
Compete organizar, controlar e executar as atividades referentes à administração financeira e contábil;
Supervisionar, orientar e dirigir às relativas à execução financeira;
Proceder o registro e processamento nos sistemas contábeis;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

VI- Departamento de Compras
Efetuar todas as compras de mercadorias e materiais de consumo e/ou de uso do Município; elaborar e manter cadastro atualizado dos fornecedores;
Efetuar pesquisas de mercado dos preços das mercadorias e serviços;
Controlar a qualidade e a durabilidade dos produtos adquiridos;
Fornecer ao Departamento de Licitações a relação das mercadorias a serem compradas por processo licitatório;
Responsabilizar-se pelo recebimento das mercadorias;
Intermediar a operação quando a aquisição é o fornecimento de serviços, como consertos; acompanhar a garantia dos produtos das compras, registrar a durabilidade e a eficiência das mercadorias;
Comunicar à Administração problemas surgidos em relação ao produto adquirido;
Emitir certificado de registro cadastral;
Realizar atividades correlacionadas.
VI.1- Assessoria de Apoio Administrativo I
Auxiliar o Departamento de Compras nas coletas de preços;
Alimentação de Sistemas do Departamento de Compras;
Realizar pedidos de compras e serviços;
Realizar a conferência de pautas;
Elaborar relatórios e correspondência e outros;
Desenvolver apoio administrativo;
Realizar atividades correlacionadas.

SEÇÃO III

DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Art.17. A Secretaria de Governo e Planejamento é o órgão ao qual incumbe exercer a coordenaçãoda formulação do planejamento estratégico municipal; propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais; avaliar o impacto socioeconômico das políticas e programas do governo municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas; coordenar e gerir sistemas de planejamento e orçamentos municipais; elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais; viabilizar novas fontes de recursos para os planos de governo; definir, implementar, coordenar e executar políticas públicas em tecnologia da informação da Administração Direta e Indireta; coordenar as ações de descentralização administrativa; coordenar a expedição, publicação e registro de atos oficias, e a tramitação e controle de processos administrativos; coordenar as relações com o terceiro setor e controlar e acompanhar as relações com os governos federal e estadual.
Art.18. A Secretaria de Governo e Planejamento compõe-se das seguintes unidades de serviços diretamente subordinadas ao respectivo titular:

Assessoria Especial de Gestão
Compete assessorar o secretário no desempenho de suas funções, gerenciar informações; auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; controle de documentos e correspondências; sugerir ao Secretário alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município; exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.
Assessoria de Apoio e Articulação I
Assessorar às Secretarias, elaborar, redigir, estudar e examinar projetos; elaborar e redigir documentos; exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios
Atender as exigências documentais para celebração de convênios;
Executar todas as atividades de efetivação de emendas parlamentares, desde o pleito até a execução final do objeto conveniado;
Cadastrar propostas de convênios junto aos Programas do Governo Federal e Estadual, bem como executar todas as atividades administrativas necessárias à liberação de recursos, quando aprovada a proposta, até a conclusão final do objeto conveniado;
Providenciar termos e estudos junto às diversas Secretarias afim de subsidiar aprovação de propostas técnicas cadastradas, tudo conforme requerido pelos órgãos originários;
Executar outras tarefas correlatas.

IV – Departamento de Prestação de Contas de Programas e Projetos

Acompanhar prazos de envio até a aprovação de todas as prestações de contas de programas e projetos conveniados pelo município;
Prestar todos os esclarecimentos necessários aos Conselhos Municipais, Gestores e a quem interessar, referente aos processos de prestações de contas de programas e projetos conveniados pelo Município;
Organizar toda a documentação necessária a prestação de contas de determinados programas e/ou projetos conveniados de acordo com as instruções técnicas correspondentes;
Executar outras tarefas correlatas.

V-Departamento de Projetos Estratégicos

Propor e planejar projetos estratégicosde impacto no desenvolvimento municipal;
Subsidiar todas as secretarias municipais com informações e estudos referentes a oportunidades de capitação de recursos e celebração de parcerias para a execução de projetos voltados para o desenvolvimento local ou melhoria de eficiência da máquina pública, através de editais e programas de organizações governamentais e não-governamentais diversas;
Elaborar estudos, revisões, e propor alterações de projetos existentes, visando seu aperfeiçoamento;
Realizar estudos e ou pesquisas, propondo políticas e diretrizes setoriais.
Disponibilizar suporte técnico à Entidades não-governamentais e órgãos do Governo Municipal para apresentação de projetos junto a Entes financeiros, a fundo perdido, ou com proporções significativas subsidiadas;
Coordenar pleitos e execução de projetos de alto impacto, considerados estratégicos para o desenvolvimento municipal;
Realizar outras ações de colaboração a execução do plano de governo municipal.

SEÇÃO IV

DA CONTROLADORIA

Art.19. A Controladoria é o órgão ao qual incumbe exercer atividades de controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Municipal quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como, gerar informação para subsidiar as tomadas de decisões relacionadas aos programas de governo.
Parágrafo único. O Controlador do Município terá status de Secretário Municipal.
Art. 20. A Controladoria compõe-se das seguintes unidades de serviços diretamente subordinadas ao respectivo titular:
Assessoria Especial de Gestão
Compete assessorar o controlador no desempenho de suas funções, gerenciar informações;
Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
Controle de documentos e correspondências;
Sugerir ao Secretário alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

II - Assessoria de Apoio Administrativo II
Assessorar a Secretaria, elaborar, redigir, estudar e examinar projetos;
Elaborar e redigir documentos;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.
Executar outras tarefas correlatas.

III- Setor de Controle Interno
Avaliar as ações governamentais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, operacional, orçamentária, patrimonial e pessoal, quanto à economicidade, legalidade, legitimidade, aplicação de subvenção e renúncia de receita;
Verificar a exatidão dos processos e atos administrativos;
Acompanhar controle de dispêndio de despesas;
Acompanhar a execução dos relatórios exigidos por leis, decretos, portarias, e instruções normativas dos diversos órgãos federais, estaduais e municipais;
Tornar mais segura a ação administrativa, uma vez que, dispondo de informações corretas e atualizadas pode decidir com maior eficácia e escolher prioridades mais urgentes;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE NATUREZA FINALÍSTICA

SEÇÃO I

DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 21. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico é o órgão ao qual incumbe promover o desenvolvimento econômico sustentável do Município coordenando e implementando ações setoriais nas áreas da indústria, recursos minerais, energia, convênio, serviços, ciência e tecnologia, em articulação com os órgãos e entidades competentes; apoiar ações voltadas para o desenvolvimento econômico equilibrado do Município,

promovendo as potencialidades regionais por meio da Identificação de oportunidades de negócios, oferta de financiamentos e capacitação de recursos humanos; promover ações em cooperação com as Secretarias de igual natureza nos municípios, sempre voltadas para o desenvolvimento econômico equilibrado de todas as regiões do Município; elaborar e implementar a política municipal de desenvolvimento industrial, em articulação com as entidades atuantes nesse setor; elaborar e implementar a política municipal de estímulo à expansão da atividade comercial e do segmento de serviços, articulando-se com as entidades atuantes nesse setor; articulares desenvolveras ações voltadas para estimular as atividades de comércio exterior, abrindo novos mercados para os produtos e serviços do Município, fomentando a implantação de serviços de logística e capacitando recursos humanos para esse setor; elaborar e implementar a política estadual dirigida para o aproveitamento econômico do potencial de recursos minerais, mediante a formulação e execução de planos e programas, em articulação com as entidades atuantes nesse setor; estabelecer as diretrizes e coordenar o processo de elaboração da política municipal de desenvolvimento científico e tecnológico; exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 22. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico compõe-se das seguintes unidades de serviços diretamente subordinadas ao respectivo titular:

Assessoria Especial de Gestão

Compete assessorar o secretário no desempenho de suas funções, análise e acompanhamento de projetos financiados, execução de atividades técnico-administrativas gerenciar informações;
Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
Controle de documentos e correspondências;
Sugerir ao Secretário alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Assessoria de Apoio e Articulação I
Assessorar às Secretarias, elaborar, redigir, estudar e examinar projetos;
Elaborar e redigir documentos;
Atender o público em geral;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Departamento de Trabalho e Empreendedorismo

Direção geral das atividades de geração de trabalho e renda nos setores do comercio, indústria, turismo, serviço, pesca e extrativismo, na efetivação de políticas, programas e projetos;

Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

III.1- Assessoria de Apoio Administrativo I
Assessorar, elaborar, redigir e digitar documentos e dados;
Atender o público em geral;
Arquivar documentos recebidos ou emitidos;
Propor melhorias nas rotinas, procedimentos administrativos e fluxos de trabalho;
Elaborar relatórios e correspondência e outros;
Desenvolver apoio administrativo nas áreas correlacionadas;
Efetuar cálculos e projeções, através de planilhas e eletrônicas de dados e software diversos;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

III.2- Assessoria de Apoio Administrativo II
Apoio na organização de arquivos e expedientes administrativos;
Colaborar em atividades que exijam conhecimentos técnicos no cumprimento de procedimentos necessários à efetividade de gestão;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Departamento de Capacitação e Encaminhamento para o Trabalho
Direção das atividades de capitação para a captação de trabalho e de fortalecimento do empreendedorismo e qualificação gerencial das empresas locais;
Responsável pelo cadastro de candidatos a vagas no mercado de trabalho, bem como articulação com empresas para o encaminhamento destes candidatos a ocupação de vagas disponíveis;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

SEÇÃO II

DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Art. 23. A Secretaria de Infraestrutura é o órgão ao qual incumbe programar, coordenar e executar a política de obras públicas do Município; aprovar, fiscalizar e vistoriar os projetos e o sistema viário municipal, urbano e rural; construir, restaurar e conservar as estradas municipais integrantes do Sistema Rodoviário do Município; licenciar e fiscalizar obras particulares; manter e gerenciar o sistema de iluminação pública e de distribuição de energia; manter a rede de galerias pluviais; prover a implantação de obras públicas em geral, assim como conservá-las e executá-las, diretamente ou por delegação; analisar, aprovar e fiscalizar projetos de obras e edificações; conservar, pavimentar e calçar ruas, avenidas e logradouros públicos; manter, conservar, controlar e guardar os equipamentos rodoviários e da frota de veículos; fiscalizar contratos que se relacionem com os serviços de sua competência, bem como tratar dos assuntos de planejamento urbano do Município, visando ao desenvolvimento físico e social; implantar, programar, coordenar e executar a política urbanística; cumprir o plano diretor de desenvolvimento integrado e obedecer o código de posturas, de obras, de ocupação, uso do solo e de zoneamento; analisar os processos referentes ao uso e parcelamento do solo; fornecer e controlar a numeração predial; coibir as construções e os loteamentos clandestinos; proceder aos estudos, diretrizes e fiscalização da política municipal de parcelamento e uso do solo; subsidiar informações para elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual; orientar e coordenar as atividades públicas e privadas, com vistas ao desenvolvimento harmônico do Município; planejar e executar o Plano Diretor; bem como assessor o Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

Art. 24. A Secretaria De Infraestrutura compõe-se das seguintes unidades de serviços diretamente subordinadas ao respectivo titular:

Assessoria Especial de Gestão
Compete assessorar o secretário no desempenho de suas funções, gerenciar informações;
Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
Controle de documentos e correspondências;
Sugerir ao Secretário alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Assessoria de Apoio e Articulação I
Assessorar às Secretarias, elaborar, redigir, estudar e examinar projetos;
Elaborar e redigir documentos;
Atender o público em geral;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Coordenação de Serviços de Estradas e Uso de Frota Mecanizada
Manter conservadas as estradas municipais;
Superintender pela manutenção, conservação e uso da frota de máquinas Pesadas;
Controlar as atividades das máquinas pesadas e veículos de propriedade do Município;
• Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Departamento de Conservação e Serviços Públicos
Fiscalização e orientação dos serviços de limpeza pública;
Zelo e manutenção das praças, calçadões, galpões abertos, avenidas, vias e outros espaços públicos abertos para uso coletivo;
Fiscalização e orientação dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.
Departamento de Transportes
Responsável pelo uso e manutenção dos transportes públicos próprios e locados, controle de abastecimento dos veículos e consumo;
Compete organizar as rotas e viagens de transportes; oferecer transporte com qualidade; exigir cumprimento das normas que constam do Código Nacional de Trânsito;
Monitorar e controlar a quilometragem diária dos veículos;
Realizar abastecimento controlado de veículos, verificando a quilometragem, placa, e o motorista;
Verificação das condições dos veículos para manutenção corretiva;
Controle dos motoristas da linha escolar;
Controle de ponto dos empregados;
Exercer outras atividades correlatas.

V.1-Gerência de Abastecimentos e Suprimentos

Assegurar o abastecimento dos insumos e demais materiais utilizados pelo setor, sendo responsável pelo abastecimento dos veículos;
Colaborar no planejamento e execução de organização de insumos e serviços demandados de transportes a serviço do Município;
Exercer outras atividades delegadas com o objetivo da boa gestão da frota de veículos do Município.

VI-Departamento de Obras
Gerência de Manutenção de Vias Pavimentadas;
Gerência de Obras públicas;
Gerência de Manutenção de Próprios Públicos;
Gerência de Manutenção de Edificações;
Exercer outras atividades correlatas;
Manter atualizado o cadastro de obras no âmbito Municipal;

VII-Departamento Administrativo
Auxiliar o Secretário na organização e no exame de documentações referentes a projetos em execução;
Pesquisar, analisar, e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de aplicação;
Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa;
Desenvolver atividades de controles internos no âmbito da Secretaria;
Gestão de contratos e regras administrativas;
Implementação de Leis de organização de estrutura urbana, tais como, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Código de Postura, Código de Obras e outros;
Implementar ações de gestão da malha viária urbana e rural do município, enfocando trânsito, sinalização, domínio público, etc;
Desempenhar outras atividades correlatas.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
Art. 25. A Secretaria De Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente é o órgão ao qual incumbe orientar e coordenar o processo educativo e o bem-estar da comunidade rural, permitindo a manutenção do emprego no campo, o aumento da renda e o desenvolvimento sociocultural das famílias que vivem no meio rural, incentivando o aumento da comercialização da produção agrícola com técnicas apropriadas; supervisionar a execução das atividades de registro comercial e de metrologia e qualidade; formular, coordenar, executar e fazer executar, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor, a política municipal de desenvolvimento agrícola, objetivando a estruturação do setor agrícola e o desenvolvimento rural do Município, visando suprir as necessidades do mercado locai; desenvolver a política rural, objetivando alternativas para a solução de problemas prioritários e das potencialidades locais; atender os pecuaristas, desde a orientação para o início de uma nova atividade até o manejo adequado; elaborar programas para desenvolvimento de atividades rurais; opinar sobre matérias de interesse agrícola; dar andamento a trabalhos técnicos de divulgação e promoção da agricultura; priorizar a proteção ao meio ambiente; assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório. E ainda, formular, coordenar, executar e fazer executar, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor, a política municipal do meio ambiente e a preservação,

conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais; realizar a integração com a política estadual do meio ambiente; fazer exercer o poder de polícia e a inspeção ambientai; fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente; desenvolver projetos e medidas tendentes ao incremento e à disponibilização de áreas verdes para uso da população e para o aumento da relação habitantes/áreas verdes; desenvolver projetos e ações destinadas a dotar a fisionomia urbana de embelezamento paisagístico; fiscalizar as reservas naturais urbanas; combater permanentemente a poluição ambiental; coordenar e executar a política dos serviços de utilidade pública, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos industriais, por administração direta ou através de terceiros, assim como outras atividades correlatas;

Art. 26. A Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente compõe-se das seguintes unidades de serviços diretamente subordinadas ao respectivo titular:

Assessoria Especial de Gestão

Compete assessorar o secretário no desempenho de suas funções, gerenciar informações;
Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
Controle de documentos e correspondências;
Sugerir ao Secretário alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Assessoria de Apoio e Articulação I

Assessorar às Secretarias, elaborar, redigir, estudar e examinar projetos;
Elaborar e redigir documentos; atender o público em geral;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Assessoria Técnica de Políticas de Desenvolvimento Rural

Fazer o acompanhamento de Programas e Projetos das Políticas de Agropecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, contribuindo assim na execução dos Projetos Estratégicos da Secretaria, representando a Secretaria na relação com o Movimento Social conforme diretrizes de gestão.

IV-Coordenação dos Programas da Agricultura Familiar

Conduzir programas e projetos voltados ao fortalecimento da agricultura familiar;
Atividades de apoio as organizações de pequenos agricultores familiares, incentivando-os ao associativismo e cooperativismo como estratégia de fortalecimento de suas atividades produtivas;
Acompanhar *o Programa de Aquisição de Alimentos(PAA*).

Coordenação de Políticas Agrárias

Coordenar atividades de apoio a grupos a grupos de agricultores nos pleitos de aquisição de terras junto a programas oficiais de Governo;
Coordenar atividades de apoio em projetos dos assentamentos.

Departamento de Recursos Hídricos

Compete coordenação de atividades dos Programas e Projetos com foco em Recursos Hídricos;

O acompanhamento das ações das entidades vinculadas à Secretaria visando a verificação do atendimento às políticas estaduais e municipais de recursos hídricos e de gestão da qualidade estabelecida;
Coordenação e a integração dos programas de monitoramento hídrico e de qualidade;
Organização de demandas e contribuições, relativas a programas de gestão de recursos hídricos;
Exercer outras atividades correlatas.

Departamento de Agropecuária

Compete a direção geral das atividades da área de Agropecuária na efetivação de Políticas, Programas e Projetos.
Exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 27. A Secretaria da Assistência Social é o órgão ao qual incumbe formular, coordenar, executar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social e o sistema único de Assistência Social, observando as propostas e deliberações da Política Nacional de Assistência Social e dos Conselhos de Assistência Social; Cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços socioassistenciais, programas e projetos e benefícios de Assistência Social; Realizar e consolidar pesquisa e a sua difusão visando à promoção do conhecimento no campo de Assistência Social e da realidade social; Coordenar e manter atualizado o Cadastro Único das famílias em situação de vulnerabilidade e/ ou risco social; Coordenar e monitorar as ações de transferência de renda junto às famílias beneficiadas; Gerenciar e acompanhar o Benefício de Prestação Continuada, no âmbito municipal; Coordenar, planejar, executar e monitorar ações de Proteção Social Básica e Especial de Média complexidade desenvolvidas pela rede sócio assistencial, em consonância com o Sistema Único da AssistênciaSocial;Realizar a vigilância sócio assistencial das situações de vulnerabilidades e risco pessoal e social; Coordenar e executar a defesa social e institucional; Coordenar e destinar recursos financeiros para a concessão dos benefícios eventuais, conforme legislação vigente; Identificar as entidades socioassistenciais, estimulando a formação da rede de Assistência Social; Acompanhar e monitorar as organizações socioassistenciais beneficiadas com recursos financeiros da União, do Estado, do Município e de outros órgãos nacionais ou internacionais; Prestar assistência técnica e financeira às entidades sócio assistenciais; Viabilizar a capacitação dos recursos humanos da área de Assistência Social governamental e não governamental; Garantir recursos humanos e materiais aos conselhos vinculados a esta Secretaria, viabilizando suas atribuições; Gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social; Gerenciar com a Secretaria de Finanças os contratos, convênios e Fundo Municipal de Assistência Social e outros fundos vinculados a esta Secretaria; Articular e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de participação e deliberação das questões relativas à Assistência Social; Atuar no campo intersetorial das políticas públicas com vistas à integração no atendimento às demandas de proteção social e enfrentamento à pobreza; Atuar integradamente aos conselhos municipais, vinculados à Secretaria de Assistência Social; Coordenar e executar serviços e ações intersetoriais para minimizar os efeitos das calamidades públicas sobre as comunidades; Elaborar, executar e avaliar o Plano Plurianual e Anual de Assistência Social; Elaborar o Relatório da Gestão da Política Municipal de Assistência Social; Elaborar e executar a Proposta Orçamentária da Assistência Social; Coordenar, executar e monitorar a gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do SUAS; Manter atualizado os sistemas de informação da União e do Estado disponibilizado aos municípios; Realizar outras atividades afins no âmbito de sua competência; Formular, executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação mediante programas de acesso da população à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade; Efetivar uma política de gestão do trabalho no SUAS que compreenda o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional.

Art. 28. A Secretaria da Assistência Social compõe-se das seguintes unidades de serviços diretamente subordinadas ao respectivo titular:

Assessoria Técnica de Gestão

Programar e supervisionar a elaboração, execução, monitoramento e a avaliação de projetos de Assistência Social;
Elaborar o Diagnóstico Sócio assistencial, o Plano plurianual de Assistência Social, definindo ações, bem como programas, projetos, serviços e benefícios que visem a execução das ações da Política de Assistência Social e sua respectiva previsão Orçamentária;
Reunir-se com o Secretário Municipal de Assistência Social para discussão e tomada de decisões nos assuntos afins a sua Secretaria;
Elaborar e controlar a aplicação de normas técnicas relativas às atividades de sua competência de acordo com a legislação em vigor;
Participar de encontros, seminários, cursos e palestras no que se refere às informações da Política de Assistência Social, em seguida socializar com os demais trabalhadores do SUAS no município;
Viabilizar estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede sócio assistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de acordo com as normativas federais;
Realizar a gestão local do BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede sócio assistencial;
Prestar informações e preencher documentos que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

Assessoria Especial de Gestão
Compete assessorar o secretário no desempenho de suas funções, gerenciar informações;
Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
Controle de documentos e correspondências;
Sugerir ao Secretário alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Assessoria de Apoio e Articulação I
Assessorar às Secretarias, elaborar, redigir, estudar e examinar projetos;
Elaborar e redigir documentos;
Atender o público em geral;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal**.**
Departamento Técnico de Vigilância Sócio Assistencial
Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias beneficiárias do BPC e dos benefícios eventuais e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades para inserção nos respectivos serviços;
Realizar a gestão do cadastro de unidades da rede sócio assistencial privada no CadSUAS, quando não houver na estrutura do órgão gestor área administrativa específica responsável pela relação com a rede sócio assistencial privada;
Coordenar, em âmbito municipal ou do Distrito Federal, o processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;
Deve analisar as informações relativas às demandas quanto às incidências de riscos e vulnerabilidades e às necessidades de proteção da população, no que concerne à Assistência Social e às características e distribuição da oferta da rede sócio assistencial instalada vistas na perspectiva do território, considerando a integração entre a demanda e a oferta;
Apoiar efetivamente às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais, imprimindo caráter técnico à tomada de decisão e a produção e disseminação de informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de Assistência Social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do SUAS;
Elaborar e atualizar periodicamente diagnósticos sócio territoriais que devem ser compatíveis com os limites territoriais dos respectivos entes federados e devem conter as informações espaciais referentes às vulnerabilidades e aos riscos dos territórios e da consequente demanda por serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e de benefícios e ao tipo, ao volume e à qualidade das ofertas disponíveis e efetivas à população;
Contribuir com as áreas de gestão e de proteção social básica e especial na elaboração de diagnósticos, planos e outros;
Utilizar a base de dados do Cadastro Único como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e Especial e sua distribuição no território;
Utilizar a base de dados do Cadastro Único como instrumento permanente de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executas pelas equipes dos CRAS e CREAS;
Implementar o sistema de notificação compulsória contemplando o registro e a notificação ao Sistema de Garantia de Direitos sobre as situações de violência intrafamiliar, abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e trabalho infantil, além de outras que venham a ser pactuadas e deliberadas;
Utilizar os dados provenientes do Sistema de Notificação das Violações de Direitos para monitorar a incidência e o atendimento das situações de risco pessoal e social pertinentes à Assistência Social;
Orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede sócio assistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos;
Coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede sócio assistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo diálogo permanente com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;
Realizar a gestão do cadastro de unidades da rede sócio assistencial pública no CadSuas;
Responsabilizar-se pela gestão e alimentação de outros sistemas de informação que provêm dados sobre a rede sócio assistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, quando estes não forem específicos de um programa, serviço ou benefício; analisar periodicamente os dados dos sistemas de informação do SUAS, utilizando-os como base para a produção de estudos e indicadores;
Coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;
Estabelecer, com base nas normativas existentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede sócio assistencial e monitorá-los por meio de indicadores;
Coordenar, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, as atividades de monitoramento da rede sócio assistencial, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados;
Estabelecer articulações intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e as vulnerabilidades que afetam as famílias e os indivíduos em um dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas;
Elaborar e atualizar, em conjunto com as áreas de proteção social básica e especial, os diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência dos CRAS e CREAS;
Colaborar com o planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e à atualização cadastral do Cadastro Único em âmbito municipal;
Fornecer sistematicamente às unidades da rede sócio assistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados, extraídos do Cadastro Único, que possam auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;

Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades e o registro do acompanhamento que possibilita a interrupção dos efeitos do descumprimento sobre o benefício das famílias.

Departamento de Atenção às Pessoas com Deficiências, Políticas para Mulher de Gênero

Articular, assessorar e apoiar, ações e políticas voltadas à valorização da mulher, dos PPD's e de gênero na sociedade;
Assegurar a implementação de políticas de promoção dos direitos da Mulher, dos PPD's e de gênero à eliminação das discriminações que a atingem, bem como a sua plena integração na vida socioeconômica e político-cultural do Município;
Coordenar a criação de espaços públicos de valorização da mulher, dos PPD's e de gênero atendendo-os social, jurídica e psicologicamente, em suas demandas;
Implementar políticas públicas de defesa dos direitos humanos das mulheres dos PPD's e de gênero e a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas municipais;
Coordenar a implementação do Conselho dos Direitos da Mulher, dos PPD's e de gênero e outras formas de valorização;
Organizar e fomentar políticas de valorização e promoção da mulher,dos PPD's e de gênero;
Organizar espaços de articulação da mulher, dos PPD's e de gênero por intermédio de programas de apoio à formação pessoal, formação profissional, habilitação em novas tecnologias, e acesso ao mercado de trabalho;
Coordenar e gerencias as políticas e atividades públicas junto às entidades civis organizadas de valorização, promoção e proteção da mulher, dos PPD's e de gênero.

Departamento de Proteção Social Básica
Planejar, regular, coordenar e orientar a execução dos serviços, programas e projetos destinados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, entre outras;
Estabelecer mecanismos de controle, monitoramento e avaliação dos serviços, programas e projetos de proteção social básica;
Acompanhar a execução físico-financeira de serviços e projetos da proteção social básica Coordenar e organizar as informações e produzir dados com vistas ao monitoramento, apoio técnico e aprimoramento da proteção social básica;
Contribuir para a implementação de sistema de informações e dados sobre os serviços, programas e projetos de proteção social básica;
Propor e participar de estudos e pesquisas para subsidiar as ações relativas à proteção social básica e;
Promover, subsidiar e participar de atividades de capacitação para aperfeiçoamento da gestão, regulação e desenvolvimento de serviços, programas e projetos de proteção social básica do SUAS.

VI.1- Coordenação do Centro de Convivência do Idoso
Programar, dirigir e supervisionar a elaboração dos programas inerentes à política de proteção da pessoa idosa, fixando os objetivos de ação dentro das disponibilidades de recursos, das características do meio social do Idoso e das orientações da secretaria;
Fortalecer o entrosamento com entidades, grupos de convivência e outros com atuação no âmbito do Município, em aspectos relativos às atividades específicas do departamento;
Proporcionar entrosamento da equipe multiprofissional, através de reuniões mensais e outros encontros;
Participar da organização e fortalecimento do Conselho Municipal do Idoso e criação da política municipal do atendimento do Idoso;
Desenvolver atividades culturais para integração dos idosos propiciando o fortalecimento e a participação em sua própria comunidade;
Promover a integração do idoso com seus familiares e comunidade com autonomia;
Supervisionar as ações municipais de atendimento e encaminhamento de idosos que estejam em situação de risco e abandono;
Manter estreita relação com o Ministério Público sempre que existirem casos que atentem contra a integridade física e moral do idoso, bem como estabelecer relações com as famílias dos idosos, visando dar-lhes orientações, e fortalecer os vínculos familiares;
Incentivar os grupos de convivência e/ou oficinas de idosos de casas de abrigo, a eles destinadas;
Desempenhar outras atividades determinadas pelo(a) Secretário(a).

VI.2- Coordenação de Gestão do CRAS
Implementar os programas, medidas e ações inerentes à proposta do CRAS, em âmbito municipal;
Potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade;
Prestar atendimento sócio assistencial, articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica;
Promover o acompanhamento sócioassistencial de famílias;
Contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando seu protagonismo;
Desenvolver ações que envolvam diversos setores, com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações;
Atuar de forma preventiva, evitando que essas famílias tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco, priorizando as famílias listadas no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal;
Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência;
Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede sócio assistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede sócio assistencial referenciado ao CRAS;
Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios sócio assistenciais na área de abrangência do CRAS;
Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);

Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços sócio assistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Inclusão e Promoção Social, Desportiva e Cultural;
Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria Municipal de Inclusão e Promoção Social, Desportiva e Cultural;
Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria Municipal de Inclusão e Promoção Social, Desportiva e Cultural;
Desempenhar outras atividades determinadas pelo(a)Secretário(a) Municipal de Inclusão e Promoção Social, Desportiva e Cultural;

Departamento do Cadastro Único
Gerir, no âmbito do município, o sistema e base do cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
Zelar pela preservação dos aspectos éticos e de privacidade das famílias inscritas no Cadastro Único, assim como pela fidedignidade, qualidade e atualidade de seus registros;
Propor, desenvolver, sistematizar e disseminar estratégias e metodologias de cadastramento, inclusive no que se refere aos povos, populações tradicionais e específicas e de populações mais vulneráveis;
Disponibilizar as informações do Cadastro Único aos órgãos municipais para planejamento de políticas públicas, com anuência da Coordenação;
Propiciar o acesso das Coordenações das proteções Sociais aos dados do Cadastro Único para Programas Sociais;
Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo(a) secretário(a).

Departamento de Habitação
Executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação mediante programas de acesso da população à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade;
Mapear e cadastrar famílias do município de baixa renda que não possuem casa própria;
Promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil;
Captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais de habitação;
Priorizar planos, programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda, articulados nos âmbitos federal, estadual e municipal;
Adotar mecanismos de acompanhamento e avaliação, com indicadores de impacto social, das políticas, planos e programas;
Gerenciar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e o Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social.
Exercer outras atividades correlatas.

Departamento da Proteção Social Especial

Planejar, coordenar, regular e orientar a execução dos serviços, programas e projetos destinados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, violência, abuso e exploração sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, de trabalho infantil, tráfico de pessoas, entre outras situações de violação dos direitos;
Estabelecer mecanismos de controle, monitoramento e avaliação dos serviços, programas e projetos de proteção social especial;
Manter articulação e interlocução com outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos humanos com vistas à efetivação da intersetorialidade nas ações de proteção social especial;
Acompanhar a execução físico-financeira de serviços e projetos de proteção social especial;
Coordenar, organizar as informações e produzir dados com vistas ao monitoramento, apoio técnico e aprimoramento de proteção social especial;
Coordenar, organizar as informações e produzir dados com vistas ao monitoramento, apoio técnico e aprimoramento de proteção social especial;
Contribuir com a implementação do sistema de informações e dados sobre os serviços e programas, com vistas ao planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações da proteção social especial;
Subsidiar e participar de atividades de capacitação para aperfeiçoamento dos serviços e programas de proteção social especial;
Propor e promover estudos e pesquisas para subsidiar as ações relativas a proteção social especial e;
Apoiar estratégias de mobilização social, pela garantia de direitos de grupos populacionais em situação de risco e de violação de direitos.

IX.1- Coordenação do CREAS
Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso;
Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância sócio assistencial do órgão gestor de Assistência Social;
Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência;
Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência
Coordenar o processo de articulação cotidiana comas demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;
Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;
Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;
Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS;
Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;
Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;
Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento;
Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias.

Departamento de Promoção da Cidadania
Direção geral das atividades de apoio à emissão de documentos pessoais de identificação (Certidão de nascimento, certidão de casamento, RG, CPF, Carteira de Trabalho, Reservista);
Apoio na formação e revitalização de Associações Comunitárias e Classistas, bem como orientação no desempenho de suas atividades.

SEÇÃO V

DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Art. 29. A Secretaria da Juventude, Cultura Esporte e Lazer é o órgão ao qual incumbe planejar, formular e executar a política da juventude, cultura, esporte e lazer no Município; Apoiar o desenvolvimento das atividades culturais, da juventude, esporte e lazer em todas as suas manifestações; Apoiar a constituição de grupos culturais, esportivos e de juventude do município; Conservar e ampliar o patrimônio cultural e esportivo do município; Instituir e manter um sistema de informações relativos aos planos, projetos e atividades relacionados à juventude, cultura, esporte e lazer; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria; Propiciar uma política municipal de esporte, organizada e planejada, coordenando as ações dela decorrentes; Elaborar e executar projetos e eventos que promovam o esporte de rendimento e comunitário; Organizar, acompanhar e apoiar as equipes representativas do Município nas competições esportivas; Incentivar o esporte de iniciação, formação e socioeducativo atendendo as demandas da comunidade; Integrar-se com órgãos vinculados ao desenvolvimento do esporte, buscando uma ação conjunta; Criar, manter, ampliar e realizar projetos esportivos organizados em parceria com outras Secretarias e/ou entidades públicas e privadas; Propiciar ações que incentivem eventos esportivos visando à integração e a participação através da cogestão entre poder público e a comunidade; Apoiar a realização de eventos esportivos, promovidos por entidades governamentais e órgãos representativos da comunidade; Implantar projetos que incentivem o esporte de alto rendimento; Viabilizar, planejar, executar e supervisionar os projetos de formação esportiva nas diversas modalidades; Implementar ações que visem a integração entre os distritos, incentivando-os à prática de diferentes modalidades esportivas; Administrar e supervisionar os espaços esportivos do município ligados à secretaria; Garantir o atendimento aos usuários dos equipamentos esportivos; Acompanhar a planilha de uso dos equipamentos esportivos; Executar outras atividades correlatas.

Art. 30. A Secretaria da juventude, cultura, esporte e lazer compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

Assessor de Apoio e Articulação I
Assessorar o(a) Secretário(a), elaborar, redigir, estudar e examinar projetos;
Elaborar e redigir documentos;
Atender o público em geral;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Secretário ou pelo Prefeito Municipal.

Gerente do núcleo da Juventude e Cultura
Mobilizar cidadãos e grupos definidos como público-alvo de eventos e ações da secretaria;
Apoiar a efetivação de atividades de integração, capacitação e mapeamento cultural e da juventude.
Estimular o acesso do jovem aos bens públicos (equipamentos culturais);
Colaborar com atividades de políticas públicas da juventude;
Apoiar os Conselhos Municipais nas áreas da cultura e juventude;
Executar outras atividades correlatas.

Gerente do Núcleo do Esporte e Lazer
Mobilizar cidadãos e grupos definidos como público-alvo de eventos esportivos e ações da secretaria;
Supervisão dos equipamentos esportivos;
Apoiar a efetivação de atividades de integração, capacitação e mapeamento esportivo;
Colaborar em atividades de promoção de lazer;
Estimular o acesso do jovem aos bens públicos (equipamentos esportivos);
Apoiar os Conselhos Municipais nas áreas do esporte;
Executar outras atividades correlatas.

Maestro de Banda Música Marcial

Planejar o ensino da música;
Promover, através de aulas, o aprendizado da música;
Programar e realizar ensaios;
Reger apresentações da Banda de Música;
Escolher, juntamente com o (a) Secretário (a) Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer o Repertório adequado para cada apresentação da Banda de Música;
Estabelecer o limite máximo de três faltas em ensaios e apresentações e fazer o controle dessas faltas, informando mensalmente através de frequências ao Secretário (a) Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer o as faltas dos componentes da Banda;
Controlar a disciplina dos aprendizes e instrumentistas, bem como a conservação dos uniformes, estantes, partituras, instrumentos musicais e outros objetos pertencentes à Entidade;
Suspender e excluir os aprendizes e os músicos, mediante autorização do (a) Secretário (a) Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, faltarem às aulas, ensaios e apresentações sem apresentar justificativa ou, ainda, se praticarem atos de indisciplina;
Informar ao Secretário (a) Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer o as necessidades de aquisições de instrumentos, estantes, partituras musicais e outros materiais indispensáveis ao adequado funcionamento das aulas e da Banda de Música, além das questões de reparos dos equipamentos musicais;
Efetuar, anualmente, o inventário dos bens pertencentes à Entidade;
Manter sempre em ordem a sala de aula e de ensaios;
Promover o bom relacionamento entre aprendizes e músicos;
Informar ao Secretário (a) Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer o as atividades em andamento da Entidade e, quando necessário, os fatos que ultrapassem as suas competências;
Executar outras atividades correlatadas.

SEÇÃO VI

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 31. A Secretaria de Educação é o órgão ao qual incumbe programar, coordenar e executar a política referente às atividades educacionais no Município, bem como o planejamento, organização, administração, orientação e acompanhamento, controle e avaliação do sistema municipal de ensino, em consonância com os sistemas Estadual e Federal; manter o ensino infantil, fundamental e especial, obrigatório e gratuito, de acordo com a legislação vigente e garantir a sua universalização, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; efetuar a pesquisa didático-pedagógica, o desenvolvimento de indicadores de desempenho profissional dos professores, bem como do sistema educacional da documentação escolar e assistência ao educando, estabelecendo articulações com outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo, entidades não governamentais e da iniciativa privada, para o desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem, e programação de atividades da rede municipal do ensino, no que se refere à assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer; efetuar o fornecimento de material didático; instalar e manter os estabelecimentos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento; dar orientação técnico-pedagógica ao pessoal do ensino municipal; manter convênios com órgãos públicos ou particulares para desenvolvimento das atividades recreativas; assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

Art. 32. A Secretaria de Educação compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

Assessoria Especial de Gestão
Compete assessorar ao secretário no desempenho de suas funções, gerenciar informações;
Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
Controle de documentos e correspondências;
Sugerir ao Secretário alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.
II. Assessoria de Apoio e Articulação I
Assessorar às Secretarias, elaborar, redigir, estudar e examinar projetos; elaborar e redigir documentos;
Atender o público em geral; exercer outras atividades correlatas.
III. Departamento Técnico de Gestão Escolar
Direção geral das atividades de caráter administrativo-burocrático, compreendendo processos de requisição de compras, planejamento de rotas de transporte escolar, acompanhamento e garantia da conformação legal dos Conselhos obrigatórios na política educacional, encaminhamento de demandas de obras e manutenção, acompanhamento do almoxarifado.
Exercer outras atividades correlatas.

III. 1. Supervisão Escolar
Supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente;
Acompanhar, controlar e verificar os serviços exercidos na escolas municipais;
Exercer outras atividades correlatas.

IV. Departamento Técnico de Informações e Estatística
Responsável pela Coleta, controle e envio de dados a Órgãos Estaduais e Federais referentes ao Censo Escolar e aos Programas e Projetos de Educação desenvolvidos no município.
Exercer outras atividades correlatas.

V. Departamento de Educação Infantil
Direção das atividades referentes às Políticas, Programas e Projetos com foco na Educação Infantil.
Exercer outras atividades correlatas.

Departamento de Educação Fundamental
Direção das atividades referentes às Políticas, Programas e Projetos com foco na Educação Fundamental;
Exercer outras atividades correlatas.

VI.1- Coordenação de Apoio Pedagógico
Atuação nas atividades voltadas ao aprendizado, desenvolvimento intelectual e social do aluno;
Colaborar e acompanhar a aplicação de instrumentais que visem diagnosticar as habilidades e competências do aluno;
Realizar formações para professores com orientações para melhor desempenho das suas funções;
Exercer outras atividades correlatas.

VII. Direção do Centro de Apoio Pedagógico e Educação Complementar
Responsável pelas atividades administrativas, planejamento e desenvolvimento das atividades do Centro de Apoio Pedagógico e Educação Complementar.
Exercer outras atividades correlatas.

VII.1- Setor de Educação Especial
Responsável pelas atividades de Educação especial no âmbito da política de Educação.
Exercer outras atividades correlatas.

VII.2- Coordenação dos Laboratórios de Informática
Responsável pelo planejamento e monitoramento das atividades de ensino de informática e pesquisa nos laboratórios de informática.
Exercer outras atividades correlatas.

VIII- Direção De Escola
Responsável pela administração escolar, servidores, projetos, patrimônio, organização funcional, atividades de ensino, relação com a comunidade escolar.
Exercer outras atividades correlatas.

VIII.1. Coordenação De Escola
Responsável pelo planejamento, monitoramento e avaliação das atividades pedagógicas, acompanhamento do desempenho dos alunos, código de conduta do aluno e professor.
Exercer outras atividades correlatas.

VIII.2. Secretaria Escolar
Responsável pelos registros no histórico escolar do aluno, anotações em boletins, emissão de transferências, preenchimento e atualização de ficha cadastral do aluno, produção de fichas de frequência.
Exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO VII

DA SECRETARIA DE SAÚDE
Art. 33. A Secretaria de Saúde é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle das ações de saúde e higiene pública, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, conforme os campos de atenção à saúde, realizando através de seus órgãos pesquisas, planejamento, orientação, coordenação e execução de medidas que visem saúde integrai com qualidade de vida, bem como incentivando estudos e programas sobre fatores epidemiológicos, dentro dos princípios, diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde - SUS, compreendendo atividades individuais e coletivas desenvolvidas pelo SUS, através de equipamentos próprios e conveniados, tais como, controle de endemias e ações e serviços de vigilância epidemiológica; controle e inspeção nas ações e serviços de vigilância sanitária; policiamento da comercialização e uso de gêneros alimentícios; inspeção de animais; ações e serviços relacionados à alimentação e nutrição da população; ações de saúde ambiental e saneamento básico; ações de assistência integral à saúde; produção de medicamentos básicos; assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

Art. 34. A Secretaria de Saúde compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

Assessoria Especial de Gestão
Compete assessorar ao secretário no desempenho de suas funções, gerenciar informações;
Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
Controle de documentos e correspondências;
Sugerir ao Secretário alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Assessoria de Apoio e Articulação I
Assessorar às Secretarias, elaborar, redigir, estudar e examinar projetos;
Elaborar e redigir documentos;
Atender o público em geral;
Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Assessoria Técnica na Gestão de Programas e Projetos na Saúde
Assessorar ao Gestor da Secretaria na elaboração de Planos, Projetos, sistemas de avaliação, orientação das equipes, cumprimento das Normas Operacionais Básicas de Saúde – NOBS, e outras questões de promoção da Saúde.
Executar outras tarefas correlatas.

Coordenação de relações institucionais com órgãos de saúde no município de referência na regionalização da saúde
Coordenar e monitorar o atendimento sistemático de cidadãos irauçubenses nas instituições de saúde conveniadas com o município de referência pelo SUS.

Coordenação de encaminhamento de pacientes a atendimentos especializados
Coordenar atividades de garantia de acesso a atendimento de saúde especializadas;
Acompanhamento dos processos de tratamento especializados de pacientes.

Ouvidoria do SUS
Monitoramento das atividades inerentes ao SUS;
Fornecimento de informações referentes ao SUS;
Recebimento de reclamações, elogios e sugestões referentes ao funcionamento das atividades do SUS no município.
Executar outras tarefas correlatas.

VII- Departamento Técnico da Atenção Básica
Direção Geral das atividades referentes aos Programas e Projetos de Atenção Básica.
Executar outras tarefas correlatas.

VII.1- Coordenação do Programa Agente Comunitário de Saúde

Responsável administrativa das atividades de funcionamento do Programa Agente Comunitário de Saúde e agenda de atendimento nas localidades da área de abrangência.
Executar outras tarefas correlatas

VII.2- Gerência de Unidade do Programa Saúde da Família
Responsável Geral pela Unidade do Programa Saúde da Família;
Organizar horários de atendimento aos cidadãos na Unidade de Saúde da Família;
Acompanhar protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas, devendo apoiar a referência e contra referência entre equipes que atuam na APS e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;
Executar outras tarefas correlatas.

VII.3- Setor de Saúde Bucal
Coordenação das atividades de atendimento odontológico e Programas e Projetos pertinentes.
Executar outras tarefas correlatas.

VIII - Departamento de Regulação
Gerenciamento e execução das atividades de Marcação de consultas e exames de média e alta complexidade via parcerias institucionais com o Governo Estadual e contratos com clínicas particulares.

Departamento Técnico de Epidemiologia
Coordenação das atividades de controle epidemiológico e de Programas e Projetos pertinentes.
Executar outras tarefas correlatas.

IX.1- Coordenação do Centro de Zoonoses
Responsável administrativa das atividades pertinentes ao Centro de Zoonoses.
Executar outras tarefas correlatas.

IX.2- Setor de Controle de Endemias
Responsável pelas ações diretas de prevenção e controle de endemias.
Executar outras tarefas correlatas.

X- Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial
Organizar o Ambiente de trabalho;
Direcionar os usuários aos serviços oferecidos;
Organizar e reabastecer, quando necessário, o material permanente e de expediente;
Mobilizar as atividades da equipe de Trabalho;
Alimentação de sistemas do Ministério da Saúde;
Controle de frequência de servidores;
Gestão patrimonial.

XI - Setor de Abastecimento Farmacêutico
Coordenação e execução de atividades de controle de almoxarifado da Central de Abastecimento Farmacêutico.
Executar outras tarefas correlatas.

XII- Departamento Administrativo Hospitalar
Direção geral das atividades administrativas do Hospital Municipal, controle de materiais, insumos e de expediente, gestão de pessoas, cozinha, recepção, segurança, controle de veículos, descartes, etc.
Executar outras tarefas correlatas.

XII.1. Assessoria de Administração Hospitalar
Compete coordenar as atividades realizadas no ambiente hospitalar;
Supervisionar o desempenho dos serviços burocráticos e administrativas;
Controle do quadro de funcionários do hospital;
Cuidar da manutenção dos equipamentos e dos estoques de materiais;
Executar outras tarefas correlatas.

XII.2. Setor de Eficiência Administrativa-Hospitalar
Monitoramento das atividades inerentes ao Hospital;
Fornecimento de informações referentes à eficiência no atendimento ao público no hospital;
Recebimento de reclamações, elogios e sugestões referentes ao funcionamento das atividades no Hospital do município.
Executar outras tarefas correlatas.

Departamento Técnico de Auditoria, Controle e Avaliação
Realizar auditoria e controle e avaliação no Hospital do Município.
Executar outras atividades correlatas.
XIV - Departamento Clínico Hospitalar
Direção geral das atividades de atendimento clínico no Hospital Municipal.
Executar outras tarefas correlatas.

TÍTULO V

COMISSIONADOS E SUA REMUNERAÇÃO
Art. 35. Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança, necessárias ao preenchimento da nova estrutura administrativa, que são declarados de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, passam a serem os contidos no Anexo I da presente lei com a respectiva nomenclatura, quantidade, vencimento e representação.

Art. 36. Ficam revogados quaisquer dispositivos legais anteriores que prevejam a investidura dos cargos em comissão contidos no Anexo I que não seja através da livre nomeação e exoneração por parte do Prefeito Municipal.

Art. 37. Os valores mensais do subsidio, do vencimento e da representação que compõem a remuneração dos cargos de provimento em comissão são divisíveis e proporcionais aos dias do mês em que o titular permaneceu no exercício de suas funções.

Art. 38. Em conformidade com os artigos 37. incisos X e XI, e 39, § 4°, da Constituição Federal, o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito Municipal, os Secretários Municipais, os Chefes de Gabinete, são agentes políticos e remunerados exclusivamente por subsídio em parcela única, fixado ou

alterado por lei específica que dispuserem sobre a matéria, cujas disposições são reunidas e unificadas por esta Lei de reestruturação administrativa vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 39. Os servidores titulares de cargos efetivos investidos em cargo em comissão, poderão optar pelo seu salário de efetivo acrescido da representação de seu cargo em comissão, ou pelo vencimento base do cargo em comissão acrescido da representação do cargo em comissão.

Parágrafo Único: Quando o cargo de provimento em comissão não tiver sua remuneração composta de vencimento mais representação, o servidor efetivo para nesse ser investido deverá afastar-se do cargo efetivo que ocupar, por impossibilidade de cumulação do vencimento do seu cargo efetivo com o vencimento do cargo em comissão.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. A hierarquia dos níveis de autoridade/responsabilidade das unidades de serviço do Município de Irauçuba obedecerá a seguinte escala;

As Secretarias e órgãos afins, de primeiro nível hierárquico, subordinam-se diretamente ao Prefeito Municipal;
Os Departamentos e Coordenações, unidades de segundo nível hierárquico, subordinam-se às Secretarias Municipais;
Os setores, unidades de terceiro nível hierárquico, subordinam-se aos Departamentos ou órgãos equivalentes.

Parágrafo único. O organograma contido no Anexo I demonstra cada um dos órgãos da nova estrutura e sua hierarquia.

Art. 41. O Prefeito Municipal poderá, observado o disposto na Lei Orgânica do Município, delegar competência aos diversos órgãos para proferir despachos decisórios, podendo a qualquer momento, a seu critério, avocar para si a competência delegada.

Art. 42. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante Decreto e de acordo com a necessidade de serviço e o interesse da Administração Pública, para o cumprimento de suas atribuições e programas de trabalho, dispor sobre atribuições dos cargos criados, desdobrar ou relocar competências de serviço ou Departamento de uma Secretaria para outra, observado o princípio da natureza e especificidade da Secretaria e das atividades.

Art. 43. Para execução de programas especiais ou específicos, para cujo desenvolvimento não justifique a criação de Departamento, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, através de Decreto, uma Comissão Extraordinária.

Art. 44. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações consignadas no Vigente Orçamento, com vistas à execução plena da presente lei.

Art. 45. Ficam revogadas todas as leis anteriores a esta que tratavam da Estrutura Administrativa do Município de Irauçuba, especialmente as Leis nº 1289/2018, 1375/2019, 1415/2019 e 1418/2019.

Art. 46- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-Ce, aos 02 dias do mês de Janeirio de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1.452/2020

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R$)	REPRESENTAÇÃO (R$)	REMUNERAÇÃO (R$)
Assessor(a) de Apoio e Articulação I	ASAAI	28	550,00	500,00	**1.050,00**
Assessor(a) de Apoio e Articulação II	ASAAII	01	800,00	700,00	**1.500,00**
Assessor(a) Especial de Gestão	ASSEG	11	670,00	415,00	**1.085,00**
Assessor(a) de Administração Hospitalar	ASSAH	02	650,00	550,00	**1.200,00**
Assessor(a) Especial de Contratos	CHESF	01	755,00	745,00	**1.500,00**
Assessor Técnico de Políticas de Desenvolvimento Rural	ATPDR	01	1.500,00	1.000,00	**2.500,00**
Assessor(a) de Apoio Administrativo I	ASSAI	09	650,00	400,00	**1.050,00**
Assessor(a)de Apoio Administrativo II	ASSAII	06	800,00	480,00	**1280,00**
Assessor(a) Executivo(a) de Articulação Institucional	ASEAI	01	900,00	600,00	**1.500,00**
Assessor(a) Técnico(a) de Gestão	ATEGE	01	2.200,00	500,00	**2.700,00**
Assessoria Técnica na Gestão De Programas e Projetos na Saúde	ATEGPS	01	1.900,00	1.000,00	**2.900,00**
Chefe de Gabinete (Cargo Político)	CHEGAB	01	**	**	**
Chefe de Setor de Arquivo, Expediente e Protocolo	CHESAEP	01	600,00	470,00	**1.070,00**
Chefe de Setor de Imprensa	CHESI	01	600,00	470,00	**1.070,00**
Chefe de Setor Pessoal	CHESP	01	600,00	470,00	**1.070,00**
Chefe de Setor de Publicação dos Atos Administrativos	CHESPAA	01	600,00	470,00	**1.070,00**
Chefe de Setor do Setor de Sistemas de Informações do Servidor	CHESSIS	01	600,00	470,00	**1.070,00**
Chefe de Setor de Controle Interno	CHESCI	01	600,00	470,00	**1.070,00**
Chefe de Setor de Contabilidade	CHESC	01	600,00	470,00	**1.070,00**
Chefe de Setor de Arquivos	CHESSA	01	550,00	500,00	**1.050,00**
Chefe de Setor de Abastecimento Farmacêutico	CHESAF	01	600,00	700,00	**1.300,00**
Chefe de Setor de Saúde Bucal	CHESSB	01	600,00	470,00	**1.070,00**
Chefe de Setor de Eficiência Administrativa-Hospitalar	CHESEAH	01	600,00	470,00	**1.070,00**
Chefe de Setor de Controle de Endemias	CHESCE	01	600,00	470,00	**1.070,00**
Chefe de Setor de Educação Especial	CHESEE	01	600,00	470,00	**1.070,00**

Controlador (Cargo Político)	CONTROL	01	**	**	**
Coordenador do Centro de Convivência do Idoso	CCCI	01	600,00	700,00	**1.300,00**
Coordenador de Gestão do CRAS	CGCRAS	02	600,00	700,00	**1.300,00**
Coordenador do CREAS	CCREAS	01	600,00	700,00	**1.300,00**
Coordenador de relações institucionais com órgãos de saúde no município de referência na regionalização da saúde	CRIOS	01	900,00	600,00	**1.500,00**
Coordenador de encaminhamento de pacientes a atendimentos especializados	CEPAE	01	900,00	600,00	**1.500,00**
Coordenador de Políticas Agrárias	CPA	01	650,00	400,00	**1.050,00**
Coordenador de Serviços de Estradas e Uso de Frota Especializada	CSEUFE	01	650,00	600,00	**1.250,00**
Coordenador dos Programas da Agricultura Familiar	CPAF	01	650,00	400,00	**1.050,00**
Coordenador Regional de Distrito	CREDI	04	1.000,00	500,00	**1.500,00**
Comandante da Guarda Municipal	COGUM	01	3.000,00	600,00	**3.600,00**
Coordenador de Apoio Pedagógico	COAPE	02	700,00	550,00	**1.250,00**
Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial(CAPS)	CCAP	01	600,00	470,00	**1.070,00**
Coordenador do Centro de Zoonoses	CCZ	01	620,00	450,00	**1.070,00**
Coordenador dos Laboratórios de Informática	COLI	01	720,00	350,00	**1.070,00**
Coordenador do Programa Agente Comunitário de Saúde	COPAS	01	1.000,00	500,00	**1.500,00**
Coordenador de Escolas do Ensino Fundamental I Até 100 alunos	COOEI	09	1.000,00	784,98	**1784,98**
Coordenador de Escolas do Ensino Fundamental I de 101 a 300 alunos	COOEI	06	1.000,00	834,98	**1.834,98**
Coordenador de Escolas do Ensino Fundamental I de 301 a 500alunos	COOEI	04	1.000,00	884,98	**1.884,98**
Coordenador de Escolas do Ensino Fundamental I Acima de 500 alunos	COOEI	04	1.000,00	934,98	**1.934,98**
Coordenador de Escolas do Ensino Fundamental II Até 100 alunos	COOEII	02	1.000,00	784,98	**1.784,98**
Coordenador de Escolas do Ensino Fundamental II de 101 a 300 alunos	COOEII	05	1.000,00	834,98	**1.834,98**
Coordenador de Escolas do Ensino Fundamental II de 301 a 500 alunos	COOEII	03	1.000,00	884,98	**1.884,98**
Coordenador de Escolas do Ensino Fundamental II acima de 500 alunos	COEII	04	1.000,00	934,98	**1.934,98**
Coordenador de Escolas do Ensino Infantil Até 100 alunos	COOEI	04	1.000,00	784,98	**1.784,98**
Coordenador de Escolas do Ensino Infantil de 101 a 300 alunos	COOEI	09	1.000,00	834,98	**1.834,98**
Direção do Centro de Apoio Pedagógico e Educação Complementar	COCAPECE	01	1.300,00	600,00	**1.900,00**
Diretor de Departamento Técnico de Vigilância Sócio Assistencial	DDTVSA	01	950,00	550,00	**1.500,00**
Diretor de Departamento de Atenção às Pessoas com Deficiências, Políticas para Mulher de Gênero	DDADPM	01	950,00	550,00	**1.500,00**
Diretor de Departamento de Proteção Social Básica	DDPSB	01	950,00	550,00	**1.500,00**
Diretor de Departamento de Recursos Hídricos	DIDE	01	950,00	550,00	**1.500,00**
Diretor de Departamento de Agropecuária	DIDE	01	950,00	550,00	**1.500,00**
Diretor de Departamento de Trabalho e Empreendedorismo	DIDTE	01	950,00	550,00	**1.500,00**
Diretor de Departamento de Capacitação e encaminhamento para o trabalho	DICET	01	950,00	550,00	**1.500,00**
Diretor de Departamento de Arrecadação e Tributos	DDAT	01	950,00	550,00	**1.500,00**
Diretor de Departamento de Material, Almoxarifado e Patrimônio	DDMAP	01	950,00	550,00	**1.500,00**
Diretor de Departamento Administrativo Hospitalar	DDAH	01	1.800,00	1.200,00	**3.000,00**
Diretor do Departamento Clínico hospitalar	DDICH	01	12.000,00	-	**12.000,00**
Diretor de Departamento de Regulação	DDR	01	950,00	550,00	**1.500,00**
Diretor de Departamento Técnico de Epidemiologia	DDTE	01	950,00	550,00	**1.500,00**
Diretor de Departamento Técnico de Auditoria, Controle e Avaliação	DDTACA	01	950,00	550,00	**1.500,00**
Diretor de Departamento de Comunicação e Eventos	DDCE	01	950,00	1.050,00	**2.000,00**
Diretor de Departamento Administrativo	DIDA	01	1.000,00	1.000,00	**2.000,00**
Diretor de Departamento de Conservação e Serviços Públicos	DDCSP	01	950,00	550,00	**1.500,00**
Diretor de Departamento de Licitações	DEL	01	1.300,00	1.500,00	**2.800,00**
Diretor de Departamento de Compras	DEC	01	1.080,00	720,00	**1.800,00**
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	DIRH	01	800,00	1.150,00	**1.950,00**
Diretor de Departamento de Obras	DIDO	01	750,00	750,00	**1.500,00**
Diretor de Departamento Técnico de Gestão Escolar	DEPG	01	1.400,00	750,00	**2.150,00**
Diretor de Departamento Técnico de Atenção Básica	DETAB	01	2.200,00	500,00	**2.700,00**
Diretor de Departamentos de Projetos Estratégicos	DDPE	01	950,00	550,00	**1.500,00**
Diretor de Departamento de Prestação de Contas de Programas e Projetos	DPCPP	01	950,00	550,00	**1.500,00**
Diretor de Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios	DDPC	01	950,00	750,00	**1.700,00**
Diretor do Departamento do Cadastro Único	DICAU	01	900,00	600,00	**1.500,00**
Diretor do Departamento de Transporte	DIDT	01	1.000,00	1.000,00	**2.000,00**
Diretor de Departamento de Habitação	DDH	01	950,00	550,00	**1.500,00**
Diretor de Departamento da Proteção Social Especial	DDPSE	01	950,00	550,00	**1.500,00**
Diretor de Departamento de Promoção da Cidadania	DDPC	01	950,00	550,00	**1.500,00**
Diretor de Departamento de Educação Infantil	DDEI	01	950,00	550,00	**1.500,00**
Diretor de Departamento de Educação Fundamental	DDEF	01	950,00	550,00	**1.500,00**
Diretor de Departamento de Técnico de Informações e Estatística	DDTIE	01	950,00	550,00	**1.500,00**
Diretor de Escola Acima de 400 alunos	DEM	08	1.000,00	1.134,98	**2.134,98**
Diretor de Escola até 400 Alunos	DIE	20	1.000,00	984,98	**1.984,98**
Gerente de Abastecimentos e Suprimentos	GAS	01	1.000,00	400,00	**1.400,00**
Gerente de Unidade do Programa Saúde da Família	GUPSF	08	600,00	700,00	**1.300,00**
Gerente do Núcleo da Juventude e Cultura.	GNJC	01	600,00	600,00	**1.200,00**
Gerente do Núcleo do Esporte e Lazer.	GNEL	01	600,00	600,00	**1.200,00**

Maestro de Banda de Música Marcial	MBMM	01	800,00	700,00	**1.500,00**
Ouvidor(a) do SUS	OUVISUS	01	800,00	400,00	**1.200,00**
Ouvidor(a)	OUVI	01	1.300,00	1.300,00	**2.600,00**
Pregoeiro	PREG	01	1.000,00	1.500,00	**2.500,00**
Procurador(a) Geral Jurídico(a) Municipal	PROJUR	01	6.000,00	-	**6.000,00**
Procurador(a) Adjunto(a) Jurídico(a) Municipal	PROAJUR	01	3.500,00	-	**3.500,00**
Secretário(a) Escolar	SEEC	14	650,00	400,00	**1.050,00**
Secretário(a) Municipal (Cargo Político)	SECM	10	*	*	*
Secretário(a) Executiva	SECE	01	800,00	700,00	**1.500,00**
Supervisor(a) Escolar	SUPE	01	600,00	450,00	**1.050,00**
Sub-Comandante da Guarda Municipal	SUGUM	01	1.000,00	450,00	**1.450,00**
Tesoureiro(a)	TES	01	1.300,00	1.300,00	**2.600,00**

*Fixado de acordo com a Lei nº 1412/2019 que trata do Subsídio do Cargo de Secretário Municipal e Chefe de Gabinete, dentre outros.
**Subsídio de acordo com o valor de Secretário Municipal.

Palácio Verde, Irauçuba/Ce, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:10A02C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO SELEÇAO 013/2019

COMISSAO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 013/2019

RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS							
	CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA ORAL**	**AULA PRÁTICA**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	FRANCISCO VILAMAR FERREIRA RODRIGUES	05/07/1984	28	30	20	7	85
2	PAULO ROBERTO NASCIMENTO FERREIRA	08/06/1998	32	22	20	7	81
3	IRAPUÃ DE BRITO SOUSA	20/12/1984	18	30	20	7	75
4	FRANCISCO ANTONIO GOMES SALES	10/09/1958	12	30	5	5	52
5	PAULO ROGÉRIO MESQUITA DE SOUSA	13/05/1987	14	25	7	0	46
DESCLASSIFICADOS							
1	ELDER VAGUINER SANTANA FERNANDES	09/09/1987	20	18	FALTOU	4	42
2	FRANCISCO JOSÉ SANTANA SOUSA	23/03/1982	FALTOU				

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:892F38DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO SELEÇAO 013/2019

COMISSAO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 013/2019

RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO

PEDAGOGO						
	CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**REDAÇÃO**	**ENTREVISTA**	**CURRICULO**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	LEILIANE VIEIRA DA SILVA	13/02/1984	8,5	9,3	8	25,8
2	ERBENIA MOTA DE SOUZA	27/04/1972	7	7,9	7	21,9
DESCLASSIFICADO						
1	MARIA DA PENHA TEIXEIRA DOS SANTOS	01/01/1967	FALTOU			

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:98B6D8B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO SELEÇAO 013/2019

COMISSAO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 013/2019

RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR NIVEL I - ADL BOA VISTA CAXITORÉ							
	CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**AULA PRÁTICA**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	GABRIELLE MATOS ANDRADE	21/05/1999	24	18	20	6,5	68,5
ADL CAMPINAS							
Nº	**NOME**	**DATA NASC**	**PROVA OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**AULA PRÁTICA**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	ADRIANA DIOGO MOTA	21/10/1981	20	18	15	11	64
2	MONICA CASTRO LIMA	18/07/1982	20	16	16	0	52
DESCLASSIFICADO							
1	JOÃO SOUSA GONÇALVES	21/10/1993	FALTOU				

ADL COITÉ

Nº	NOME	DATA NASC	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	AULA PRÁTICA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1	SAMILA DE MORAES AMARANTE	21/01/1994	34	16	16	2	68
2	GLEICY KELLY SILVA GONÇALVES	28/05/1995	32	16	20	0	68
3	LURDILENE CAMPOS	05/12/1983	22	17	18	11	68
4	MARIA FERREIRA ARAGÃO	27/01/1965	14	16	16	11	57
5	MARIA KELMA SILVA MESQUITA	19/10/1990	16	16	14	0	46
DESCLASSIFICADO							
1	ANTONIA SALETE SALES	18/12/1968	10	13	10	X	33

ADL JUÁ

Nº	NOME	DATA NASC	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	AULA PRÁTICA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1	MARCOS PAULO PEREIRA BARROSO	02/07/1982	30	16	18	8 72	
2	SIMONE PACHECO DE SOUSA	06/01/1984	24	15	17	15 71	
3	MARIA ORLEILDA AGUIAR BRAGA	29/04/1982	24	16	18	11 69	
4	RAIMUNDO MONTEIRO FERNANDES NETO	20/08/1998	26	18	18,5	5 67,5	
5	LAURINETE FERNANDES SAMPAIO	21/10/1988	20	16	20	11 67	
6	AGUISLEIA SOARES BRAGA	27/12/1989	24	16	15	11 66	
7	ANTONIA LIZIENE MESQUITA BRAGA	31/03/1997	20	14	16	14 64	
DESCLASSIFICADO							
1	DANIELE BRANDÃO HOLANDA	09/04/1986	FALTOU				

ADL MISSI

Nº	NOME	DATA NASC	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	AULA PRÁTICA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1	MARIA LEVILENE CHAVES DA SILVA	09/03/1993	22	15	17	15	69
2	HERMILIAN PEREIRA MOTA	03/11/1984	22	16	19	11	68
3	EMANUEL MATEUS RODRIGUES DE SOUZA	26/12/1999	28	16	16	5	65
4	FRANCISCA ALINE ARAUJO AZEVEDO	07/09/1987	24	15	15	11	65
5	MARIA SILMARA MOTA CHAVES	06/01/1993	22	15	16	11	64
6	ANA MARIA PIRES BARROSO	04/05/1983	20	15	13	11	59
7	MARIA JOSÉ BRAGA MOURA	19/03/1985	16	15	16	11	58
8	ROSIMEIRE MELO RODRIGUES	03/10/1976	14	16	11,5	15	56,5
9	KARINA NEGREIROS MESQUITA BARBOSA	25/04/1990	22	15	19	0	56
10	ANA PAULA LIMA DA SILVA	13/09/1991	18	15	12	2,5	47,5
DESCLASSIFICADOS							
1	MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA ALVES	08/12/1986	22	15	FALTOU	X	37
2	ANTONIA DE FATIMA BRAGA LOPES	13/10/1987	FALTOU				
3	ANTONIA VALCILENE LOPES MESQUITA	14/11/1992	FALTOU				
4	FRANCISCA DAS CHAGAS MESQUITA DIAS	01/05/1991	FALTOU				
5	JULIANA NUNES RODRIGUES	10/11/1988	FALTOU				

ADL SEDE

Nº	NOME	DATA NASC	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	AULA PRÁTICA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL
1	JANIELLY MENDES LIMA	15/10/1982	34	18	20	13	85
2	IAMARA MIRELLI SILVA VIEIRA	25/10/1985	32	18	20	15	85
3	ELYNE TRAJANO DE SOUSA	05/06/1988	36	15	18	15	84
4	NADIA LOPES DOS SANTOS MOTA	16/10/1981	34	16	19	15	84
5	GILMARA BRIOSO MOTA	13/10/1988	32	18	20	14	84
6	JULIANA RODRIGUES DE ARAUJO	15/10/1991	34	14	20	15	83
7	FRANCISCA MILENE XAVIER PINTO	30/01/1985	36	20	20	5	81
8	JOICE KELY SOUSA SILVA	19/07/1995	34	16	20	11	81
9	JANETE MESQUITA SEVERIANO	13/06/1977	32	18	20	11	81
10	ELISANGELA SOARES HENRIQUE DE SOUSA	20/01/1980	32	18	20	11	81
11	IRIS CRISTINA MARTINS DA SILVA	15/04/1980	26	20	20	15	81
12	MARIA JOSÉ NAVARRO MESQUITA	18/03/1994	26	20	20	15	81
13	JOICE RODRIGUES PERNAMBUCO	10/10/1995	36	18	20	5	79
14	ELIZANDRA BRAGA RIBEIRO	04/02/1973	34	18	16	11	79
15	BENEDITA JOSILENE RAMOS LIMA	16/03/1982	34	16	18	11	79
16	REGINALDA AZEVEDO BRAGA	09/03/1978	28	16	20	15	79
17	JAMILDA SOUSA BARROSO	07/01/1994	28	16	20	15	79
18	NÁDILA SOUSA FEITOSA	23/03/1994	34	18	16	10	78
19	ADRIANA BRANDÃO LIMA	17/12/1977	32	18	20	7,5	77,5
20	LUZIA KELLY SILVA VIEIRA	13/12/1985	34	18	20	5	77
21	ALINE MARIA CRUZ ROCHA	01/05/1987	28	18	20	11	77
22	IVANILDA DA CUNHA ARAUJO	26/05/1972	28	16	20	13	77
23	FRANCISCA RAQUEL SOUSA BRAGA	13/01/1995	26	20	20	11	77
24	AURIADNA MOTA BARRETO PINTO	25/06/1975	36	18	18	4,5	76,5
25	RENATA ANDREA LIMA SOUSA	07/09/1977	34	16	16	9	75
26	MARLUANA ALMEIDA MESQUITA	28/10/1991	32	15	17	11	75
27	GERMANA SILVA GOMES	27/09/1979	34	16	17	7	74
28	ANTONIA ROMINA GOMES MOTA	07/02/1989	34	16	16	7,5	73,5
29	MISAEL PINTO DE MESQUITA	25/10/1987	22	20	20	11	73
30	SABRYNA RACHEL LOPES BRAGA	09/04/1993	30	17	18,5	7	72,5
31	SAMIA CAMILO DOS SANTOS	09/04/1986	24	18	18,5	11	71,5
32	NAIARA MESQUITA DOS SANTOS DE ANDRADE	19/05/1990	26	18	17	10	71
33	ANTONIA LIDUINA MOTA	12/01/1964	24	18	18	11	71
34	CARLILCE DE SOUSA BASTOS	03/09/1974	20	18	18	15	71
35	ELISREGINA AGUIAR GOMES	14/07/1982	22	18	18,5	11	69,5
36	JHENIT KTLEI MAGALAHES DA SILVA	13/12/1998	28	16	16	9	69
37	CLERTIANE NASCIMENTO CRUZ	18/03/1983	20	15	18	15	68
38	MARIA LUANA BARROSO SOUSA	19/07/1996	24	15	15,5	13	67,5
39	ELIS REGINA AVILA MATOS	17/09/1986	20	18	18	11	67
40	FRANCISCA VALDENICE FERNANDES TEIXEIRA	02/10/1991	28	15	18	5	66
41	LIDIA DE SOUSA BASTOS	01/07/1991	22	18	18,5	7,5	66
42	THAYNA GOMES BATISTA	01/11/1995	20	15	18	11	64
43	BRUNO ALVES LEITE	13/07/1992	22	14	16	11	63
44	ANA CRISTINA DA ROCHA BASTOS	15/10/1994	20	15	15	12	62
45	ANA REGINA KACH LAZERI	29/12/1977	22	15	13	11	61
46	MARIA CRISTIANE RODRIGUES CARNEIRO	23/02/1981	14	18	20	9	61
47	CRISTIANE VIEIRA DE FREITAS ANDRADE	04/05/1975	16	17	17,5	9	59,5
48	ERICA ROGÉRIO DA SILVA	02/06/1995	18	17	15	9	59
49	SILVANA DE SOUSA NASCIMENTO	24/05/1987	16	18	17,5	7,5	59

50	ANA BEATRIZ ALVES OLIVEIRA	14/01/1993	20	16	15,5	7	58,5
51	GLEICIANE DE SOUZA ROGÉRIO	20/02/1989	12	17	16	13	58
52	GLEICIENE TEIXEIRA DE SOUSA LIMA	28/02/1981	16	15	16	9	56
53	NANCY RODRIGUES CHAVES	15/12/1990	20	15	18	2,5	55,5
54	FRANCISCA ROBERTA SOUSA BRAGA	10/01/1996	14	14	16,5	11	55,5
55	ROSA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	15/09/1989	18	15	11	10	54
56	ANTONIA LIDIANE GOMES CAMELO	30/03/1992	14	16	17	7	54
57	MARIA RAFAELA DE SOUSA GOMES	27/12/1990	12	16	15	11	54
58	SELMA MARIA BEZERRA DOS SANTOS	30/04/1968	18	15	18,5	2	53,5
59	MIRIA MARIA LIMA ARAUJO	11/09/1984	16	15	12	9	52
60	LINDA CAROLINE LOPES DE ARAUJO	09/04/1992	12	16	20	2,5	50,5
61	FRANCISCA KARLA FERREIRA DO NASCIMENTO	28/03/1988	16	15	11	5	47
62	PAULO SERGIO CRUZ	03/01/1986	20	10	13	2	45
63	ANGELA MARIA SOUSA DE ALMEIDA	13/09/1980	14	16	10	5	45
64	MARIA CLARA FERREIRA DE SOUSA BARRETO	27/03/1987	12	15	16	1	44
65	ROSIANE AVILA DE MESQUITA	29/05/1995	16	15	11	1	43
66	RITA DE CASSIA DE SOUSA DOS SANTOS	24/09/1996	14	15	11	0	40
DESCLASSIFICADOS							
1	FRANCISCA RODRIGUES CANDIDO	22/05/1969	14	0	16	X	30
2	JOÃO FERNANDES DA CRUZ	13/06/1982	FALTOU				
3	MARIA DO SOCORRO BRUNO MELO	31/07/1981	FALTOU				
4	MARIANA CAVALCANTE MOTA DA SILVA	19/07/1988	FALTOU				
5	RUTIANE SOUSA MATOS	18/04/1993	FALTOU				
6	TATIANE ROBERTO DE SOUSA	18/12/1991	FALTOU				

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2AE19736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO SELEÇAO 013/2019

COMISSAO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 013/2019
RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO PROF II

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS							
AREA INSCRITA/ADL/SEDE							
Nº	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**AULA PRÁTICA**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	ANNY EMILIA BARBOZA SOARES	10/07/1984	32	18	19	6	75
2	PEDRO PAULO CUNHA ARAUJO	03/11/1996	34	15	18	2	69
3	REJANE LIMA CAVALCANTE	15/01/1972	14	18	15	15	62
4	ANTONIO HALISON SOUSA LIMA	15/02/1996	22	15	14	2	53
5	FRANCISCO ROMARIO AZEVEDO ALVES	17/05/1989	22	15	13	2,5	52,5
6	BRENA DE SOUSA LIMA	16/04/1990	12	15	15	4	46
EDUCAÇÃO FÍSICA							
AREA INSCRITA/ADL/SEDE							
Nº	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**AULA PRÁTICA**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	ELISSANDRO FERREIRA PINTO	11/03/1994	32	17	16	11	76
2	FRANCISCO CRISTIANO DE LIMA BORGES	27/05/1986	28	17	19	11	75
3	EDICARLOS DA CRUZ MESQUITA	01/02/1985	16	20	15	11	62
EDUCAÇÃO FÍSICA							
AREA INSCRITA/ADL/JUÁ							
Nº	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**AULA PRÁTICA**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	ERIVELTON COELHO RODRIGUES	07/11/1979	28	15	19	0	62
HISTÓRIA							
AREA INSCRITA/ADL/SEDE							
Nº	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**AULA PRÁTICA**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	LUCIANO BARROSO CHAVES	01/06/1996	22	18	19,5	4	63,5
2	JOSÉ BRENDO CRUZ VASCONCELOS	28/05/1997	24	15	18,5	0	57,5
3	GABRIEL TEIXEIRA DE ARAUJO	03/02/1992	18	20	17	2,5	57,5
HISTÓRIA							
AREA INSCRITA/ADL/CAMPINAS							
Nº	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**AULA PRÁTICA**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	ADRIANO TEIXEIRA SOUSA	25/06/1981	26	18	14	7	65
LINGUA INGLESA							
AREA INSCRITA/ADL/SEDE							
Nº	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**AULA PRÁTICA**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	ALYSON TEIXEIRA BRANDÃO LIRA	17/07/1985	38	18	15	7	78
LINGUA INGLESA							
AREA INSCRITA/ADL/COITÉ							
Nº	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**AULA PRÁTICA**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	MARIA BARBOSA AZEVEDO DA ROCHA	25/07/1975	38	18	13	11	80
MATEMÁTICA							
AREA INSCRITA/ADL/SEDE							
Nº	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**AULA PRÁTICA**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	GERMANA MARIA MOTA	17/03/1984	40	18	20	7	85
2	JOSUÉ DUARTE DA CRUZ	19/06/1991	30	15	18,5	11	74,5
MATEMÁTICA							
AREA INSCRITA/ADL/COITE							
Nº	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**AULA PRÁTICA**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	LIVIANE COELHO LINHARES	24/02/1989	14	16	14	4	48
MATEMÁTICA							
AREA INSCRITA/ADL/MISSI							
Nº	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**AULA PRÁTICA**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	ANTONIO SEVERO DOS SANTOS	01/03/1984	20	15	13	2,5	50,5
LINGUA PORTUGUESA							

AREA INSCRITA/ADL/SEDE							
Nº	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**AULA PRÁTICA**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	ANA TAIS GOMES DE SOUSA	04/11/1997	32	16	17,5	5,5	71
2	ANTONIA DARLI SILVA	08/05/1988	20	18	16	15	69
3	FRANCISCO MADSON MOTA BASTOS	08/12/1985	18	18	20	11	67
4	GLAUCIANE ALMEIDA BRAGA DE MATOS	24/01/1982	16	25	11	15	67
5	MARIA JORDANIA ALVES DA SILVA	30/03/1986	32	14	13,5	3	62,5
LINGUA PORTUGUESA							
AREA INSCRITA/ADL/MISSI							
Nº	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**AULA PRÁTICA**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	MARIA MÁRCIA CLEIDE LIMA	05/06/1986	22	17	12	0	51
DESCLASSIFICADOS							
1	RAIMUNDA NONATA BERNARDO AGUIAR	03/05/1978	10	12	14	X	36
2	ANTONIO REGINALDO MOTA SOUSA	17/02/1973	6	13	17	X	36
3	MARIA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA	01/09/1991	12	15	12	X	39
4	RAIMUNDA DARLLA SILVA VIEIRA MOTA	24/05/1982	FALTOU				
5	CLEINILSON FONTELES VASCONCELOS MOTA	21/01/1996	FALTOU				
6	TIAGO AGUIAR BRAGA	04/02/1989	FALTOU				

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FE133A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO SELEÇAO 013/2019

COMISSAO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 013/2019
RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO

PSICÓLOGO						
CANDIDATO		**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	ALINE MARIA RODRIGUES DE SOUSA	14/02/1991	24	25	17	66
2	ELRONIDA GODOY PINHEIRO	16/12/1974	24	27	7,5	58,5
3	BENEDITO ISNAR GONÇALVES ALVES	15/02/1961	20	20	17	57
4	CIRILA RAQUEL DE ARAÚJO MENDES DE SOUSA	25/08/1988	8	27	8	43

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2727434E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO SELEÇAO 013/2019

COMISSAO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 013/2019
RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO

TÉCNICO AGRÍCOLA						
Nº	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	CLÁUDIO RÉGIS AZEVEDO LOPES	07/11/1990	14	25	9	48
2	MARIA ÉRICA FIRMINO LIMA	02/04/1996	18	20	0	38
3	PEDRO JONATHAS MOURA LIMA	26/09/1991	10	20	0	30

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C1C350A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO SELEÇAO 013/2019

COMISSAO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 013/2019
RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO

VIGIA - CLASSIFICADOS						
	CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA ORAL**	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1	JOSE LEOCASSIO ROGERIO SILVA	09/09/1990	38	25	20	83
2	FRANCISCO EDINARDO MENDES DE OLIVEIRA	04/07/1994	34	26	20	80
3	DIEGO MADISON ASEVEDO SANTOS	08/05/1988	38	23	10	71
4	FRANCISCO WIDSON ARAUJO DE ANDRADE	21/09/1992	36	26	9	71
5	FRANCISCO WILTON TEIXEIRA	07/08/1970	38	30	0	68
6	ANTONIO BENILSON BRAGA FERREIRA	14/08/1980	34	21	12	67
7	ADRIANO FERREIRA	16/08/1989	38	28	0	66
8	RYCHARD VERAS PIRES	26/05/1966	32	27	7	66
9	VICTOR HUGO MAGALHES DA SILVA	10/06/2001	40	24	0	64
10	FRANCISCO DA CUNHA BEZERRA FILHO	06/04/1967	38	24	0	62
11	JOSE MESQUITA RODRIGUES	21/05/1961	32	30	0	62
12	ANTONIO SILVINO SALES	15/11/1967	32	30	0	62
13	KAELITON DIOGO MOTA SILVA	05/04/1989	32	30	0	62
14	PAULO SÉRGIO RODRIGUES SILVA	15/01/1987	34	26	0	60
15	FRANCISCO GABRIEL BRAGA DOS SANTOS	28/07/1999	34	26	0	60
16	JACO RODRIGUES BRANDÃO	29/03/1988	34	25	0	59
17	CESAR FERREIRA GOMES	19/12/2000	38	20	0	58
18	CARLOS ANTONIO BRAGA VASCONCELOS FILHO	09/12/1999	30	28	0	58

19	FRANCISCO WESCLEY ASEVEDO RODRIGUES	27/09/1987	26	26	5	57
20	JOAO BRAGA RODRIGUES	23/06/1981	34	22	0	56
21	VICSON RYAN TEIXEIRA MESQUITA	12/07/2001	32	24	0	56
22	JOSE JERFFESON BARRETO MOURA ARAUJO	16/03/1990	30	24	0	54
23	ANTONIO PAULO NASCIMENTO DA SILVA	09/11/1988	24	24	5	53
24	FRANCIVAL DA SILVA ANDRADE	05/02/1998	28	22	2	52
25	FABIO SILVA FURTADO	02/03/1990	32	19	0	51
26	XISTO LIMA GOMES	29/01/1998	30	21	0	51
27	NATANAEL COELHO DOS SANTOS MOTA	06/07/1992	28	23	0	51
28	ORION PINTO DOS SANTOS FILHO	26/12/1998	22	29	0	51
29	PAULO CESAR DA SILVA DUARTE	26/11/1985	28	21	0	49
30	EDUARDO LIMA DA SILVA	03/07/1997	24	24	0	48
31	MATEUS DIOGO MOTA	07/07/1998	26	21	0	47
32	JOSE ITAMAR ALVES GONÇALVES	05/12/1961	18	29	0	47
33	RAIMUNDO PINTO BARBOSA	06/06/1977	20	26	0	46
34	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA SILVA	05/09/1986	18	26	0	44
35	LUIS WEDSON SOUSA BRANDAO	05/07/1989	20	23	0	43
36	CARLOS ROBSON RODRIGUES FERREIRA	12/02/1982	18	25	0	43
37	RAIMUNDO BARROSO CUNHA	19/03/1962	16	26	0	42
38	ALAN DA SILVA DUARTE	22/12/1993	20	21	0	41
39	FRANCISCO NEUZERY PINTO TEIXEIRA	19/10/1979	12	29	0	41
40	NIXON FERREIRA BRAGA	04/08/1977	16	24	0	40
41	ANTONIEL WILLIAM BARRETO BASTOS	28/12/2004	12	26	0	38
42	WELLINGTON FERREIRA RABELO	30/03/1997	18	18	0	36
43	TOBIAS PEDROZA DE PAULO	15/04/2000	14	22	0	36
DESCLASSIFICADOS - VIGIA						
1	ANTONIO BARBOSA DA COSTA	25/05/1984	12	20	0	32
2	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO BATISTA	05/09/1970	10	22	0	32
3	JOSE VICTOR BARBOSA RAMOS	15/02/1998	10	21	0	31
4	DIMAS RODRIGUES BARROSO	25/11/1968	6	24	0	30
5	FRANCISCO CARLOS MESQUITA PEREIRA RODRIGUES	05/01/1996	8	19	0	27
6	LUIZ CARLOS FERREIRA RODRIGUES	01/03/1995	14	19	0	33
7	FRANCISCO FABIO MARTINS DE SOUZA	28/08/1990	FALTOU			
8	ADELMO RODRIGUES DE PAULO	01/02/2000	FALTOU			
9	ANTONIO CARLOS LOPES PINTO	16/06/1989	FALTOU			
10	ANTONIO FERNANDO MENDES ROSA	08/11/1991	FALTOU			
11	ANTONIO LUCAS MAGALHAES	26/12/1995	FALTOU			
12	ANTONIO ORLANDO BARBOSA RODRIGUES	13/05/1970	FALTOU			
13	AURELIANO OLIVEIRA PACHECO	02/04/2001	FALTOU			
14	ELIVELTON OLIVEIRA BRAGA	04/12/2000	FALTOU			
15	FRANCISCO ALLYSON TEIXEIRA BASTOS	16/08/1993	FALTOU			
16	FRANCISCO DAVI RODRIGUES DE PAULO	11/03/1996	FALTOU			
17	FRANCISCO THIAGO MESQUITA DUARTE	01/08/1999	FALTOU			
18	FRANCISCO WELLINGTON AVILA OLIVEIRA	22/01/1984	FALTOU			
19	JEFFERSON BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA	30/06/1998	FALTOU			
20	JOABE DE SOUZA BASTOS	04/12/1978	FALTOU			
21	JOSE MARIA OLIVEIRA DIOGO	13/11/1983	FALTOU			
22	JOSE WELLIGTON DE SOUSA SALES	12/04/1991	FALTOU			
23	JUAN DAVID DE AZEVEDO GOMES	06/07/1998	FALTOU			
24	JUCICLEITO TORRES DAMASCENO	27/04/1973	FALTOU			
25	PABLO RAMIRIS SOUSA CAVALCANTE	12/01/2001	FALTOU			
26	RENAN BRANDÃO SOUSA	20/05/1994	FALTOU			
27	WELTON DA SILVA SOUSA	22/07/1995	FALTOU			

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:64272656

